

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**

---

O município de Montes Claros – MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação de agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias. O Processo Seletivo realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei n.º 11.350/06, Lei Estadual n.º 21.458/2014 e as normas deste Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, sendo a **PROMOTORA** a Prefeitura Municipal de Montes Claros, e a **EXECUTORA** a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas- Fadenor, através do Setor de Concursos Técnicos – COTEC.
- 1.2. O Cronograma do Processo Seletivo é parte integrante deste Edital.
- 1.3. O Processo Seletivo, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 1.4. A especificação dos cargos consta do Anexo I deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.
- 1.5. O Regime Jurídico será de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente de surto epidêmico de arboviroses, notadamente dengue e chikungunya, conforme art. 16, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. **O Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência Social.**
- 1.6. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
  - 1.6.1. **Provas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item V e no Anexo II deste Edital.
  - 1.6.2. **Curso Introdutório de Formação Inicial, para o cargo de Agente comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias de caráter eliminatório, conforme os itens 4.3, 4.3.1 e 4.3.2. Observar o item 4.3.3 do edital.**
- 1.7. As atribuições de cada cargo constam do Anexo III deste Edital.
- 1.8. Os candidatos contratados serão lotados conforme a necessidade do Município, obedecendo às Leis Municipais pertinentes. Para lotação do candidato, observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado, conforme o Resultado Definitivo deste Processo Seletivo.
- 1.9. **O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.**
- 1.10. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

**ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, RECOMENDA-SE AO CANDIDATO A LEITURA DAS NORMAS DESTES EDITAIS, BEM COMO AS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO NO CARGO PLEITEADO.**

**NO CASO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE ACS, CONFIRA ANTES A ÁREA DE ABRANGÊNCIA NO ANEXO V.**

**APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, RECOMENDA-SE AO CANDIDATO QUE ACOMPANHE SEMPRE QUE POSSÍVEL, A PÁGINA OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO, FICANDO ATENTO ÀS PUBLICAÇÕES E POSSÍVEIS RETIFICAÇÕES E COMUNICADOS.**

**CASO HAJA A NECESSIDADE DE ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DE E-MAIL, SEMPRE INFORME O NOME COMPLETO, Nº DA IDENTIDADE OU CPF E PARA QUAL O PROCESSO SE INSCREVEU.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**

**CRONOGRAMA DE DATAS**

ITEM	ETAPAS / FASES	DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/04/2022
2	Recursos contra normas do Edital	Das 08h do dia <b>15/04/2022</b> às 17h do dia <b>15/04/2022</b>
3	Resposta dos recursos contra normas do Edital	29/05/2022
<b>4</b>	<b>Inscrições (com pagamento da taxa)</b>	<b>Das 16h do dia 30/05/2022 às 17h do dia 10/06/2022</b>
4.1	Pré-inscrições ( <b>pedido de isenção</b> da taxa)	Das 08h do dia <b>02/05/2022</b> às 17h do dia <b>02/05/2022</b>
4.2	Entrega da documentação para análise do pedido de isenção	Das 08h do dia <b>02/05/2022</b> às 17h do dia <b>02/05/2022</b>
4.3	Resultado do pedido de isenção da taxa	09/05/2022
4.4	Recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa	Das 08h do dia <b>10/05/2022</b> às 17h do dia <b>10/05/2022</b>
4.5	Resposta de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção a taxa	16/05/2022
4.6	Pagamento da taxa de inscrição (candidatos com indeferimento do pedido de isenção)	Das 08h do dia <b>16/05/2022</b> às 17h do dia <b>10/06/2022</b>
<b>5</b>	<b>Pedido de Tratamento Especial</b>	<b>Das 16h do dia 30/05/2022 às 17h do dia 10/06/2022</b>
5.1	Resultado do pedido de Tratamento Especial	16/06/2022
5.2	Recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	Das 08h do dia <b>17/06/2022</b> às 17h do dia <b>17/06/2022</b>
5.3	Resposta dos recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	24/06/2022
<b>6</b>	<b>Divulgação do Cartão de Inscrição com Local de Provas</b>	<b>11/07/2022</b>
<b>7</b>	<b>Aplicação das Provas de Múltipla Escolha</b>	<b>17/07/2022</b>
<b>8</b>	<b>Divulgação do Gabarito Oficial</b>	<b>18/07/2022</b>
<b>9</b>	<b>Recursos contra questões das Provas ou erros no Gabarito Oficial</b>	<b>Das 08h do dia 19/07/2022 às 17h do dia 19/07/2022</b>
<b>10</b>	<b>Resposta dos recursos referentes às Provas de Múltipla Escolha</b>	<b>05/08/2022</b>
<b>11</b>	<b>Resultado das Provas de Múltipla Escolha (Após Recursos)</b>	<b>05/08/2022</b>
<b>12</b>	<b>Resultado Preliminar</b>	<b>05/08/2022</b>
12.1	Recursos contra o Resultado Preliminar	Das 08h do dia <b>08/08/2022</b> às 17h do dia <b>08/08/2022</b>
12.2	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar	Até 22/08/2022
<b>13</b>	<b>Resultado Definitivo</b>	<b>Até 22/08/2022</b>
13.1	Extrato de notas	Até 22/08/2022

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**

1	<a href="http://www.cotec.fadenor.com.br">www.cotec.fadenor.com.br</a>
---	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**

---

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. São condições básicas para contratação em cargo oferecido neste Processo Seletivo:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
  - b) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto n.º 57.654/66.
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
  - d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado.
  - e) Ter, na data da contratação, a escolaridade exigida para o cargo (Anexo I deste Edital).
  - f) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com a definição da **PROMOTORA**, antes da contratação. **O CANDIDATO QUE NÃO POSSUIR APTIDÃO FÍSICA E MENTAL COMPATÍVEL COM O CARGO SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**
  - g) Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital e em seu Anexo I e Anexo V.
  - h) **No caso de inscrição para a função de Agente Comunitário de Saúde, residir na área da comunidade em que atuar, conforme o código do cargo pleiteado, desde a data da publicação deste Edital. E, ainda, permanecer nela residindo durante o período da formação referida no subitem 4.3 deste Edital e durante a atuação no cargo, ressalvado o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 6º da Lei Federal 11.350/06.**
- 2.1.1. A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da contratação.
- 2.2. Procedimentos para Inscrição**
- 2.2.1. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.**
- 2.2.2. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta do Anexo I deste Edital.
- 2.2.3. As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico, nos períodos indicados no subitem 2.3 (inscrição com pagamento da taxa) e no subitem 2.4 (pré-inscrição com pedido de isenção da taxa). Será disponibilizado computador ao candidato que dele precisar, para esse fim, na Recepção da COTEC, em Montes Claros-MG, e no Posto de Atendimento, no Município de Montes Claros.
- 2.2.4. O atendimento aos candidatos, durante o período de inscrição, exceto em eventuais recessos e feriados, será feito na sede da **PROMOTORA e da EXECUTORA**, a saber:
- a) **Em Montes Claros:** Na recepção da COTEC (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, bairro Vila Mauriceia), de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 2.3. A inscrição com pagamento da taxa** será exclusivamente via internet, **no período descrito no item “4” do Cronograma de Datas**, no endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico.
- 2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o último dia de inscrição conforme item “4” do Cronograma de Datas.
- 2.3.2. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. **NÃO** serão de responsabilidade da **EXECUTORA** ou da **PROMOTORA** inscrições cujas taxas **NÃO** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **NÃO PODERÁ SER FEITO** através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque, PIX ou de agendamento de depósito.
- 2.3.2.1. **A inscrição referida no subitem 2.3.1 que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.**
- 2.4. A pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição, será exclusivamente via internet**, no período descrito no subitem “4.1” do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico.
- 2.4.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato, **desempregado ou não, que**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**

---

**demonstrar, comprovadamente, hipossuficiência de recursos financeiros**, no caso de não poder arcar com a taxa de inscrição sem que seja comprometido o seu sustento ou da própria família; os candidatos amparados pela Lei Estadual 13.392/1999 ou, ainda, os amparados pelo Decreto Federal 6.593/2008.

- a) **Candidatos amparados pela Lei Estadual 13.392/1999:** o candidato deverá, no prazo descrito no item “4.2” do Cronograma de Datas, enviar para a COTEC **imagem** (legível) das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação do trabalhador; página do último contrato de trabalho; primeira página em branco subsequente à última página que constar o último contrato de trabalho; ou imagem do documento de seguro desemprego (contanto que esteja válido no momento do envio); ou imagem do ato de exoneração, se ex-servidor público. Observar o disposto nos subitens 2.4.2 a 2.4.11. **AS IMAGENS DEVEM SER ENVIADAS VIA UPLOAD NO ATO DA INSCRIÇÃO NA OPÇÃO DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DURANTE O PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1 DO CRONOGRAMA DE DATAS.**
- b) **Candidatos amparados pelo Decreto Federal 6.593/2008:** o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/07. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social) e preencher declaração eletrônica de que é membro de família de baixa renda. **NESSA MODALIDADE, NÃO HÁ ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DOS CORREIOS.** O requerimento deve ser feito no momento da inscrição no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br).
- c) **Outras formas de comprovar a hipossuficiência financeira:** mesmo os candidatos que não se enquadrarem em uma das hipóteses acima poderão comprovar sua hipossuficiência financeira juntando quaisquer documentos legalmente admitidos que comprovem tal condição ou por qualquer outro meio legalmente admitido para análise, **CUJAS IMAGENS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA UPLOAD NO ATO DA INSCRIÇÃO NA OPÇÃO DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DURANTE O PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1 DO CRONOGRAMA DE DATAS.**
- 2.4.2. Para fazer o Pedido de isenção de taxa de inscrição, com exceção da hipótese prevista na alínea “b” do subitem 2.4.1 (**cujo pedido deverá ser feito inteiramente via internet**), o candidato deverá:
- 2.4.2.1. Preencher a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, de acordo com as instruções contidas no referido sítio eletrônico.
- 2.4.2.2. NÃO SERÃO RECEBIDOS NEM ACEITOS PEDIDOS DE ISENÇÃO OU DOCUMENTOS FORA DO PRAZO E FORMA ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**
- 2.4.3. Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.
- 2.4.4. Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.
- 2.4.5. **O resultado do pedido de isenção** será divulgado no período descrito no item “4.3” do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico. Não haverá informação individual aos candidatos, mas será disponibilizada a consulta pela internet na recepção da COTEC.
- 2.4.5.1. O subitem 8.4.1 deste Edital dispõe sobre eventual interposição de recurso.
- 2.4.6. O candidato que tiver o **PEDIDO DEFERIDO** estará inscrito no Processo Seletivo para o cargo informado na Ficha de Pré-Inscrição.
- 2.4.7. O candidato que tiver o **PEDIDO INDEFERIDO**, se quiser participar do Processo Seletivo, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, **no endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico**, e efetuar o pagamento **no período descrito no item “4.6” do Cronograma de Datas.**
- 2.4.8. A taxa de inscrição deverá **SER PAGA COM O BOLETO BANCÁRIO**. Não serão de responsabilidade da FADENOR ou da Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG, inscrições cujas taxas **NÃO** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e/ou que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **NÃO** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque, PIX ou de agendamento de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**

---

depósito.

- 2.4.9. **O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será excluído do Processo Seletivo.**
- 2.4.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos no subitem 2.4.1 deste Edital.
- 2.4.11. As informações prestadas no Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 2.5. Outras informações relativas à inscrição**
- 2.5.1. A NÃO INDICAÇÃO DE CARGO IMPLICARÁ A ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.**
- 2.5.2. **Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, o candidato só poderá realizar uma das provas, sendo considerado ausente nas demais.**
- 2.5.3. Não será admitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.5.4. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.
- 2.5.5. EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE CARGO.**
- 2.5.6. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Processo Seletivo, de exclusão de cargo, de pagamento em duplicidade ou extemporâneo, e em caso de indeferimento da inscrição do candidato por qualquer motivo.
- 2.5.7. No caso de eventual suspensão do certame, ou de adiamento da data das Provas, se o candidato quiser desistir de participar do Processo Seletivo, poderá requerer, até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas, a devolução do valor da taxa de inscrição, pelo sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br), no link específico, preenchendo os dados solicitados (CPF, Banco, agência e n.º da conta corrente do candidato, dentre outros). A restituição da taxa será feita pelo Setor Financeiro da COTEC-FADENOR em até 30 (trinta) dias da protocolização do requerimento, salvo impedimentos legais.
- 2.5.7.1. A COTEC/Fadenor verificará a condição do candidato em seu banco de dados, em no máximo 10 (dez) dias úteis, e encaminhará o requerimento do candidato ao setor financeiro da COTEC-FADENOR, que será responsável pela devolução da taxa e pela comunicação ao candidato.
- 2.5.7.2. Solicitada a devolução da taxa, o candidato terá sua inscrição cancelada no Processo Seletivo.
- 2.5.8. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
- 2.5.9. A Prefeitura Municipal de Montes Claros e a Fadenor não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.
- 2.5.10. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.
- 2.5.11. São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.
- 2.5.12. Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.5.13. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital, e de que concorda com as suas disposições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**

---

2.5.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) e em quadros de avisos da Prefeitura, e publicadas em diário oficial e jornal de ampla circulação local e regional.

2.5.15. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições (ressalvado o disposto no subitem 2.5.7), acarretarão a anulação da inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**2.6. Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. **Os candidatos deverão, no período descrito no item "6" do Cronograma de Datas, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico, em que local irão fazer as Provas.** Informações também poderão ser obtidas na recepção da COTEC ou pelos telefones (38) 3690-3931 ou (38) 3690-3932, de segunda a sexta-feira, exceto eventuais recessos e feriados, no horário das 8:00 às 12h e das 14h às 17h (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG).

2.6.1. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.

**2.6.2. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.**

2.6.3. **Não será obrigatória a apresentação do cartão de inscrição no dia das provas. Todavia o DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO É OBRIGATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

**2.7. Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha**

2.7.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha **deverá enviar Pedido de Tratamento Especial, especificando, de forma clara, os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter Atestado Médico que descreva a situação do candidato.**

2.7.1.1. A candidata lactante que necessitar amamentar o seu bebê no horário de aplicação das Provas deverá fazer o requerimento para esse atendimento especial, conforme disposto no subitem 5.16 deste Edital. Nesta situação (candidata lactante) não é preciso o envio de laudo médico, basta o requerimento.

2.7.2. O Pedido de Tratamento Especial, com a especificação de que trata os subitens 2.7.1 e 2.7.1.1, deveram ser enviados através do e-mail [cotec@fadenor.com.br](mailto:cotec@fadenor.com.br), no período descrito no item "5" do Cronograma de Datas.

2.7.3. O prazo citado no subitem 2.7.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de Tratamento Especial fora da data especificada no subitem 2.7.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Cotec/Fadenor, que avaliará a possibilidade de atendimento.

2.7.3.1. Na impossibilidade de atendimento, a Cotec/Fadenor comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.

2.7.4. Serão indeferidos os pedidos de Tratamento Especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.

2.7.5. O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado no período descrito no item "5.1" do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico e na sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

**3. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO E RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. O número total de vagas a serem preenchidas neste Processo Seletivo consta no Anexo I desse Edital.

**3.2. Da reserva de vagas para pessoas com deficiência** – Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37, VIII, a Lei Estadual n.º 11.867/1995, a Lei Estadual n.º 21.458/2014, o Decreto 42.257/2002, Decreto 3.298/1999, Decreto n.º 9.508/2018 e a Lei 13.146/2015 fica estabelecido que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**

---

10% das vagas de cargos ofertados neste Processo Seletivo são reservadas para pessoas com deficiência. A reserva dar-se-á, apenas para os cargos cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a cinco. As vagas reservadas são as indicadas no Anexo I deste Edital.

3.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem “3.2” resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.867/1995.

3.2.2. **Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, na Lei Estadual n.º 21.458/2014 e na Súmula 377 do STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”.**

**Para participar do Processo Seletivo, NÃO será necessário enviar, previamente, Laudo Médico comprovando a deficiência. Contudo, o candidato ou seu representante, ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas gerais do Processo Seletivo, para o cargo pleiteado.**

3.2.2.1. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste Processo Seletivo, deverá possuir Laudo Médico que ateste a sua deficiência. Somente será aceito Laudo Médico, emitido há, no máximo, seis meses, da data da convocação para a perícia médica referida no subitem 3.2.1.3 deste Edital.

3.2.2.2. A Prefeitura Municipal de Montes Claros convocará, formalmente, o candidato aprovado neste Processo Seletivo, para apresentar Laudo Médico atestando a sua deficiência e para ser submetido à perícia médica, conforme disposto no subitem 3.2.3.

**3.2.2.2.1. O documento de convocação será enviado para o endereço informado no ato da inscrição neste Processo Seletivo (observadas eventuais atualizações), com cerca de 15 (quinze) dias de antecedência, informando data, horário e local de atendimento. Constará da convocação a documentação que deverá ser apresentada pelo candidato.**

3.2.3. As pessoas com deficiência, aprovadas neste Processo Seletivo, serão convocadas para avaliação médica, que será realizada por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG. A avaliação médica terá por objetivo constatar, cumulativamente:

a) Se o candidato atende aos critérios definidos no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, na Lei Estadual n.º 21.458/2014 ou na Súmula 377 do STJ.

b) Se há compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo pleiteado.

c) Se o Laudo Médico atende às condições deste Edital.

3.2.3.1. Realizada a avaliação, o médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG atestará a condição do candidato (de acordo com a legislação específica, supracitada), nos termos do subitem 3.2.3 e suas alíneas, devendo o Parecer Médico ser fundamentado, datado, devidamente assinado e com o nº do Registro no CRM.

3.2.3.2. Caso não seja constatada, fundamentadamente, a deficiência e/ou seja constatada a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado por correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência da decisão, do Parecer Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, para, querendo, interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.

3.2.3.3. Provido integralmente o recurso interposto, o candidato será considerado deficiente e apto ao exercício do cargo; caso contrário, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Processo Seletivo.

3.2.3.4. **O candidato que não comparecer para perícia, na data determinada, e não justificar, fundamentadamente, a ausência, será desclassificado do Processo Seletivo.**

3.2.3.5. A documentação relativa à perícia médica deverá ser arquivada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG.

3.2.4. Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste Processo Seletivo, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência do respectivo cargo e preenchida(s) segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s), até o limite do número total de vagas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**

---

oferecidas por cargo.

3.2.5. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.2.6. **Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.7 deste Edital, para que sejam tomadas as providências em tempo hábil.**

#### **4. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS**

4.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

4.1.1. Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no item V e no Anexo II deste Edital.

4.2. A pontuação máxima das Provas de Múltipla Escolha deste Processo Seletivo é de 100 pontos.

4.2.1. A especificação e a distribuição dos pontos das Provas de Múltipla Escolha constam do Anexo II e as da Prova de Títulos constam do subitem 6.5 neste Edital.

4.3. **Aos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será oferecido, conforme a Lei Federal nº 11.350/2006, Curso Introdutório de Formação Inicial, de CARÁTER ELIMINATÓRIO. O candidato somente será contratado se tiver concluído o curso com aproveitamento.**

4.3.1. As informações referentes ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, relativas à data e local de realização, carga horária, critérios de frequência e mecanismos de avaliação serão divulgadas posteriormente pela Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG.

4.3.2. Os parâmetros do Curso serão estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei Federal nº 11.350/2006.

4.3.3. **Somente participarão do Curso Introdutório de Formação os candidatos classificados dentro do Limite de Vagas oferecidas para cada cargo.**

#### **5. DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

5.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam do Anexo IV deste Edital. Ressalta-se que conteúdos programáticos cuja legislação tenha entrado em vigor após a publicação do Edital não serão objeto de exigência e de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

5.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, nesse Anexo.

5.3. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:

5.3.1. Obtiver(em) menos de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;

5.3.2. Preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;

5.3.3. Não assinar(em) a Folha de Respostas;

5.3.4. Não comparecer(em) para realizar as Provas.

5.4. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela COTEC/Fadenor. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou com marcação que impossibilite a leitura pelo equipamento de leitura óptica.

5.5. Na hipótese de alguma questão das disciplinas das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, **NÃO** será contabilizado em favor de NENHUM dos candidatos, e o restante das questões passará, automaticamente, a perfazer 100% (cem por cento) do valor da disciplina.

5.6. Se, na soma dos pontos das questões com novo valor, for necessário arredondamento para perfazer os 100% da prova, a diferença dos pontos necessários será acrescentada à primeira questão válida da disciplina, para tanto será considerado as três casas decimais.

5.7. **APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

5.7.1. As provas serão aplicadas na **data descrita no item “7” do Cronograma de Datas**, observando o agrupamento no Anexo II do Edital. Preferencialmente serão aplicadas na cidade de Montes Claros, podendo em razão do número de inscritos, serem aplicadas em outras cidades. O horário das Provas consta no Anexo II deste Edital.

5.7.1.1. **O endereço do local em que o candidato fará suas provas** constará do Cartão de Inscrição, que será divulgado na internet, no sítio eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**

---

www.cotec.fadenor.com.br, a partir da data indicada no subitem 2.6. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.

- 5.7.2. **As provas terão duração de 3 (três) horas**, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.7.3. O candidato somente poderá deixar o prédio após decorridas **2 (duas) horas do início** dessas provas e poderá levar consigo o caderno de provas
- 5.7.4. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário fixado para o fechamento dos portões.
- 5.7.5. Caso não haja no Município, em quantidade suficiente, prédios escolares ou outros prédios com salas adequadas para a aplicação das provas, será reservado à COTEC/Fadenor, o direito de alterar o horário das provas e ainda, se for o caso, aplicar, para alguns cargos, as provas em outra data, ou em outras cidades citadas de modo a viabilizar a realização das provas.
- 5.7.5.1. Na eventualidade da ocorrência de alteração do horário ou de data de aplicação das provas, será feita a divulgação no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br. Ficando, nessa eventualidade, facultado ao candidato o direito de requerer a devolução da taxa de inscrição, caso não tenha condições de realizar suas provas na nova data ou no novo horário.
- 5.7.5.2. O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste Processo Seletivo no **endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico**.
- 5.7.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.
- 5.7.7. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões.
- 5.7.8. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela COTEC/Fadenor.
- 5.7.9. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela COTEC/Fadenor, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.
- 5.7.10. Para acesso ao local de provas, o candidato deverá cumprir as seguintes regras sanitárias:
- Uso obrigatório de máscaras.
  - Chegar ao local de provas no intervalo de tempo estabelecido no cartão de inscrição.
  - Não deverá ocorrer aglomeração de candidatos nas imediações/entrada dos locais de prova e nem no interior das instalações.
  - O candidato deverá ter em mãos um dos documentos citados no subitem 5.7.14.
  - Submeter-se a medição de temperatura no dia da prova.
  - Outras regras poderão estar presentes no cartão de inscrição e deverão ser cumpridas.
  - Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente
- 5.7.11. Caso seja identificado que a temperatura corporal do candidato esteja superior a 37.7°, o candidato deverá ficar fora do prédio em local sem incidência de luz solar, até que seja chamado para nova medição da temperatura corporal. Caso a temperatura corporal permaneça superior a 37.7° caracterizando o estado febril, o candidato não poderá acessar o local de prova, sendo considerado ausente e, portanto, eliminado do processo
- 5.7.12. O candidato que testou positivo (reagente), para covid-19, não poderá realizar a prova; não terá tratamento especial e também não será aplicado a prova em outra data.
- 5.7.13. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO– PARA ACESSO AO PRÉDIO E À SALA NOS QUAIS SE REALIZARÃO AS PROVAS, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO) ORIGINAL E EM PERFEITAS CONDIÇÕES.**
- 5.7.14. **SERÃO ACEITOS, PARA IDENTIFICAÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:** Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRC, CRA, COREN, OAB, etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto).
- 5.7.15. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:** Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Documentos Digitais, Carteira Nacional de Habilitação Digital (modelo eletrônico), Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**

---

- documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 5.7.16. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, **deverá ser apresentado BOLETIM DE OCORRÊNCIA IMPRESSO, expedido há, no máximo, 90 dias**, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 5.7.17. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou **simples anotação de n.º de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.**
- 5.7.18. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer, na sala da coordenação, a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original) que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.7.19. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitem 5.6.9 a 5.6.9.5. O candidato que não atender às exigências do Edital será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.7.20. **O candidato DEVERÁ LEVAR CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM, DE TINTA AZUL OU PRETA (TUBO TRANSPARENTE)** para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Processo Seletivo.
- 5.7.21. **NÃO SERÁ PERMITIDO**, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), borracha, lápis, lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, etc.).
- 5.7.22. Com observância do disposto no subitem 5.7 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 5.6.12), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato **após a sua saída do Prédio.**
- 5.7.23. O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, mesmo que desligados, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 5.6.12, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.1.1. Será eliminado o candidato que não mantiver aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 5.6.12 dentro do envelope/embalagem porta objetos desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva. **Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope/embalagem porta objetos, emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.** Ao entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo(a) próprio(a) candidato(a), no envelope porta- objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação da presente Seleção. Não sendo possível retirar a bateria, recomenda-se que o candidato confira se há algum alarme programado e tendo que ele seja cancelado; recomenda-se também que o celular seja colocado no modo avião e desligado e só depois de observar essas recomendações é que o candidato deverá guardar o seu aparelho eletrônico na embalagem não reutilizável disponibilizada pela COTEC.
- 5.1.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.
- 5.1.3. Para segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, como regra, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas. O candidato que for amparado pela Lei Federal n.º 10.826/2003 e suas alterações, e precisar realizar a prova armado deverá, no prazo descrito no item 4 do Cronograma de Datas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**

---

- 5.1.4. Assinalar, no ato da inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas;
- 5.1.5. Enviar, via upload, imagem do documento de identidade;
- 5.1.6. Enviar, via upload, imagem do CPF;
- 5.1.7. Enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 5.1.8. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal n.º 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 5.1.9. Como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo, é reservado à Cotec/Fadenor, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 5.1.10. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, conforme o horário descrito no Anexo II deste Edital. As provas serão iniciadas conforme o horário descrito no Anexo II deste Edital. O CANDIDATO QUE CHEGAR APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, NÃO SE LEVANDO EM CONTA O MOTIVO DO ATRASO, TERÁ VEDADA SUA ENTRADA NO PRÉDIO E SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**
- 5.1.11. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a Cotec/Fadenor não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 5.1.12. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo).
- 5.1.13. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.**
- 5.1.14. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.
- 5.1.15. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do Processo Seletivo.**
- 5.1.16. A FOLHA DE RESPOSTAS SERÁ PERSONALIZADA E NÃO SERÁ SUBSTITUÍDA, EM NENHUMA HIPÓTESE, POR MOTIVO DE RASURAS, DE MARCAÇÕES INCORRETAS OU POR QUALQUER ERRO DO CANDIDATO.**
- 5.1.17. O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.1.18. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que, sem a devida autorização da Cotec/Fadenor, deixar o local de provas durante a realização das Provas.
- 5.1.19. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 5.1.20. EM NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA PARA AS PROVAS.**
- 5.1.21. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 5.1.22. De acordo com a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê. **O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em até 30 (trinta) minutos**
- 5.1.23. A COTEC/Fadenor **NÃO** disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. O acompanhante adulto será o responsável pela guarda da criança, ficará em sala reservada indicada pela coordenação e deverá estar presente no prédio antes do horário de fechamento do portão.
- 5.1.24. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do Processo Seletivo e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 5.1.25. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br), e na sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG, até o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**

---

dia seguinte da aplicação dessas provas. **O Gabarito não será informado por telefone.**

**6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 6.1** A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.
- 6.2** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de aplicação das Provas de Múltipla Escolha. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
- 6.2.1** Obtiver maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de:
- a) Prova 1;
  - b) Prova 2;
  - c) Prova 3.
- 6.2.2** Tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal). Para comprovação do exercício da função de jurado serão aceitos (original ou autenticado em cartório) atestados, declarações, certidões ou outro documento público emitido por Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país.
- 6.2.3** Para comprovação da função de jurado, o candidato deverá enviar a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO** (item 4 do cronograma de datas), nos Correios, com A.R. ou pelo serviço de Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: COTEC – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, CEP 39401-089, Montes Claros - MG. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante, estando escrito no envelope: **JURADO/PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS /2022**. No mesmo período, caso prefira, o candidato poderá entregar pessoalmente nos postos de atendimento (ver item 2.2.4, alíneas “a” e “b”).
- 6.2.4** Tiver idade maior.

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1.** A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será feita no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) e na Prefeitura Municipal de Montes Claros, nas seguintes datas:
- 7.1.1.** Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição: no período descrito no item "4.3" do Cronograma de Datas.
  - 7.1.2.** Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, após recursos: no período descrito no item "4.5" do Cronograma de Datas.
  - 7.1.3.** Resultado do pedido de tratamento especial: no período descrito no item "5.1" do Cronograma de Datas.
  - 7.1.4.** Resultado do pedido de tratamento especial, após recursos: no período descrito no item "5.3" do Cronograma de Datas.
  - 7.1.5.** Resultado da Prova de Múltipla Escolha, após recursos relativos ao Gabarito Oficial: no período descrito no item "10" do Cronograma de Datas.
  - 7.1.6.** Resultado Definitivo do Processo Seletivo, com a classificação definitiva dos candidatos após os recursos interpostos: até o período descrito no item "11" do Cronograma de Datas.
- 7.2.** No Resultado Final, será apresentada a lista dos candidatos classificados no limite de vagas.
- 7.3.** Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.
- 7.4.** Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Processo Seletivo. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos através do extrato de notas, no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br), após o período descrito no item "13.1" do Cronograma de Datas.
- 7.5.** O Extrato de Notas permanecerá no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) pelo período máximo de 30 dias.
- 7.6.** Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a eles tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da Cotec/Fadenor ou da Prefeitura de Montes Claros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**

---

**8. DOS RECURSOS**

- 8.1. A Cotec/Fadenor será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 8.4 deste Edital, pelo sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br), nos prazos e horários indicados para cada caso. Para essa finalidade, a Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG disponibilizará computador e atendente, no Posto de Atendimento. Será disponibilizado, também, computador na Recepção da Cotec/Fadenor.
- 8.2. Os recursos referentes a este Processo Seletivo **NÃO** poderão ser enviados pelos Correios.
- 8.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo pleiteado.
- 8.4. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 8.4, exceto quanto aos recursos relativos às questões das provas de múltipla escolha, onde será admitido um recurso contra cada uma das questões de múltipla escolha. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, sobre um mesmo subitem/assunto/questão, será considerado e respondido apenas o último recurso. Os demais recursos serão desconsiderados.
- 8.5. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
- 8.5.1. Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação enviada: no período descrito no item "4.4" do Cronograma de Datas.
- 8.5.1.1. Até o **período descrito no item "4.5" do Cronograma de Datas**, a Cotec/Fadenor informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br).
- 8.5.2. Contra o indeferimento do Pedido de Tratamento Especial, em caso de erro material: no **período descrito no item "5.2" do Cronograma de Datas**.
- 8.5.2.1. Até o **período descrito no item "5.3" do Cronograma de Datas**, a Cotec/Fadenor informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br).
- 8.5.3. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: no **período descrito no item "9" do Cronograma de Datas**.
- 8.5.3.1. Até o **período descrito no item "10" do Cronograma de Datas**, a Cotec/Fadenor informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br).
- 8.5.3.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pela Cotec/Fadenor, no referido endereço eletrônico, no período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 8.5.4. Contra o Resultado Preliminar da classificação no Processo Seletivo: desde que esteja devidamente fundamentado, no **período descrito no item "12.1" do Cronograma de Datas**.
- 8.5.4.1. Até o **período descrito no item "12.2" do Cronograma de Datas**, a Cotec/Fadenor informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br).
- 8.6. Em quaisquer dos casos previstos no subitem 8.4, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.
- 8.7. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 8.4.3 e 8.4.4, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
- 8.8. A divulgação do **Resultado Definitivo**, com a classificação final dos candidatos, será feita até o **período descrito no item "13" do Cronograma de Datas**, no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 8.9. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.
- 8.10. Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) contestação(ões), devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento **no período descrito no item "2" do Cronograma de Datas**.
- 8.10.1. A Cotec/Fadenor, após decisão da Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**

---

disponibilizará a resposta ao candidato no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br), até o período descrito no item "3" do Cronograma de Datas.

8.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O preenchimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Processo Seletivo, será feito por contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.

9.1.1. Caso não haja a admissão conjunta de todos os aprovados, a ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre 5.<sup>a</sup> vaga; a segunda vaga será a 11.<sup>a</sup>, a terceira vaga será a 21.<sup>a</sup>, a quarta será a 31.<sup>a</sup> e, assim, sucessivamente.

**9.2. A convocação será feita por correspondência, de acordo com o endereço e dados indicados na Ficha de Inscrição.**

9.3. A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Montes Claros– MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

9.4. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Montes Claros– MG ou por médico credenciado pela Prefeitura, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo;
- h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- l) 2 fotos 3x4, recentes;
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
- o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;

9.5. No prazo de validade do Processo Seletivo, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em algum dos cargos ofertados, deverá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação no Resultado Definitivo deste Processo Seletivo.

9.6. A celebração de contrato administrativo ocorrerá no prazo a ser fixado no ato de convocação.

## **10. DAS NORMAS DISCIPLINARES**

10.1. A COTEC/Fadenor – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Processo Seletivo.

10.2. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela COTEC/Fadenor.

10.3. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo serão prestadas pela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**

---

COTEC/Fadenor, realizadora do Processo Seletivo, podendo ser obtidas no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) ou por meio do telefone (38) 3690-3930 ou (38) 3690-3931.

10.4. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será excluído do Processo Seletivo e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A COTEC/Fadenor será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de informações referentes a este Processo Seletivo.
- 11.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a COTEC/Fadenor poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br).
- 11.3. As publicações referentes aos resultados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, serão feitas na sede da Prefeitura de Montes Claros e divulgadas no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br).
- 11.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.
- 11.5. Serão de propriedade da COTEC/Fadenor, sob guarda permanente e conforme indicações estabelecidas pelo CONARQ, os documentos do Processo Seletivo (editais, resultados do Processo Seletivo, recursos, Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, exemplar único de Provas). Outros documentos como títulos, atestados médicos e aqueles referentes à pré-inscrição/pedido de isenção da taxa ficarão guardados pelo prazo de 6 anos. Os cadernos de provas de Múltipla Escolha deixados pelos candidatos não serão guardados.
- 11.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 11.7. A aprovação neste Processo Seletivo gera direito à contratação, no limite de vagas já previstas para o respectivo cargo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 11.8. Em hipótese alguma, será concedida cópia ou vista de Provas, ressalvada a finalidade disposta no subitem 9.4.3 deste Edital, se necessário, mediante requerimento do candidato, protocolizado na recepção da COTEC/Fadenor.
- 11.9. A Prefeitura de Montes Claros e a COTEC/Fadenor não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 11.10. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo.**
- 11.11. O candidato classificado no Processo Seletivo deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Município de Montes Claros. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.**
- 11.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 11.13. A COTEC/Fadenor e o Município de Montes Claros não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste Processo Seletivo.
- 11.14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COTEC/Fadenor, ouvido, se necessário, o Município de Montes Claros.
- 11.15. Caberá ao Prefeito do Município de Montes Claros a homologação do resultado deste Processo Seletivo no prazo da legislação municipal pertinente.
- 11.16. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do Município de Montes Claros e no Posto de Inscrições. Será divulgado no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br), dele dando-se notícia, através do seu Extrato, em órgão de publicação oficial de imprensa e em jornal de ampla circulação no Estado de Minas Gerais.
- 11.17. Diante das modificações advindas do Termo de Retificação, que ensejaram a mudança do regime

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**

---

jurídico de contratação, será facultado aos candidatos inscritos que não mais desejarem participar do presente processo seletivo a devolução dos valores comprovadamente pagos a título de inscrição, mediante prévio requerimento formal, conforme a Segunda Retificação.

Montes Claros – MG, 13 de abril de 2022.

Dulce Pimenta Gonçalves  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme Segunda Retificação)**

CÓDIGO INSCRIÇÃO	CARGO (A área de abrangência do ACS, consta no Anexo V)	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAIS	GERAIS	RESERVA PD 10%				
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- ACÁCIAS</b>	03	03	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do processo seletivo.	40h	1.550,00	35,00
2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- ÁGATA</b>	04	04	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do processo seletivo.	40h	1.550,00	35,00
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- ALECRIM</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do processo seletivo.	40h	1.550,00	35,00
5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- ALGAS MARINHAS</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- ALTO DA BOA VISTA</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- ALTO SÃO JOÃO</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- ALTO SÃO JOÃO II</b>	03	03	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme Segunda Retificação)**

10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- AMETISTA</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- ANTÔNIO PIMENTA I</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- ANTÔNIO PIMENTA III</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- AZALÉIA</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- BELA VISTA</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- CANTO DO ENGENHO</b>	03	03	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- CARMELO</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- CARMELO II</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- CENTRO</b>	03	03	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme Segunda Retificação)**

22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- CHIQUINHO GUIMARÃES</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- CIDADE CRISTO REI</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- CINTRA I</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- CIRO DOS ANJOS</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- CLARINDO LOPES</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- CONJUNTO VITÓRIA I</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>CONSULTÓRIO NA RUA</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- CORAL</b>	03	03	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- ELDORADO I</b>	03	03	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme Segunda Retificação)**

40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- ESPLANADA I</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- ESPLANADA II</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- ESPLANADA III</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- FLOR DE LIS</b>	03	03	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- INDEPENDÊNCIA I</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- INDEPENDÊNCIA II</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
48	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- INDEPENDÊNCIA III</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
50	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- IPÊ BRANCO</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
51	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- JADE</b>	04	04	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme Segunda Retificação)**

54	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- JARDIM OLÍMPICO</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
57	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- JARDIM ALEGRE/ CAMPOS ELÍSIOS</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
58	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- JARDIM PRIMAVERA II</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
63	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- JOÃO BOTELHO</b>	04	04	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
65	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- JOSÉ CORREA MACHADO</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
66	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- LÍRIO</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
69	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- MAJOR PRATES I</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
74	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- MARACANÃ I</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
75	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- MARACANÃ II</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme Segunda Retificação)**

76	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- MARACANÃ III</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
78	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- MARFIM</b>	04	04	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
82	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- MONTE SIÃO</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
86	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
88	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- NOVA ESPERANÇA</b>	03	03	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
89	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- NOVA ESPERANÇA II</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
92	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- NOVO JARAGUÁ</b>	03	03	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
93	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- ÔNIX</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
94	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- ORQUÍDEA</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme Segunda Retificação)**

95	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- PÉROLA</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- RECANTO DAS ÁGUAS</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- RESIDENCIAL SUL</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- RUBI</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- SAFIRA</b>	05	04	01	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- SAMAMBAIA</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- SANTA BÁRBARA</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- SANTA LÚCIA I</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- SANTA LÚCIA II</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme Segunda Retificação)**

111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- SANTA ROSA DE LIMA</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- SANTO ANTÔNIO I</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- SANTOS REIS</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- SÃO GERALDO II</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- SÃO JOSÉ</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- SÃO JUDAS I</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- SÃO JUDAS IV</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- SUCUPIRA</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- TURMALINA</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme Segunda Retificação)**

126	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- TURQUESA</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- VARGEM GRANDE</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- VILA ANÁLIA</b>	03	03	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- VILA CAMPOS</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
134	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- VILA MAURICÉIA</b>	03	03	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
136	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- VILA TELMA</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- VILA TIRADENTES</b>	01	01	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- VILAGE DO LAGO</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme Segunda Retificação)**

142	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>ESF- VIOLETA</b>	02	02	-	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data do edital do Processo Seletivo.	40h	1.550,00	35,00
143	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	230	207	23	Ensino Médio;	40h	1.550,00	35,00
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>		<b>371</b>	<b>347</b>	<b>24</b>				

- 1- \* A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do emprego público, inclusive as citadas no subitem 2.1 do Edital, deverão ser comprovadas por ocasião da posse.
- 2- CR\* - Cadastro de Reserva
- 3- No caso de inscrição para a função de Agente Comunitário de Saúde, residir na área da comunidade em que atuar, conforme o código do cargo pleiteado, desde a data da publicação deste Edital. E, ainda, permanecer nela residindo durante o período da formação referida no subitem 4.3 deste Edital e durante a atuação no cargo, ressalvado o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 6º da Lei Federal 11.350/06.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO II- ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
• Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	1	Conhecimentos na área da saúde e Legislação Municipal	10	5	100	Fechamento dos Portões: 13:30 Aplicação das Provas: 13:40 as 16:40
		2	Matemática	10	3		
		3	Língua Portuguesa	10	2		
• Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo	1	Conhecimentos na área da saúde e Legislação Municipal	10	5	100	Fechamento dos Portões: 7:30 Aplicação das Provas: 7:40 as 10:40
		2	Matemática	10	3		
		3	Língua Portuguesa	10	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO III- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde:

- 1.1. Detalhar as visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
  - 1.2. Mobilizar a comunidade e estimular à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
  - 1.3. Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
    - a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
    - b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
    - c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
    - d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde;
    - e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
    - f) da pessoa em sofrimento psíquico;
    - g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
    - h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
    - i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
    - j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
  - 1.4. Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
    - a) de situações de risco à família;
    - b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
    - c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
  - 1.5. Acompanhar as condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).
  - 1.6. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, estadual e/ou municipal.
2. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde que tenha concluído curso técnico, assistidas por profissional de saúde de nível superior:
- 2.1. Aferir a pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
  - 2.2. Medir a glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
  - 2.3. Aferir a temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
  - 2.4. Orientar e o apoiar, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
  - 2.5. Verificar a antropometria.
3. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe:
- 3.1. Participar no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
  - 3.2. Consolidar e analisar os dados obtidos nas visitas domiciliares;
  - 3.3. Realizar ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
  - 3.4. Participar na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
  - 3.5. Orientar indivíduos e grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
  - 3.6. Planejar, desenvolver e avaliar as ações em saúde;
  - 3.7. Estimular à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.
  - 3.8. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO III- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

3.9. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território.

3.10. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB.

3.11. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas.

3.12. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo.

3.13. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

4. Atribuições integradas do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias:

4.1. Orientar a comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

4.2. Planejar, programar e desenvolver atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

4.3. Identificar e encaminhar, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

4.4. Realizar campanhas ou mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

#### **AGENTE DE ENDEMIAS**

Atribuições Sintéticas: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado; Atribuições Específicas: I- desenvolvimento de ações educativas e de mobilização das comunidades relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II- realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III- identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV- divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V- realização de ações de campo para a pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI- cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII- execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações do manejo integrado de vetores; VIII- execução de ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX- registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X- identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI- mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**  
**(Conforme Segunda Retificação)**

**Observação: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.**

**CARGOS**

- Agente Comunitário de Saúde
- Agente de Combate às Endemias

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo** (conforme o Anexo I do Edital)

**PROVAS:** Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos na Área da Saúde

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

**MATEMÁTICA**

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**  
**(Conforme Segunda Retificação)**

logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

KÁTIA & ROKO. Matemática. V. 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva, 1995. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. V. 1, 2, 3, São Paulo. 1995. Livros Didáticos do Ensino Fundamental e Médio.

**CONHECIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

1. Sistema Único de Saúde (SUS): Constituição Federal 1988 (Artigos 196 a 200); Princípios e diretrizes. 2. Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias. Lei Federal 11.350/2006, Lei Federal 13.595/2018, e Lei Federal 12.994/2014; Portaria nº 2.121, de 18 de dezembro de 2015, Portaria 1.255 de 18 de junho de 2021.
3. Diretrizes e Normas Técnicas do controle das endemias.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**MONTES CLAROS. LEI Nº 3.175, de 23 de dezembro de 2003. Estatuto do Servidor Público do Município de Montes Claros.**

**MONTES CLAROS. LEI Nº 3.177, de 23 de dezembro 2003. Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Municipal.**

BRASIL. Constituição Federal 1988. Capítulo da Saúde. Artigo 196 a 200. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria de consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXII: Política Nacional da Atenção Básica (PNAB). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Portaria 2.121 de 18 de dezembro de 2015. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Lei Federal 11.595 de 05 de janeiro de 2018. Brasília, DF, 2018.

BRASIL. Lei Federal 12.994 de 17 de junho de 2014. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria 1.255 de 18 de junho de 2021. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Dengue, Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor, Manual de Normas Técnicas. Brasília, DF, abril/2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília, DF, 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**  
**(Conforme Segunda Retificação)**

---

BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância da Esquistossomose Mansoní, diretrizes Técnicas.  
Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância da Doença de Chagas: Manual Técnico das Atividades de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL 01/2022**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**ANEXO V - (Conforme Segunda Retificação)**

**Localidade: ACÁCIAS**

**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ACÁCIAS**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
ACÁCIAS	ALAMEDA A	DO 271 AO 771
ACÁCIAS	ALAMEDA DAS AMERICAS	DO 1442 AO 1800
ACÁCIAS	B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, P, Q, S, T	TODA
ACÁCIAS	ESTADOS UNIDOS DA AMERICA	DO 721 AO 1085
ACÁCIAS	HAITI	DO 576 AO 790
ACÁCIAS	JAMAICA	DO 585 AO 900
ACÁCIAS	O	DO 65 AO 796
SÃO BENTO	H, I, J, A, B, C,P	TODA
TERRA JARDIM	PROJETADA A, B, UM, DOIS, TRÊS QUATRO, CINCO, SEIS, SETE, OITO, NOVE, DEZ, ONZE, DOZE, TREZE, QUATORZE, QUINZE	TODA

**Localidade: ÁGATA**

**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ÁGATA**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
BELVEDERE	A	30 AO 285
BELVEDERE	A5	10-155 E 95 (CASA 01 À 14)
BELVEDERE	ALAMEDA BELVEDERE	110 (BL 01 AO BL 15) AO120 (BL 01 AO BL 14)
BELVEDERE	AVENIDA RUY DUARTE PINTO	114 AO 1366 E 114 (CASA 01 AO 114)
BELVEDERE	AVENIDA RUY DUARTE PINTO	1337 AO 1490
BELVEDERE	AVENIDA RUY DUARTE PINTO	514 (BL 01 AO BL 08 ) E 520 ( CASA 01 A 72)
BELVEDERE	AVENIDA RUY DUARTE PINTO	85 ( AP 01 A 28)
BELVEDERE	B	22 AO 143
BELVEDERE	C	18 AO 165
BELVEDERE	D	20 AO 60
BELVEDERE	F	120 AO320
BELVEDERE	G	30 AO 499
BELVEDERE	H	350 AO 650
BELVEDERE	I	10 AO 436
BELVEDERE	J	11 AO 420
BELVEDERE	K	20 AO 301
BELVEDERE	LAGOA BRANCA	109- AO 210
BELVEDERE	M	30 AO 200

**Localidade: ALECRIM**

**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ALECRIM**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CANELAS	ANGICO	14 AO 180

**Localidade: ALECRIM****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ALECRIM**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CANELAS	ANTONIETA CANELA	18 AO 294
CANELAS	ANTONIO CANELA	67 AO 909
CANELAS	BOM JESUS DA LAPA	04 AO 81
CANELAS	BRAUNA	20 AO 250
CANELAS	CASTANHEIRA	83 AO 510
CANELAS	DR. AVILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	3415 AO 3645
CANELAS	GENTIL GONZAGA	04 AO 250
CANELAS	JACARANDÁ	11 AO 200
CANELAS	JEQUITIBÁ	33 AO 121
CANELAS	JOÃO AVELINO NETO	31 AO 290
CANELAS	JOSÉ MARIA CAMARA	31 AO 340
CANELAS	JULIO CANELA	36 AO 590
CANELAS	MANGUEIRAS	16 AO 545
CANELAS	MARÍLIA DE DIRCEU	24 AO 121
CANELAS	PADRE VIEIRA	06 AO 211
CANELAS	PEQUIZEIRO	47 - BL 01 AO 10, 3331 AO 3677 ;549; 640; 58 AO 108
CANELAS	PEROBA	20 AO 222
CANELAS	RODRIGO COSTA	24 AO 321
CANELAS	RUA OSMANE GOMES DE OLIVEIRA	07 AO 281
CANELAS	SANTA MARTA	11 AO 121
CANELAS	SÃO JUDAS TADEU	174 AO 740
CANELAS	SEBASTIÃO RIBEIRO DE ANDRADE	06 AO 440
SÃO JUDAS	ARISTONIO	25 AO 214
SÃO JUDAS	LUIZANIA	26 AO 357
SÃO JUDAS	MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE	35 AO 61
SÃO JUDAS	TOMAS ANTONIO GONZAGA	24 AO 161

**Localidade: ALGAS MARINHAS****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ALGAS MARINHAS**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
JARDIM PALMEIRAS	DEPULTADO PLINIO RIBEIRO	3713 LADO IMPAR
JARDIM PALMEIRAS	DEPUTADO PLINIO RIBEIRO	3989 E 1713 LADO IMPAR
JARDIM PALMEIRAS	NATAL	1192 AO 1222
JARDIM PALMEIRAS	NATAL	1287 AO 1445
JARDIM PALMEIRAS	PORTO ALEGRE	284 AO 462
SANTO ANTÔNIO	ANTÔNIA RODRIGUES	28 AO 256
SANTO ANTÔNIO	ANTÔNIO VERSIANE ATAÍDE	90 AO 119
SANTO ANTÔNIO	ARACAJU	194 AO 227
SANTO ANTÔNIO	ARACAJU	241 AO 431
SANTO ANTÔNIO	CINCO	11 AO 1111
SANTO ANTÔNIO	DEZENOVE	5 AO 70
SANTO ANTÔNIO	DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANNZ	31 AO 41
SANTO ANTÔNIO	DOZE	08 AO 117
SANTO ANTÔNIO	GERALDO BATISTA NUNES	12 AO 50
SANTO ANTÔNIO	GERALDO BATISTA NUNES	90 AO 266

**Localidade: ALGAS MARINHAS****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ALGAS MARINHAS**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
SANTO ANTÔNIO	GUANABARA	1183 AO 1445
SANTO ANTÔNIO	JOÃO PESSOA	11 AO 82
SANTO ANTÔNIO	JOÃO PESSOA	319
SANTO ANTÔNIO	JOÃO PESSOA	90 AO 403 A
SANTO ANTÔNIO	MACEIÓ	191 AO 291A
SANTO ANTÔNIO	NOVA CURITIBA	100 AO 140
SANTO ANTÔNIO	NOVA CURITIBA	144 AO 264
SANTO ANTÔNIO	OLINDA	224 AO 375
SANTO ANTÔNIO	ONZE	5 AO 117
SANTO ANTÔNIO	PAULISTA	433 AO 637
SANTO ANTÔNIO	QUATORZE	61 AO 110
SANTO ANTÔNIO	QUATRO	21 AO 230A
SANTO ANTÔNIO	RAIMUNDO WANDERLEY	40 AO 1706
SANTO ANTÔNIO	SALVADOR	1182 AO 1185
SANTO ANTÔNIO	SALVADOR	1195 AO 1444
SANTO ANTÔNIO	SANTOS	961A 1489
SANTO ANTÔNIO	SÃO LUIZ	13 AO 200
SANTO ANTÔNIO	SÃO LUIZ	89,220,220,240
SANTO ANTÔNIO	TREZE	240 AO 463
SANTO ANTÔNIO	TREZE	45 AO 227
SANTO ANTÔNIO	TRINTA	07 AO 227
SANTO ANTÔNIO	TRINTA A	07 AO 279
SANTO ANTÔNIO	UM	311A
SANTO ANTÔNIO	UM	35 AO 311 F
SANTO ANTÔNIO	VINTE	08 AO 205
SANTO ANTÔNIO	VINTE E CINCO	15 AO 116
SANTO ANTÔNIO	VINTE E NOVE	46 AO 244
SANTO ANTÔNIO	VINTE E OITO	135 AO 244
SANTO ANTÔNIO	VINTE E QUATRO	20 AO 92

**Localidade: ALTO DA BOA VISTA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ALTO DA BOA VISTA**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
.ALTO DA BOA VISTA	VINTE E UM	115,124, 124A,125,125A,125F, 130,130F,131,137, 140,140A,140B,141,147, 148,148A,148B, 147F, 157, 163, 172,173,183 184,186,193,194,240,240A,249,250,259,260,260A,269,270,280,285,285A,294,297,304,305,314
ALTO DA BOA VISTA	DEZENOVE	17,21,22,26, 27,31, 32, 33, 34, 37, 40,41, 44, 45, 45A, 46, 47, 50,51,59, 59A, 60, 69,74, 74A, 75, 79, 83, 84,91,92,93,101,120, 149,155,175,185,185F, 195, 215, 221, 229
ALTO DA BOA VISTA	OITO, ONZE, DOZE, TREZE, QUATORZE, QUINZE, DEZESSEIS, DEZESSETE, DEZOITO, VINTE, VINTE E CINCO, VINTE E SETE (TAMBÉM CONHECIDA COMO 24, TRINTA, TRINTA E UM E TRINTA E QUATRO	TODA
ALTO DA BOA VISTA	PAULISTA	1120,1120A,1130,1184,1195,1320,1396,1446,1446F,1450,1450A,1464,1464A,1464B,1494,1500,1508,1583,1590,1594,1595,1604 ,1614,1615,1627,1628,1630,1636,1647,1648,1667,1687,1692,1704,1721,1721A
ALTO DA BOA VISTA	TRINTA E DOIS	20,25,29,29A,30,31,38,45,45F,50,55,60,66,76,86
ALTO DA BOA VISTA	VINTE E NOVE	30,67,67A,106,107,108,110,111,120,121,125,126,126F,129,130,130F,139,140,147,150,153,160,163,170,174,183,183A,195
ALTO DA BOA VISTA	VINTE E OITO	21,21A,28,28B,31,38,38F,43,43F,48,49,57,58,58F,68,68F,69,69A,74,79,79A,84,89,95,100,100A,100B
ALTO DA BOA VISTA	VINTE E SEIS	31,31A,31B,31C,41,50,53,59,60,64,65,68,75,102,112,119,119A,122,139,149,156,159,163,168,169,169B,171,181,187



**Localidade: ALTO SÃO JOÃO I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ALTO SÃO JOÃO I**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
ALICE MAIA	JOÃO MARTINS	10 AO 222C
ALTO SÃO JOÃO	DOM ARISTIDES BASTOS	109A AO 318
ALTO SÃO JOÃO	DOM JOSE ALVES TRINDADE, ANTÔNIO FLORA E JOÃO TEIXEIRA BASTOS	TODA
VILA REGINA	BERNARDINO SOUTO	228 AO 894
VILA REGINA	BERNARDINO SOUTO	TODA
VILA REGINA	DOUTOR SIDNEY CHAVES	476; 896; 920
VILA REGINA	DOUTOR WALMOR DE PAULA, JANETE CLAIR, PROFESSORA AUGUSTA GUIMARÃES, JOÃO DE BERNARDO, RITA FERNANDES MEDEIROS, JUCA SOUTO, BALTAZAR GERALDO GONÇALVES PEREIRA, ADELAÍDE VIEIRA DE SÁ, INOCÊNCIO TEIXEIRA DA SILVA, T E DOM JOSÉ ALVES TRINDADE	TODA
VILA REGINA	FELICIANO MARTINS DE FREITAS	177 AO 795
VILA REGINA	IPANEMA	547 AO 687
VILA REGINA	IVETE VARGAS	231 AO 513
VILA REGINA	JARDEL FILHO	181 AO 389
VILA REGINA	ROSALVO DA SILVA LESSA	TODA
VILA REGINA	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	10 AO 330

**Localidade: ALTO SÃO JOÃO II****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ALTO SÃO JOÃO II**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
ALTO SÃO JOÃO	ALFERES JOSE LOPES	29 AO 630
ALTO SÃO JOÃO	CAETES	33 AO 363
ALTO SÃO JOÃO	DOM ARISTIDES PORTO	8 AO 86
ALTO SÃO JOÃO	ESPINOSA	14 AO 275
ALTO SÃO JOÃO	GERALDO ATAYDE	641 AO 1003 F E 1035 AO 1275 A
ALTO SÃO JOÃO	ITABAIANA	17 AO 211
ALTO SÃO JOÃO	ITAPETINGA	20 AO 21
ALTO SÃO JOÃO	JACOBINA	57 AO 200
ALTO SÃO JOÃO	JAGUARIBE	31 AO 323
ALTO SÃO JOÃO	JOAQUIM LOURENÇO	12 AO 255
ALTO SÃO JOÃO	JOSE ANTONIO RODRIGUES	20 AO 710
ALTO SÃO JOÃO	NENEM SOUTO	10 AO 218
ALTO SÃO JOÃO	PARACATU	8 AO 343
ALTO SÃO JOÃO	PONTE NOVA	261 AO 518
ALTO SÃO JOÃO	RIO PARDO	9 AO 169 F
ALTO SÃO JOÃO	SÃO ROMÃO	8 AO 301 E 335 AO 423
ALTO SÃO JOÃO	SEBASTIAO LUCAS	14 AO 345
ALTO SÃO JOÃO	URANDI	04 AO 168
ALTO SÃO JOAO E SÃO JOSÉ	CORONEL JOSE ALVES	12 AO 64 E 76 A AO 142
SÃO JOSÉ	BEZERRA DE MENEZES	13 AO 63
SÃO JOSÉ	HILDEBERTO DE FREITAS	344 AO 349
SÃO JOSÉ	JOVINIANO RAMOS	421 AO 695
SÃO JOSÉ	PADRE EUSTÁQUIO	657 AO 725
SÃO JOSÉ	SEBASTIAO DIAS SOARES	42 AO 68 E 421 AO 0560
VILA REGINA	BERNADINO SOUTO	25 AO 221
VILA REGINA	CARLOS MURILO RIBEIRO	15 AO 85 C

**Localidade: ALTO SÃO JOÃO II****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ALTO SÃO JOÃO II**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
VILA REGINA	DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES	364.BLOCO 01 A 04
VILA REGINA	FELICIANO MARTINS DE FREITAS	6 AO 127
VILA REGINA	GERALDO PEREIRA DA SILVA	15 AO 300

**Localidade: AMETISTA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: AMETISTA**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
CINTRA	ENGENHEIRO DOLABELA	5, 5AP/B, 16, 16B, 26, 26A, 25, 29, 38, 41, 50, 51, 61, 62, 62A, 72, 72B, 84, 84F, 71
CINTRA	GOIÁS	441, 441A, 443, 447, 456, 460, 466, 466F, 465, 465A, 473, 474, 473A, 474A, 474AP, 484, 494
CINTRA	ITAMAR CALDEIRA BRANT	15, 18, 25, 95, 280, 250
CLARINDO LOPES	ANA DIONISIA	432, 442, 447, 452, 455, 562, 569, 574, 579, 584, 589A, 592
CLARINDO LOPES	CARANGOLA	26, 27, 7AP, 36A, 36, 37, 46PC, 46, 47, 50, 79, 79AP, 93, 94, 94F, 94PC, 95, 105, 105AP, 105AP 2, 106, 106F, 117, 118, 118, 127, 128F, 128, 141, 142, 145, 145F, 149, 150, 151F, 151
CLARINDO LOPES	GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO	39, 40, 49, 49A, 55, 62, 69A, 69, 70, 72A, 72, 80, 87A, 87PC, 87, 99, 100, 104, 504, 504A, 506, 508, 508B, 512, 512A, 512B, 514, 532, 544
CLARINDO LOPES	GERALDO CAIRES	26, 13, 13A, 16, 01, 08, 08F, 03, 06, 04, 04A, 02, 09, 143, 133, 410, 102, 106, 106A, 110, 116, 127, 129, 130, 140, 150, 179, 179A, 185, 196, 197, 202, 210, 228, 180
CLARINDO LOPES	GERALDO LOPES RIBEIRO	55, 70, 60, 80, 101, 110, 106, 100
FRANCISCO PERES	PROFESSORA MARIA MACHADO	678, 677, 667, 657, 641
JARDIM ALVORADA	BARONESA	6, 15A, 15B, 25, 42, 44, 45, 46
JARDIM ALVORADA	JOSÉ MIGUEL COSTA	343, 355, 365, 377A,
JARDIM ALVORADA	NELSON ALKIMIM	544A, 544B, 551, 553A, 553B, 553C, 563, 572A, 572B, 588, 586A, 586B, 586, 595, 615, 620, 621, 645A, 645B, 659, 665, 666A, 666B, 701A, 701B, 717, 727, 757, 803A, 803B
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	OLÍMPIO CAMPOS	15, 22, 22A, 23, 26, 26A, 26F, 27
SANTA RITA I	ANTÔNIO FIGUEIREDO	14, 14AP, 16, 15AP, 15, 17, 22, 65, 68, 80, 85, 87, 90, 99, 99F, 107, 108F, 108, 117, 117AP, 118, 143, 162, 171, 171AP, 171F, 172, 181, 188, 191, 203, 225, 226, 233, 233A, 243, 146, 251, 254
SANTA RITA I	DIVINOPOLIS	513, 515, 515A, 515B, 523, 523A, 523C, 544A, 549, 549A, 551, 551A, 551C, 551F, 558, 558A, 558B, 569, 570, 570F, 570F1, 573, 576, 576F, 579, 581PC, 581A, 605, 605PC, 631, 632, 632A, 632F, 639, 640, 659, 663, 681, 671, 671B, 684, 684B, 698, 722, 723, 732, 744, 745, 745F, 745A, 754, 754A, 754C, 764
SANTA RITA I	DONA BIO MONÇÃO	10, 17, 20, 20A, 31, 38, 40
SANTA RITA I	JACINTO DOS SANTOS LIMA	8A, 8B, 20, 21, 30A, 30B, 40, 50, 41, 60, 68, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 132, 176, 177, 206, 216, 216A, 226, 246, 246F, 276, 336, 340, 346, 346A, 350, 358, 368, 378, 378A,
SANTA RITA I	JOÃOZINHO DE DODÔ	02,020AP, 04, 04 F, 06, 06 AP, 10 F, 10 AP, 10 AP 2, 20, 30, 31, 38, 40, 49, 54, 59, 63, 64, 67, 67 F, 73, 107, 114, 114 PC, 123, 123 A, 124, 125, 125F 1, 125F 2, 125F 3, 126, 126F 1, 126F 2, 136, 137, 137F, 145, 145F, 142 AP, 302, 153, 153 PC, 166, 167, 176, 186AP 1, 186AP 2, 186AP 3, 186, 187, 189, 189AP, 196, 196 A, 199, 199F
SANTA RITA I	JOSÉ AVELINO PEREIRA	9, 28, 29, 38, 39, 47, 54A, 54B, 73, 79, 78, 83A, 83B, 90, 95, 105, 110, 115, 158, 162, 164, 172A, 172B, 182, 192, 202, 212, 576, 256, 256A, 266, 276, 286, 286A, 295, 306, 316, 326, 336, 346, 356, 390AP (101, 102, 103), 400, 400A, 402, 403, 410, 415, 416, 416A, 425, 426, 426A, 426F, 436
SANTA RITA I	LEOPOLDO ANTÔNIO DA PAZ	11A, 11B, 25, 26A, 26B, 33, 36, 45A, 45B, 46, 53, 56, 58, 65, 66, 75, 78A, 78B, 85, 86, 89, 91, 91A, 91B, 92, 93, 98, 100, 101, 101A, 112, 112A, 121, 131, 148, 157, 157A, 158, 161, 166, 167, 167B, 167C, 171, 176, 179, 185, 186, 189, 192, 197, 202A, 202B, 208, 208A, 211, 212, 221A, 221B, 222, 231A, 231B, 231C, 232, 237A, 237B, 246, 262, 268, 268A, 279, 286, 286F, 289, 299, 309, 317, 318, 319, 328, 358, 388, 398, 398F, 399, 404, 408, 408A, 409, 410, 413, 413C, 418, 428, 429, 462, 471, 472, 482, 485, 495, 502, 512, 512B,
SANTA RITA I	MILITARES	763, 777A, 783F, 806, 926, 919, 934, 960
SANTA RITA I	MONTE PLANO	608, 622, 636, 623, 637, 647, 647AP, 651, 678, 698, 708, 716, 721, 731, 731A, 730, 730A, 761, 751, 741, 778, 778B, 793, 780, 773, 785, 785C, 785A, 790, 798, 798A, 810, 813, 813F, 817, 816, 821, 839, 824, 824A, 835, 847, 853, 865, 892, 951, 951A, 959, 965, 847B, 971, 976, 970, 977, 978, 989, 1015, 1017, 1019, 1027, 1027CS, 1030, 1030A
SANTA RITA I	SANTO EXPEDITO	536, 548, 558, 570, 582, 592A, 592B, 592F, 592, 547, 604, 603, 636, 637, 623, 624, 630, 638, 668, 678, 658
SANTA RITA I	SÃO VICENTE DE PAULA	19, 27A, 27B, 27C, 28, 35, 42, 53A, 53B, 63, 78, 93, 103, 114, 115, 125, 133
SANTA RITA I	SARGENTO GUSTAVO	17, 20, 25, 35, 40, 42, 44, 45, 75, 80, 85, 85B, 95, 105, 115, 115A, 125, 132

**Localidade: AMETISTA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: AMETISTA**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
SANTA RITA II	GUILHERME FERREIRA SOBRINHO	376, 353, 354, 333, 344, 334, 322, 313, 313A, 305, 322, 300A, 300B, 285, 275, 275A, 231, 272, 258, 250, 250F, 218, 206, 206F, 191, 414, 415, 423, 423A, 424, 424A, 434, 434A, 435, 444, 444A, 445, 454A, 454C, 454F, 455, 455F, 466, 467, 476, 477, 491, 494, 494F, 495, 495F, 505, 505F, 514, 519, 524, 533, 533A, 534, 537566, 576, 585, 586, 595A, 595B, 606, 616, 626, 636, 656, 666, 676, 686, 979AP (101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110)
SUMARÉ	BOA ESPERANÇA	242, 895, 905

**Localidade: ANTÔNIO PIMENTA I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTÔNIO PIMENTA I**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
ANTONIO PIMENTA	NOEMIA DO VALE	60,66,66A,136,146,146F,156,166,176,180,184,186,196,206,
ANTONIO PIMENTA	CAMPO BELO	1575, 1576, 1586, 1587, 1603, 1603A, 1613, 1613A, 1614, 1623, 1646, 1647, 1656AP1, 1656AP2, 1656AP3, 1656AP4, 1656AP5, 1656AP6, 1659, 1666, 1666F, 1671, 1681, 1682, 1682F, 1690, 1700, 1701, 1702, 1706, 1711, 1711F, 1712, 1723, 1734, 1735, 1761, 1772, 1773, 1780, 1785, 1786, 1789, 1790A, 1800, 1802
ANTONIO PIMENTA	CLAUDIO RODRIGUES MEIRA	241, 241A, 241F, 262, 262A, 262F, 263, 263F, 268, 269, 271, 271A, 274, 274A, 274B, 284, 292, 301, 305, 309, LOTE S/N, 320, 359, 369, 372, 379, 382, 382A, 385, 394, 395, 406, 412, 412A
ANTONIO PIMENTA	JULIETA GETULIO COSTA	347, 359, 360, 360A, 373, 373A, 378, 378A, 387, 388, 389, 398, 399, 406, 469, LOTE S/N, LOTE S/N, LOTE S/N, 469, 470, 480, 488,
ANTONIO PIMENTA	LUIS RIBEIRO DA SILVA	100, 106, 112, 118, 119, 124, 127, 127A, 127F, 136, 139, 146, 155, 155F, 165, 165A, 168, 168F, 169, 169A, 187, 187A, 187B, 187F, 244, 244A, 245, 251, 251F, 254, 255, 261, 262, 262A, 276, 276F, 290, 290A, 302, 302A
ANTONIO PIMENTA	ROSA MENDES FERREIRA	40, 50, 55, 56, 56A, 106, 120, 121, 127, 127A, 128, 130, 136, 139, 142, 148, 150, 151, 151F, 154, 155, 160, 163, 164, LOTE S/N, 173
DOUTOR JOÃO ALVES	AVENIDA DAS AMERICAS	470,480,499,509,509A,509B,509F,510,510A,540,540AP1,540AP2,540AP3,545,557,561,561F,561,568,570,577,577A,587587B,587F,587A,597,600,600A,654
DOUTOR JOÃO ALVES	C	35,CONSTRUÇÃO,59,63,69,79,79A,80,98,98A,99,99A,100,100A,101,103
DOUTOR JOÃO ALVES	D	11,11A,13,15,16,17,20,36,40,48,50,54,55,55A,55B,64,65,74,75,LOCAL DE RISCO
DOUTOR JOÃO ALVES	F	13,14,15,16,17,19,21,22,23,24,10,68,74,78,88,94,94A,96,96F,98,100,102,106,116F,126,128,129,131,LOCAL DE RISCO
DOUTOR JOÃO ALVES	LONDRES	10,11,20,21,30,31,40,41,50,51,60,61,70,71,80,81
DOUTOR JOÃO ALVES	PARIS	8,11,16,21,24,31,40,41,50,51,60,61,70,71,71A,80,81,90,91,100,101,110,111,120,121,130,131,140,
DOUTOR JOÃO ALVES	RUA B	9,9A,9F,10,10A,10F,14,14F,19,21,29,30,49,50
DOUTOR JOÃO ALVES	RUA BRASIL	510,516,522,529,532,532A,535,543,544,556,556A,556B,557,564,564A,565,574,575,575A,591,635,645,646,646A,651,658,658A,659,668,669,680,680A,681,681F,689,700,700A,701,711,712,721A,721,722,731
DOUTOR JOÃO ALVES	RUA CAMPO BELO	1829,1836,1837,1847,1850,1857,1860
DOUTOR JOÃO ALVES	RUA CHILE	350,357,360,365,369,370,379,382,382F,389,389A,389F,392,393,410,410F,483,488,488F,488A,488CASA2,498,498F,498C,499,500,500A,501,501A,504,504F,508,518,218A,518F,528,538,538A,538AP,545,545F,548,576,576A,586,586A,591,591F,591A,600,601,614,614F,520,520A,630,640,650,650A,660,670
DOUTOR JOÃO ALVES	RUA GUIANA HOLANDESA	1895,1902,1903,1907,1911,1912,1921,1924,1912F,1927,1933,1934,1943,1944,1961,1961A,1975,1976,1976A,1986,1987,1995,1996,2005,2006
DOUTOR JOÃO ALVES	RUA GUIANA HOLANDESA	2060,2061,2070,2070B,2070F,2071,2075,2076,2079,2080,2084,2089,2089A,2091AP1,2091AP02,2118,2122,2132,2133,2144,2154,2154A,2154F,2155,2155A,2165,2165A,2186,2187,2187A2196,2201,2202,2220,2220A,
DOUTOR JOÃO ALVES	RUA GUIANA INGLESA	110,110A,120,127,127F,128A,128F131,149,150,160,165,169,171,176,177,178,179,185,189,191,193,194,194A,197,197A,197B
DOUTOR JOÃO ALVES	RUA GUIANA INGLESA	7,7A,8,17,18,27,27A,28,28A,28F,37,38,38A
DOUTOR JOÃO ALVES	RUA PERU	323,323A,323F334,343,344,352,353,353F,362,363,372,377,386,387,387A,387F,401,402,402F,402A,411,411A,422,422A,473,474,483,483F,483A,484,493,496,496F,503,508,508F,508A,513,518,523523A,523F,528,532,533,533A,543,553,561,568,570,580,580F,625,627,628,629,630,631,632,633,635,635B,671,673,675
DOUTOR JOÃO ALVES	RUA URUGUAI	344,344A,351,351A,361,354,364,371,371A,374,374A,374B,386,389,400,405,406,416,450,478,479,488,488A,489,495,495A,498,499,505,509,519,528,528A,531,534,540,540A,549,549A,600,499A
DOUTOR JOÃO ALVES	VENEZUELA	450,460,460A,460B,461,470,471,471A,471B,480,495,504,505,512,515,525,525A,535,535F,535B,545,575,585,589,589A,589B,590,590',599,601,615,621,625,625F,660,660A,680,680A,690,700,710,710A,720,720A,725,730,730A,750,750A,755,755A,755B,759,760,760A,761,763,763A,770,770A,780,780F
JARDIM ALVORADA	BARONESA	90,99,100,106,109,119,119A,120,129,130,130A,130B,139,139A,139F,140,150,150A,149,149A,149B,149C149D,159,159A,222,231,232,241,238,251,251A,261,272,315,321,321A,329,329B,339,340,340A,348,358,369A,341,

**Localidade: ANTÔNIO PIMENTA I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTÔNIO PIMENTA I**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
JARDIM ALVORADA	CHIQUINHO VIRIATO	530,530A, 530B, 530C, 520, 494, 485, 484, 475, 474, 463, 453, 452, 422, 411, 410, 401, 392, 391, 391A, 381,351F,351A,351,341,341A,355,145,141,135,125,115,105,60,60A
JARDIM ALVORADA	MARIO ALMEIDA FURTADO	214 214A 221 221A 210 209A 209 271 199 196F 196A 196 189A 189 185 180 180A 180B 179A 179 173 169 165 541 526 526A 526B 526C 97 90 87 80 77 77B 70 67 57 57F 47 47A 60 60A 50 50A
JARDIM ALVORADA	ENGENHEIRO ROLANDO TRINDADE	171, 171A, 197, 205, 205A, 229, 240, 243, 249, 250, 250F, 256, 256F, 259, 259A, 266, 266A, 274, 275, 275A, 417, 429, 429F, 437
JARDIM AVORADA	R	44,20,20A,469,660,660A,660B,680,680A,691,712,726,726A,726F
JARDIM AVORADA	RUA ALDETE PRATES	122, 131, 131A, 141, 141A, 141B, 141F, 148, 289A, 289B, 329,
JARDIM AVORADA	RUA ENGENHEIRO ROLANDO TRINDADE BASSI	171, 171A, 197, 205, 205A, 229, 240, 243, 249, 250, 250F, 256, 256F, 259, 259A, 266, 266A, 274, 275, 275A, 417, 429, 429F, 437
JARDIM AVORADA	RUA JOAQUIM DUTRA	92, 102, 102A, 110, 124, 124B, 124F, 134, 144A, 144B, 164, 205, 224, 233, 234, 239, 240, 242, 243, 249A, 249B, 249F, 250, 257, 271, 300, 330
JARDIM AVORADA	RUA M	270, 275, 288, 295, 345, 345A, 346, 355, 356, 364, 364A, 364B, 364C, 369, 369B, 372
JARDIM AVORADA	RUA MANOEL DE FREITAS	106A, 106B, 106C, 118, 118F, 126, 129, 135, 145, 155, 162, 162A, 162F, 166, 166B, 166F, 191, 191A, 191C, 191D, 200, 210,211,212,215,215A,220,223,223A,230,230A,232,233,242,303,303A,303F,313,313A,323,324,333,334,344,371,380,380A,381,3 88,391,396,396A,401A,401B,401C,401D,401E,467,467B,467C,

**Localidade: ANTÔNIO PIMENTA III****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTÔNIO PIMENTA III**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
ANTÔNIO PIMENTA	ALIPIO DE PAULA	549, 549A, 560, 570,
ANTÔNIO PIMENTA	ALIPIO DE PAULA SILVEIRA	10, 10A, 30, 36, 41, 42, 46, 48, 99, 110, 110A, 110B, 110C, 119, 119B, 119C, 119F, 125, 125A, 130, 131, 131B, 131C, 140, 141, 141F, 141A, 151, 168, 213, 213A, 225, 225A, 225F, 226, 226A, 226B, 226C, 235, 236, 242, 250A, 250B, 251A, 251B, 251C, 251D, 251E, 349, 350, 359, 360, 365, 366, 371, 372, 377, 377F, 378, 384, 385, 455, 456, 465, 466, 471, 476, 475, 480, 485, 485A, 490, 495, 496, 505, 549, 549 A, 560, 561, 570,
ANTÔNIO PIMENTA	CAMPO BELO	1266,1274,1280,1285,1286,1298,1304,1310,1340,1341,1341B,1346,1347,1352,1353,1353A,1358,1359,1364,1365,1370,1371,137 6,1377,1382,1383,1390,1391,1411,1411A,1417,1423,1429,1434,1435,1444,1444F,1444A,1455,1458(AP1),1458(AP2),1458(AP3), 1458(AP4),1470,1478,1479,1507,1508,1519,1520,1529,1529A,1529B,1532,1532A,1535,1535A,1540,1540F,1541,1551,1552,1552 A,
ANTÔNIO PIMENTA	DR. ANTONIO PIMENTA	30,30A,110,150,160,170.
ANTÔNIO PIMENTA	PAULO A VELINO NETO	29, 30, 35, 36, 41, 42, 47, 48, 59, 59A, 54, 60, 72, 80, 92 ,132 ,135, 135A,142, 145, 145A, 145B, LT, 152, 161, 173, 174, 179, 184, 200, 210, 210A, 219, 228, 229, 229B, 239, 245, 247, 248, 258, 259,269, 270, 280, 298, 340, 350, 350A, 360,366, 372, 372A, 378, 384, 390, 341, 351AP1, 351AP2, 351AP3, 351AP4, AP 101, AP 102, AP103, AP104, AP 201, AP 202, AP203, AP204, 361, 379, 385, 391, 399, 421, 452, 452A, 452B, 452C, 459, 465, 471, 472, 477, 482, 490, 490F, 490F2, 496, 508, 518, 519, 569, 569A ,584, 39, 56.
ANTÔNIO PIMENTA	PAULO AVELINO NETO	200,210,210A,219,228,229,229B,239,245,248,258,259,269,270,280,298,340,350,350A,360,366,372,372A,378,384,390,
ANTÔNIO PIMENTA	PEDRA AZUL	15,18, 25 ,35, 45, 46, 47, 48, 48A, 55, 65, 65B, 75 ,105, 113, 440 ,121, 129, 136, 136A, 135, 141, 146, 147, 153, 156, 165, 165A, 170, 170A, 171, 184, 184A, 184B, 177,
ANTÔNIO PIMENTA	PEDRA AZUL	232, 242 ,242A, 242 F, 252, 264, 276A ,276F, 276B ,290, S/N, 312, 332, 344, 349, 354, 364, 365, 390, 400, 400A, 404, 412, 422, 223 ,233 ,243, 243F, 247, 255 , 275, 275A, 303, 339, 339A, 349, 355, 361, 367, 377, 399, 399A, 361, 367, 399F, 405, 411, 421, 439, 449, 460, 465, 466, 469, 472, 475, 478, 485, 488, 488A, 495, 500, 500A, 501, 510, 520, 558, 559, 559A, 566, 566A, 569, 572,
SUMARE	BANDERANTES	37,37B,37C,37F,41A 41B,45A,45B,59,69,79,79B,91,101,139,149,159,163,167A,167B,167C,171,185,195A,195B,LOTES/N,243,253,263,LOTES/N,283,2 93,301
SUMARE	BOA ESPERANÇA	LOTES/N14,33,43,47,55,55A,55B,60,LOTES/N,77,85,95,130,137,155,171A,171B,171,177A,177B,189,199,268,275,284A,284B,28 7,294,294A,294B,294C,294D,294E,294F,294,317,297,301,308,311,320,321A,321B,324,331,334A,334B,338,340A,340B,340C,352
SUMARE	CAMPINAS	LOTES/N,32A,32B,38A,38B,42,52,LOTES/N,CONSTRUÇÕES,LOTES/N, 57, 62A, 62B, 62F, 66, 72, 82, 122, 134A ,134B, 134C,138, 146A,146B,154,170,176,186, 231, 236, 241, 244, 245, 251A, 251B, 256, 263, 264, 275, 276A, 276B, 276F, 284, 292, 300, 302, 312, 341,
SUMARE	CAMPO BELO	1157, 1160, 1160A, 1162, 1162F, 1166, 1166A, 1168, 1169, 1170, 1179, 1179A, 1189, 1201, 1201A, 1213, 1217, 1219, 1221, 1221A, 1231, 1231A, 1274, 1280, 1285, 1286, 1298, 1304, 1310, 1340, 1341, 1341B, 1347, 1352, 1353, 1353A, 1358, 1359, 1364, 1365, 1370, 1371, 1376, 1377, 1382, 1383, 1390, 1391, 1411, 1411A, 1417, 1423, 1429, 1434, 1435, 1444, 1444F, 1444A,1455, 1458 AP1, 1458AP2, 1458 AP3, 1458 AP4, 1470, 1478, 1479, 1507A, 1508, 1519, 1520, 1529, 1529B, 1532, 1532A, 1535, 1535A, 1540, 1540F, 1541, 1551, 1552, 1552A,
SUMARE	CAPELINHA	167, 150, LT, LT, LT, 167A, 167A,173 A, 173B, 173, 183, 230, 240, LT, 241, 255, 267, LT, 167B,150,173,178B,173C,183,230,240,241,LOTES/N,255,267,LOTES/N

**Localidade: ANTÔNIO PIMENTA III****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTÔNIO PIMENTA III**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
SUMARE	CAPELINHA	292, 308, 322, 322A, 334, 334A, 364, 376, 382, 386, 392, 400, 406, 414, 442, 452B, 442B, 452, 462, 478, 472A, 292, 293, 308, 309, 309A, 309B, 321, 322, 322 A, 333, 334A, 334, 364, 375, 376, 382, 386, 392, 385, 397, 397A, 400, 406, 409, 414, 409A, 442, 443, 452 B, 452, 452A, 453, 462, 465, 465A, 475, 475A, 478,
SUMARE	CARANDAI	138, 148, 158, 168, 176, 198, 223, 233, 257, 267, 275, 296, 320, 330, 310, 327, 342, 342 F, 375, 382, 382 A, 390, 390A, 441, 448, 453, 454, 460, 463, 466, 472, 475, 478, 484, 492, 250AP, 250AP2, 250AP3, 250AP1, 250AP2, 250AP3, 250AP1, 250AP2, 250AP3, 260
SUMARE	CARANDAI	233,257,267,296,275,330,320,310,327,342F,342,375,282,282A,390,390A,441,448,453,454,460,463,472,475,466,478,484,492
SUMARE	ITAMBE	216, 226, 236, 244, 248, 266, 150, 149, LT, LT, 156, 158, 162, 162 A, 166, 167, 177, 178, 179, 196, 197, 221, LT, 255, 255 A, 265, 301, 301 A, 345, 352, 302, 336, 344, 350, 358, 372, 382A, 382B, 400A, 400, 410, 436, 436A, 446, 456, 466, 476, 363, 371F, 371, 381, 391A, 423A, 423B, 435, 445, 455A, 465, 475, 485, 495, 496, 498, 501, 501A, 501B
SUMARE	PONTAPORA	236, 248, 256A, 256B, 258, 274, 280, 290, 290A, 346, 346AP, 350, 360, 366, 366F, 372, 382, 396, 406, 406A, 231, 231A, 241, 249, 257, 265, 273, 281, 281A, 287, 331, 341, 351, 351A, 361, 361F, 371, 381, 381A, 381B, 391, 391A, 13, 40, 50, 50F, 55, 64, 64A, 64B, 64C, 80, 90, 127, 128, 128F, 136, 148, 153, 179, 179A, 165, 189, 412, 426, 436, 465, 471, LVM, 477, 483, 489, 494, 495, 500, 501, 506, 507,508,
SUMARE	TRAVESSA TENENTE WILSON JOSE GUILHERME	170A,170, 152, 152A, 152B, 146, 158, 176
SUMARÉ	BANDEIRANTES	16, 26, 26A, 36, 36A, 46, 56, 56A, 78, 100, 166, 174, 174A, 184, 184A, LT, 37, 37 A, 37 B, 37 C, 41 A, 41 B, 45 A, 45 B, 59, 69, 79A, 79 B, 91, 101, 139, 149, 159, 163, 167, 167A, 167B, 171, 185, 195A, 195B, LT, 167, 243, 244, 253, 263, 268,, 278, LT, 283, 286, 288, 292, 293, 298, 301, 345, 345 A, 351,352, 352 LT, 355, 364, 364 A, 365, 365 A, 365 B, 374, 377, 377A, 385, 386, 400, 410, 410A, 440, 440A, 452, 462, 472, 472 F, 478, 484, 490, 496, 496A, 502, 508, 514, 1266,
SUMARÉ	BOA ESPERANÇA	LT, 14, 33, 43, 47, 55, 55 A, 55 B, 60, LT, 77, 85, LT, LT, 95, 130, 137, 155, 171, 171A, 171B, 177 A, 177 B, 189, 199, 268, 275, 284A, 284B, 287, 294, 294A, 294B, 294C, 294D, 294F, 294 AP, 294 AP, 294 AP, 317, 397, 301, 308, 311, 320, 321, 321 A, 321 B, 324, 331, 334A, 334B, 338, 340, 340A, 340B, 352, LT, 391, 392, 401, 402, 410, 411, 411 A, 420, 421, 421A, 430, 431, 440, 452, 457, 490, 493, 499, LT, 502, 508, 508 A, 508 B, 509, 509A, 517, 517A, 518, 518A, 527, 527F, 528, 528A, 532, 532A, 532B, 532C, 532D, 532E, 537, 542, 542A, 542B, 542C, 552, LT, 14,
SUMARÉ	CAMPINAS	346, 346A, 346B, 349, 349A, 356, 359, 359A, 365, 365A, 366, 370, 375, 375 A, 380, 381, 381A, 389, 390, 399, 399A, 400, 409, 409A, LT 410, 418, 419, 429, 429A, 459, 459A, 459B, 459C, 469, 481, 491, 491A, 491F, 511, 525, 531, 531A, 541
SUMARÉ	CAPELINHA	490, 500, 520, 521, 522, 522B, 525, 530, 531, 540, 541, 550, 550A, 551, 551A,
SUMARÉ	CARANDAI	508, 522, 523, 528, 537, 537F, 537A, 540, 549, 549A, 549F, 550, 556, 560.
SUMARÉ	EMBOABAS	144, 164,164A, 164B, 169, 169A, 169B, 180, 180A, 183, 183A, 184, 187, 193, 193A, 193B, 200AP, 200 LT, 282, 294, 310, 322, 334, 334A, 289, 295, 301, 307, 313, 319, 325, 333, 335, 335A, 391, 425, 431, 437, 437A, 443, 449, 455, 461, 467, 475, 513, 523, 535, 545,
SUMARÉ	EMBOABAS	366,374,390,400,432,438,444,444A,454,462,
SUMARÉ	EMBOABAS	491, 502, 508, 520, 514, 526, 532, 538, 544, 544A, 289, 295, 301, 307, 313, 319, 325, 333, 335, 335A, 366, 374, 390, 391, 400, 425, 431, 432, 437, 437A, 438, 443, 444, 444A, 449, 454, 455, 461, 462, 467, 475, 515, 523, 535, 545

**Localidade: AZALÉIA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: AZALÉIA**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
BARCELONA PARK	ADERALDINO FERNANDES	20 AO 787
BARCELONA PARK	BELMIRO DE FREITAS	8 AO 270
BARCELONA PARK	BERNADETE TEREZINHA	80 AO 100
BARCELONA PARK	BRUNO	120 AO 265
BARCELONA PARK	CINCO	22 AO 89
BARCELONA PARK	CONDOMINIO MONTE SAFIRA (ADERALDINO FERNANDES DA SILVA N° 690)	01 AO 280
BARCELONA PARK	CRISTINA VASCONCELOS	05 AO 485
BARCELONA PARK	DEZ	31 AO 41
BARCELONA PARK	DOZE	327 AO 367
BARCELONA PARK	DURVAL DURAES	10 AO 160
BARCELONA PARK	FRANCISCO ANOLINDO DE SOUZA	01 AO 470
BARCELONA PARK	OITO	05 AO 62
BARCELONA PARK	ONZE	07 AO 80
BARCELONA PARK	SEIS	32 AO 72



**Localidade: AZALÉIA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: AZALÉIA**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
BARCELONA PARK	SETE	09 AO 78
CONDOMINIO PAI JOAO	A	40 AO 190
CONDOMINIO PAI JOAO	C	26 AO 60
CONDOMINIO PAI JOAO	OURO BRANCO	02 AO 165
NOSSA SENHORA APARECIDA	A	70 AO 263
NOSSA SENHORA APARECIDA	C	16 AO 103
NOSSA SENHORA APARECIDA	IRMA BRIGIDA	10 AO 80
NOSSA SENHORA APARECIDA	MARCILIO MARTINS	53 AO 402
NOSSA SENHORA APARECIDA	MENINO JESUS	56 AO 150
NOSSA SENHORA APARECIDA	ODETE MARTINS REGO	11 AO 341
PROLONGAMENTO TODOS SANTOS	SAO MATEUS	70 AO 1505
PROLONGAMENTO TODOS SANTOS	ANTONIO AUGUSTO TUPINAMBAS	26 AO 441
PROLONGAMENTO TODOS SANTOS	ANTONIO LEAO COELHO	20 AO 480
PROLONGAMENTO TODOS SANTOS	BEIRA RIO	140 AO 250
PROLONGAMENTO TODOS SANTOS	DOIS	30 AO 60
PROLONGAMENTO TODOS SANTOS	DOZE	340 AO 430
PROLONGAMENTO TODOS SANTOS	EVANDRO GONÇALVES	289 AO 594
PROLONGAMENTO TODOS SANTOS	EVANDRO GONÇALVES	15 AO 193
PROLONGAMENTO TODOS SANTOS	SANTA RAQUEL	20 AO 126
PROLONGAMENTO TODOS SANTOS	SAO BENTO	25 AO 365
PROLONGAMENTO TODOS SANTOS	SAO GERONIMO	30 AO 150
PROLONGAMENTO TODOS SANTOS	SETE	31 AO 71
PROLONGAMENTO TODOS SANTOS PROLONGAMENTO TODOS SANTOS	BERNADETE TEREZINHA	170 AO 471
SANTOS REIS	PADRE FABIANO	33 AO 211
SAO MATEUS	PRESIDENTE KENNEDY	45
SÃO MATEUS	A	20 AO 60
SÃO MATEUS	B	31 AO 140
SÃO MATEUS	C	20 AO 244
SÃO MATEUS	CARBONO	200 AO 399
SÃO MATEUS	DIAMANTE	06 AO 460
SÃO MATEUS	E	13 AP 01 AP 06
SÃO MATEUS	H	20 AO 234
SÃO MATEUS	I	18 AO 45
SÃO MATEUS	PRESIDENTE KENNEDY	08 AO 81
SÃO MATEUS	PROFESSOR MONTEIRO FONSECA	490 AO 699
SÃO MATEUS	QUINCAS SOARES	01 AO 410
SÃO MATEUS	RUA SÃO GERALDO	20 AO 50
SÃO MATEUS	SANTA MADALENA	28 AO 80
VILA ANTONIO NARCISO	ANTONIO LOPES DA SILVA (CONDOMINIO MONTE ESMERALDA)	01 AO 180
VILA ANTONIO NARCISO	ANTONIO LOPES DA SILVA (CONDOMINIO MONTE ESMERALDA)	BLOCO 01 DE 101 A 508; BL 02 DE 101 A 510; BL 03 DE 101 A 508; BL 04 DE 101 A 510
VILA ANTONIO NARCISO	CARMELITA FERNANDES	11 AO 257
VILA ANTONIO NARCISO	CLARINDO LOPES DA SILVA	04 AO 96
VILA ANTONIO NARCISO	GERALDO AMADOR	26 AO 262

**Localidade: AZALÉIA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: AZALÉIA**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
VILA ANTONIO NARCISO	INTERNA DOIS	180 AO 310
VILA ANTONIO NARCISO	JOAO VICENTE AMADOR	15 AO 216
VILA ANTONIO NARCISO	MARIA NOVAIS	30 AO 152
VILA ANTONIO NARCISO	NEUZO ANTONIO ACASSANI	23 AO 97
VILA ANTONIO NARCISO	PEDRO NARCISO	10 AO 252
VILA ANTONIO NARCISO	PEDRO NARCISO	334 AO 525 A
VILA ANTONIO NARCISO	PROFESSOR MONTEIRO FONSECA	1012 AO 1486
VILA ANTONIO NARCISO	SEBASTIÃO AMADOR	15 AO 299
VILA ANTONIO NARCISO	ZULMA ANTUNES PEREIRA	13 AO 206
VILA ATLANTIDA	TRÊS	01 AO 65

**Localidade: BELA VISTA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: BELA VISTA**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
BELA VISTA	DOIS, ESPINOSA, GERTRUDES GUSMÃO, SEIS DE JANEIRO, DANIEL PEREIRA GUIMARAES, JOAQUIM MELO, ANA JOAQUINA RODRIGUES, MARCIONILIO DOS SANTOS, BENICIO DIAS, HUM, UM, BB, CALU PEIXOTO	TODA
BELA VISTA / VILA ATLÂNTIDA	ANTÔNIO LOPES DA SILVA	11 AO 1.020
BELA VISTA / VILA ATLÂNTIDA	GUARANÍ	04 AO 182
VILA ATLÂNTIDA	PETRONÍLIO NARCISO	06 AO 333
VILA ATLÂNTIDA	QUINCAS SOUTO	85 AO 1.888
VILA ATLÂNTIDA	SANTA MARTA	13A AO 117F
VILA ATLÂNTIDA	VICENTE BRAGA	484 AO 542

**Localidade: CANTO DO ENGENHO****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: CANTO DO ENGENHO**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
RESIDENCIAL MONTES CLAROS	A	10 AO 60
RESIDENCIAL MONTES CLAROS	C	140 AO 175
RESIDENCIAL MONTES CLAROS	E	10 AO 731
ZONA RURAL	CACHOEIRA, SÃO JOSÉ DO MUCAMBO	TODA
ZONA RURAL	CORRENTE, MATO VERDE, BOQUEIRÃO DO BONITO, MORRO AGUDO, JENIPAPO, CHAPADINHA, RIACHO FUNDO, SÃO LAMBERTO, SERRA VELHA, COMUNIDADE PALMITAL, FAZENDA VIEIRA, CONDOMÍNIO FRATELLI, HARAS PIRAMIDE, FURA GUELA, GAMELEIRA 1, GAMELEIRA 2, CANTO DO ENGENHO, PLANALTO DO ENGENHO, SÃO LAMBERTO, CLARAVAL, CORREGO DA TÁPERA, FAZENDA CACHOEIRA, VEREDA DO OURO, TRAÍRAS, EXTREMA, CEDRO, LEITE, PLANALTO II, MORRO VERMELHO, SIRIEMA, BOA FE, CACHOEIRA, TAMBORIL, POTEIRINHA, FAZENDA PORTEIRINHA, CONDOMÍNIO VALE DO SOL, FAZENDA TROPA DO NORTE, FAZENDA ZACALEX, CHACARA DA CANELEIRAS, FAZENDA CARRAPATO, MONTE SIÃO, MORRO DO FOGO, GAMELEIRA, TABUAS, LAGOA DOS FREITAS, TRES IRMÃOS.	TODA

**Localidade: CARMELO****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: CARMELO**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CARMELO	LAGOA ARARUAMA	390 AO 679
CARMELO	LAGOA DO ALAGADIÇO, LAGOA ALVAÇÃO, LAGOA DOS BAGRES, LAGOA DO BREJO, LAGOA CAPIVARA, LAGOA CARAJAS, LAGOA EMBOACICA, LAGOA ITAGUAÍ, LAGOA JUPARANA, LAGOA DAS PALMAS, LAGOA DOS PEDESTRES, DE PEDESTRE, LAGOA DO PENTAUREA, LAGOA PIORINI, LAGOA DA PIRANHA, LAGOA TIMOTEO, LAGOA VERMELHA.	TODA

**Localidade: CARMELO****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: CARMELO**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CARMELO	LAGOA ESCURA	185 AO 451
CARMELO	LAGOA MONSARAS	09,61,71,131,137 AO 562
CARMELO	LAGOA SANTA HELENA	30 AO 420 E 573
INDEPENDÊNCIA	LAGO TUCURUI	916 AO 1170
INTERLAGOS	INDEPENDÊNCIA	2944 AO 3204

**Localidade: CARMELO II****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: CARMELO II**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CARMELO	AV. INDEPENDENCIA	222 A 2678
CARMELO	LAGOA ABAETE, LAGO CEDRO, LAGO CABALEANA ,LAGOA COMPRIDA , LAGO SÃO LUIZ , LAGO AMARELINHA , LAGO SANTA MARTA , LAGO BAIXA, LAGO SÃO JOÃO, LAGO DOS MARES, LAGO AZUL , LAGO CRISTAL, LAGO DAS GARÇAS, LAGO ARARUAMA , LAGO GRANDE , LAGO KIVU , LAGO VITORIA, LAGO UNIÃO, LAGO RODRIGO DE FREITAS, LAGO DO PEIXE, LAGO TANGANICA, LAGO MINCHIGAN, LAGO UTOPIA, LAGO MARRECOs, LAGO FUNDA, LAGO NOVA, LAGO ESPERANÇA, LAGO FRUTAMBÉ.	TODA
CARMELO	LAGOA ARARUAMA	96 A 385
CARMELO	LAGOA ESCURA	20 AO 140
CARMELO	LAGOA MONSARAS	88 A 127
CARMELO	LAGOA SANTA HELENA	523 AO 790
MONTE CARMELO	EVANDRO CAMARA	650 A 800
MONTE CARMELO	LAGOA ITAPEVA	17 A 331
MONTE CARMELO	LAGOA ARAPUA	524 A 678
MONTE CARMELO	LAGOA DOS ESCRAVOS	40 A 91
MONTE CARMELO	LAGOA DOS PATOS	17 A 125
MONTE CARMELO	ONZE	20 A 150
MONTE CARMELO	QUINZE	32 A 213
MONTE CARMELO	TREZE	16 A 201

**Localidade: CENTRO****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: CENTRO**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CENTRO	AFONSO ANDRÉ	PARES
CENTRO	AFONSO PENA, ALFREDO COUTINHO, ALMERINDA VILAS BOAS, ANGELICA CALDEIRA BRANT, ARMÊNIO VELOSO, ARTUR BERNARDES, ARTUR LOBO, CORONEL ARTUR VALE, AUGUSTO CATONE, BARÃO DO RIO BRANCO, BASILIO DE PAULA, BOCAIUVA, BOM JESUS, BUENOS AIRES, CABO SANTANA, CAMILO PRATES, CAMPOS SALES, CAPITAO ENEAS, CARLOS CHAGS, CARLOS GOMES, CARLOS PEREIRA, CORAÇÃO E JESUS, CORONEL ALTINO DE FREITAS, CORONEL ANTONIO DOS ANJOS, CORONEL CELESTINO, CORONEL JOAQUIM COSTA, CORONEL LUIZ PIRES, CORONEL RIBEIRO, CORONEL PRATES, CORONEL SPYER, CONEGO MARCOS, DOM JÓAO PIMENTA, DOM PEDRO II, DONA EVA, DOUTOR BESSONE.	TODA
CENTRO	BELO HORIZONTE	PARES
CENTRO	CORREIA MACHADO	692 AO 1056
CENTRO	CULA MANGABEIRA	51 AO 115.
CENTRO	DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES	NÚMEROS PARES 250 AO 2820
CENTRO	DONA TIBURTINA	1452 AO 1555
CENTRO	DOUTOR CARLOS VERSIANE, DOUTOR CHAVES, DOUTOR JOÃO ALVES, GODOFREDO GUEDES.	TODA
CENTRO	DOUTOR JOÃO LUIZ DE ALMEIDA	NÚMEROS IMPARES

**Localidade: CENTRO**

**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: CENTRO**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CENTRO	DOUTOR SANTOS, DOUTOR VELOSO, EDMUNDO DIAS, ESMERALDA, FLORIANO PEIXOTO, FREI FULGÊNCIO, GABRIEL PASSOS,	TODA
CENTRO	ENGENHEIRO JOÃO ANTÔNIO PIMENTA	ATÉ 185
CENTRO	FRANCISCO GOMES	TODA
CENTRO	FRANCISCO SÁ	TODA
CENTRO	GENERAL CARNEIRO	ATÉ 396
CENTRO	GONÇALVES FIGUEIRA, GOVERNADOR VALADARES, GRÃO MOGOL, HERMENEGILDO CHAVES.	TODA
CENTRO	HONORATO ALVES	TODA
CENTRO	IRMÃ BEATA	ATÉ 612
CENTRO	JACINTO ATAÍDE	TODA
CENTRO	JANUÁRIA	TODA
CENTRO	JOÃO CALDEIRA DE SOUZA	TODA
CENTRO	JOÃO CATONE	TODA
CENTRO	JOÃO PINHEIRO	TODA
CENTRO	JOÃO SOUTO	TODA
CENTRO	JOSÉ BONIFÁCIO	TODA
CENTRO	JOSÉ CANDIDO SOUTO	TODA
CENTRO	JOSÉ DE ALENCAR	TODA
CENTRO	JOSÉ DE ALENCAR	TODA
CENTRO	JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	TODA
CENTRO	JOSÉ LUCAS MACHADO	TODA
CENTRO	JUCA PRATES	619 AO 760 , 1.514 AO 1.585
CENTRO	JUSTINO CÂMARA	TODA
CENTRO	JUSTINO GUIMARÃES	TODA
CENTRO	LAFETÁ	TODA
CENTRO	LÁZARO PIMENTA	TODA
CENTRO	LUIZ DE SOUZA GUEDES	TODA
CENTRO	MARECHAL DEODORO	TODA
CENTRO	MARIA CALDEIRA DE SOUZA	TODA
CENTRO	MESTRA FININHA	ATÉ 745
CENTRO	MOREIRA CÉSAR	TODA
CENTRO	NOZINHO FIGUEIREDO	TODA
CENTRO	ODILON MACAÚBA	TODA
CENTRO	OLEGÁRIO SILVEIRA	TODA
CENTRO	OSVALDO CRUZ	TODA
CENTRO	OVÍDIO DE ABREU	TODA
CENTRO	PADRE AUGUSTO	TODA
CENTRO	PADRE TEIXEIRA	TODA
CENTRO	PARÁIBA	TODA
CENTRO	PEDRO MONTES CLAROS	TODA
CENTRO	PIAUI	15 AO 110
CENTRO	PIO XII	TODA
CENTRO	PIRES E ALBUQUERQUE	TODA
CENTRO	PONTE SIMÃO	TODA

**Localidade: CENTRO****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: CENTRO**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CENTRO	PORTO ALEGRE	TODA
CENTRO	PORTUGAL	TODA
CENTRO	PRESIDENTE VARGAS	TODA
CENTRO	RAIO CHRISTOFF	TODA
CENTRO	RAUL SOARES	TODA
CENTRO	REGINALDO RIBEIRO	TODA
CENTRO	RIO GRANDE DO NORTE	33 AO 154
CENTRO	ROBSON COSTA	TODA
CENTRO	RODRIGUES ALVES	TODA
CENTRO	RUI BARBOSA	TODA
CENTRO	SANTA MARIA	08 AO 182
CENTRO	SANTOS DUMONT	PARES 36 AO 68
CENTRO	SÃO FRANCISCO	TODA
CENTRO	SILVA JARDIM	TODA
CENTRO	SIMEAO RIBEIRO	TODA
CENTRO	TEÓFILO PIRES	TODA
CENTRO	TIRADENTES	TODA
CENTRO	TREZE DE MAIO	TODA
CENTRO	URBINO VIANA	257 AO 442
CENTRO	VISCONDE DE OURO PRETO	TODA
CENTRO	VIÚVA FRANCISCO RIBEIRO	TODA

**Localidade: CHIQUINHO GUIMARÃES****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: CHIQUINHO GUIMARÃES**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CHIQUINHO GUIMARÃES	A,B,C,D,E,F,H	TODA
CHIQUINHO GUIMARÃES	BEIRA RIO	15, 36, 36A, 119
CHIQUINHO GUIMARÃES	CORAÇÃO DE JESUS	1165 AO 1700
CHIQUINHO GUIMARÃES	QUATRO	06 AO 111
CHIQUINHO GUIMARÃES	UM, DOIS, TRÊS, CINCO, SEIS, SETE, OITO, NOVE, DEZ	TODA
MAJOR PRATES	ANTONIA GONZAGA ROSULEK (ANTIGA RUA 20)	640 AO 1646A, 1646B, 1646C
MANGUES 1	JAIR RENALD CASTRO, B,C,E, INTERNA, DOIS, NOVE, DEZ, DOZE, WASHIGTON LUÍS, EVERTON DE CASTRO, RENATA MENDES	TODA
MANGUES 1	UM	TODA
SÃO GERALDO	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2285, 2325

**Localidade: CIDADE CRISTO REI****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: CIDADE CRISTO REI**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CIDADE C.REI	ALTEROZA	65 AO 89
CIDADE C.REI	ANTONIO OLINTO	12 AO 181
CIDADE C.REI	BOM SUCESSO	07 AO 82
CIDADE C.REI	ÇAÇAREMA	02 AO 81
CIDADE C.REI	CANACY	15 AO 37
CIDADE C.REI	CAPITÃO JOAQUIM SARMENTO	01 A 298

**Localidade: CIDADE CRISTO REI****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: CIDADE CRISTO REI**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CIDADE C.REI	CATUNI	17 AO 39
CIDADE C.REI	CEL. JOÃO MAIA	20 AO 233
CIDADE C.REI	CORONEL ANTONIO DURÃES	94 AO 361
CIDADE C.REI	DIOGENES BALEEIRO	15 AO 135F
CIDADE C.REI	DONA CRISTINA	38 AO 205
CIDADE C.REI	DONA EFIGENIA	06 AO 99
CIDADE C.REI	DULCE SARMENTO/ALGUNS NUMEROS DIVIDE COM SÃO JOSÉ	795,795A,795C,789,847A,847B,847C,893,893A,914,914B,914F,926,934
CIDADE C.REI	FLORIANO NEIVA/DIVIDE COM EQUIPE DO SÃO JOSÉ	20,210,219,219A,227,227A,227B,227F,235,235F,250,251,286,286F,283,289F,291,291F,264,264A,264B,264C,313,313F,330 APT.1,2,3,4,5,6,349,356,356A,356B,376,583,583A,559,543 APT.1,2,3,4,544 APT.1,2,3.
CIDADE C.REI	FORTALEZA	10 AO 302
CIDADE C.REI	GERALDO ATAYDE/SO LADO DIREITO DIVIDE COM ALTO SÃO JOÃO II	1100,1110,1158,1170,1222,1234,1244,1244F,1246,1254,1268,1282 APT.1,APT.2,APT.3 APT.4,1440,1440F,1454.
CIDADE C.REI	GUAXUPÉ	80 AO 275
CIDADE C.REI	HONOR SARMENTO	100 A 390
CIDADE C.REI	ITABAIANA/METADE DA RUA DIVIDE COM OUTRA EQUIPE	22,22A,22B,22C,22F,32A,32F,42A,50,80
CIDADE C.REI	JANAUBA	12 AO 120F
CIDADE C.REI	JARAGUÁ	07 AO 31
CIDADE C.REI	JEQUITINHONHA	20 AO 285
CIDADE C.REI	JOSÉ RAMOS	91 AO 305
CIDADE C.REI	JUIZ DE FORA	28 AO 230
CIDADE C.REI	MARACANÃ	10 AO 19
CIDADE C.REI	MARCELA	08 AO 80F
CIDADE C.REI	MARCIANO SIMÕES	21 AO 388
CIDADE C.REI	MARIA IDALINA	22 AO 258
CIDADE C.REI	MATO VERDE	38 AO 223
CIDADE C.REI	MIRABELA	09 AO 85F
CIDADE C.REI	PADRE BRETANO	21 AO 1185
CIDADE C.REI	PARÁ	08 AO 26
CIDADE C.REI	PEDRO GERALDO	53 A 349
CIDADE C.REI	PONTE NOVA/ DIVIDE COM ALTO SÃO JOÃO II27,37,38F, 47,60,84,84F,104,117,117F,120,153,160,161,168,171,188,188A,171F.	27 AO 138
CIDADE C.REI	RENASCENÇA	20 AO 229
CIDADE C.REI	SANTO INÁCIO	13 AO 228
CIDADE C.REI	SEBASTIÃO DIAS SOARES/DIVIDE COM SÃO JOSÉ	09,09A,33,33F,34,34A,34B,61,83,83A,114,114A,114B,121,140,143,144A,144F,144F1,146 APT.01,APT.101, APT.201, APT.301,APT.401, APT.402,148,149,169,181,183 APT 101,183 APT.201,APT.102,APT.202, APT.301,APT.302,183A APT.101,APT.102,APT.202,APT.,APT.301,APT.302,225,264,264A,264B,271,271A,271B,275,277 APT.101,277APT.102,277 APT.103,277 APT.104,277 APT.201, 277 APT.202,277 APT203, 277 APT.204,277 APT.301,277 APT.302,277 APT.303,277 APT.304,289,291,291A,307,307A,317 APT01,APT.02, APT.101, APT.102,317 APT 201,317 APT.202,317 APT 301, 317 APT.302, 318,325 APT 101, 325 APT.101, 325 APT.102,325 APT.201,325 APT.202, 325 APT 301, 325 APT.302, 325 APT.401, 325 APT.402, 328 APT.101,328 APT.102,328 APT.201,328 APT.202, 328 APT.301,328 APT.302,331,340,347.
CIDADE C.REI	TRAVESSA MATO VERDE	26 AO 134F
CIDADE CRISTO REI	HORÁCIO GOMES RUA TODA	38,46,47,47A,47B,50,50A,54,54F,55,55A,56,56A,72,72A,72B,72C,72D,82,90,90A,90B,90F,97,100,106,106A,107,107A,107B,107F, 110,117,117F,127,137,138,138A,147,155,156,164,166,170,207,209,209B,209F,223
SÃO JOSÉ	ALAN KARDEC/DIVIDE COM SÃO JOSÉ	440 AP 101,444 AP101,444 AP 201, 444 AP 301,445 AP 101, 445 AP 102,456,456 A, 457,457 A,457F, 480, 600 AP 101,600 AP 402, 600 AP 501, 600 AP 502,609,611, 611 F1,612 A, 612 B, 612 C,617 AP 101, 617 AP 201,618, 620, 620 AP 1, 620 AP 2,621,621 A,625,652,652 A,664,665,676,677 AP 101,677 AP 102,677 AP 201,677 AP 202,677 AP 301,677 AP 302,685 AP 101,685 102, 685 201,685 AP 202 A,686,686 F,695 A,695 B,695 AP 101, 695 AP 102, 695 AP 103,695 AP 201,695 AP 202, 695 AP 203,696,727,727 A, 741,840,889,903.
SÃO JOSÉ	BEZERRA DE MENEZES/ DIVIDE COM SÃO JOSÉ	51,63,111 AP 1, 111 AP 2, 111 AP 3,112,122 A, 122 F, 127, 142 AP 101, 142 AP 102, 142 AP 201, 142 AP 202, 142 AP 301,142 AP 302, 156,156 A 168,180,180 A,181,190 AP 101,190 AP 201, 190 AP 202,190 AP 301, 190 AP 302, 199,203 A,213, 280,324, 324 F 324 A,344,354, 354 A,362,372,380

**Localidade: CIDADE CRISTO REI****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: CIDADE CRISTO REI**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
SÃO JOSÉ	GERMANO GONÇALVES	581,593,601,615,621,621A,625,625A,643,643A,659,665,671,671A,675,675A,693
SÃO JOSÉ	JAIR DE OLIVEIRA/DIVIDE COM EQUIPE SÃO JOSÉ	1080 C1,1080 C2,1080 C3,1080 C4, 1080 C5,1080 C6,1100,1150,1180.1719,719 A,721,721 A,721 B,723,723 A,791,795,799,811,815,815 F,827.
SÃO JOSÉ	JOVINIANO RAMOS/DIVIDE COM SÃO JOSÉ	99,100 AP 102, 100 AP 301, 104 B,105,110,110 F,150,167,176 AP 402,179,188,200,234,264,315, 328 AP 302,328 AP 402, 442 AP 202,
SÃO JOSÉ	PADRE EUSTÁQUIO/DIVIDE COM SÃO JOSÉ	292,292 B,302,303,313,314,321,326,336,339
SÃO JOSÉ	PRAÇA MANOEL JOSÉ/ DIVIDE COM SÃO JOSÉ	09,22,32,34,38,100 APT.201, 100 APT.202,227 APT 101,227 APT 102, 227 APT 103, 227 APT104,227 APT 201, 227 APT 202, 227 APT 203, 227 APT 204,227 APT 301, 227 APT302, 227 APT 303,227 APT 304, 227 APT 401, 227 APT 402, 227 APT 403, 227 APT 404, 228, 245 APT 101, 245 APT 102, 245 APT 103, 245 APT 104,245 APT 201,245 APTR 202, 245 APT 203, 245 APT 204,245 APT 301, 245 APT 302, 245 APT 303,245 APT 304, 245 APT 401, 245 APT 402, 245 APT 403, 245 APT 404, 245 APT 405,245 APT 406,245 APT 407,245 APT 408, 523.
SÃO JOSÉ	SANTA RITA DE CASSIA/ DIVIDE COM SÃO JOSÉ	704 AP 201, 709 AP 101,757,768,769,779 AP 101, 779 AP 102,779 AP 103,779 AP 202, 779 AP 301, 779 AP 302, 779 AP 303, 779 AP 401, 779 AP 402, 779 AP 403,780,791,792,803 AP 101,803 AP 102, 803 AP 201, 803 AP 202,806, 817 AP 101, 817 AP 102,817 AP 201,817 AP 202, 817 AP 301, 817 AP 302, 818,827,830,841,842 A,842 B, 852,853,866,866 A,866 B 867,923,926,926 F,929,935,945,952 AP 101,952 AP 102,952 AP 201,952 AP 202, 952 AP 301,952 AP 302,952 AP 401,952 AP 402,952 AP 501, 952 AP 502,951 AP 601,952 AP 602, 970,979 AP 101,979 AP 102,979 AP 103,979 AP 104,979 AP 201,979 AP 202,979 AP 203,979 AP 204,979 AP 301,99 AP 302,99 AP 303,979 AP 304,979 AP 401,979 AP 402,979 AP 403,979,9404,979 AP 501,979 AP 502,979 AP 503, 979 AP 504,979 AP 601,979 AP 602,979 AP 603, 979 AP 604, 979 AP 701,979 AP 702,979 AP 703,979 AP 704,979 AP 801,979 AP 802,979 AP 803,979 AP 804,984,984 A,984 F,990,1009,1009 A,1009 B,1009 C

**Localidade: CINTRA I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: CINTRA I**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CINTRA	ANTÔNIO COSTA	76, 303A, 303B, 310, 313, 313A, 318, 321, 321F, 324, 324A, 331, 392, 356A, 356B, 442, 445, 455, 426, 347
CINTRA	CÂNDIDO MEIRELES	222, 229, 238A, 238, 242, 237
CINTRA	CLAUDIONOR ANTÔNIO DE RITO	71A AO 956
CINTRA	GOIAS	260,270,270B,290,304, 335,345,390.
CINTRA	ITAMAR CALDEIRA BRANNT	33 AO 55, 490, 490B, 490F, 532, 544, 544A, 486, 488, 480, 472, 460, 450, 450F, 426, 430F, 430B, 430A, 430, 426A, 141, 408, 346F, 346, 338F, 338, 330, 328, 312, 298F, 298, 290, 290F, 268, 258, 258F, 250F, 250, 236, 448, 164, 1.546, 156F, 150, 140, 136A, 136, 130, 110, 82, 36, 30, 30A.
CINTRA	JOÃO GAMA	254, 264, 264A, 276B, 276F, 294, 304, 311, 314, 321, 333, 333A, 355, 357, 360, 361, 367, 379, 380, 380A, 380B, 381, 387, 399, 404
CINTRA	NOSSA SENHORA DE FATIMA	23A, 23B, 33F, 33, 71F, 71, 83, 93, 109A, 109B, 109C, 127, 127A, 127B, 137, 145, 153, 167A, 167, 167C, 179, 179F, 185, 185F, 185B, 191, 191F, 185A, 156A, 156B, 156C, 138A, 138, 128, 118.
CINTRA	OLIMPIO CAMPOS	19A, 19B, 19C, 19F, 28, 28A, 28B, 30, 31, 35, 39, 40B, 40, 45, 46, 46B, 48, 50, 73.
CINTRA, NOSSA SENHORA DE FATIMA, SANTA RITA I	MILITARES	435F AO 1387
NOSSA SENHORA DE FATIMA	EDUARDO CAETAO	32 AO 95
NOSSA SENHORA DE FATIMA	GERALDO ANTUNES	04A AO 96A
NOSSA SENHORA DE FATIMA	ITAPOÃ	19 AO 29
NOSSA SENHORA DE FATIMA	JOSE JOAQUIM PEREIRA	23 AO 80
NOSSA SENHORA DE FATIMA	VIRGILIO GONÇALVES PEREIRA	04 AO 63B
ROXO VERDE	AMAZONAS	INTEIRA - 15 AO 672
ROXO VERDE	PADRE BRETAANO	166, 156, 198, 188, 88, 886, 106, 108, 109.
ROXO VERDE	TEOFILO OTONI	103 AO 109D
ROXO VERDE, SANTA RITA I	SÃO VICENTE DE PAULA	10, 18, 31, 731, 731D, 06, 731F, 14, 32, 32F, 41, 26.
SANTA RITA I	JASON GERO	50 AO 414
SANTA RITA I	JOSÉ ARAUJO	21 AO 283A.
SANTA RITA I	MONTE CASTELO	630 AO 685F



**Localidade: CINTRA I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: CINTRA I**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
SANTA RITA I	PRINCIPE REGENTE	266,309,255,477A,477, 477B,482,482A,327,255, 266,300,310,322,338,356A, 332,350B,338,357,362,427, 432,448,437,445,448,472A, 472B,472,467,457,458, 476A,151,151F,135A,135F, 136,136F,130,114,117,108, 214,235,244,245A,245F, 245A,245,288A,254A,254, 263,283,118.
SANTA RITA I	SANTO EXPEDITO	372,454,242,242F,251,252, 264,265,267,267F,281,282, 284,293,318,328,328F,265A, 339,371,381,381F,354A, 476A,267,426,454F,464, 476,410B.
VILA SENHOR DO BONFIM	CORINTO PARANHOS	06 AO 88
VILA SENHOR DO BONFIM	JOSÉ SOARES DE PAULA	15 AO 153

**Localidade: CIRO DOS ANJOS****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: CIRO DOS ANJOS**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
CIRO DOS ANJOS	B	164 AO 815
CIRO DOS ANJOS	INOCENCIO SENA OU D	164 AO 585C
CIRO DOS ANJOS	JOSE ALVES VIEIRA OU A	164 AO 802
CIRO DOS ANJOS	NOSSA SENHORA DE FATIMA	1296 AO 1904B
CIRO DOS ANJOS	VALDIVINO DOS SANTOS OU C	164 AO 625
CONJUNTO JOAQUIM COSTA	MAURICIO GRABOIS OU I	25 AO 406C
CONJUNTO JOAQUIM COSTA	ESCOLAR , LUIZ PEDRO ARAUJO DE POMA OU ONZE, DOUTOR LUIZ CARLOS PRESTE OU DOZE , DOUTOR ORLANDO BONFIM OU SEIS , JOÃO BATISTA DRUMOND OU H, QUATRO , JOVELINO LOPES DOS SANTOS OU CINCO , QUINZE	TODA
CONJUNTO JOAQUIM COSTA	FRANCISCO ZUMBI DOS PALMARES OU G	11 AO 489B SOMENTE NUMEROS IMPARES
CONJUNTO JOAQUIM COSTA	J	12 E 15
CONJUNTO JOAQUIM COSTA	TREZE	23 AO 147

**Localidade: CLARINDO LOPES****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: CLARINDO LOPES**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
SANTA RITA I	BOA VONTADE	11 AO 378
SANTA RITA I	DIVINÓPOLIS	3 AO 454
SANTA RITA I	DUQUE DE CAXIAS	5 AO 628 E 641
SANTA RITA I	JOÃOZINHO DE DODÔ	21, 21A, 33, 33A, 241 AO 569, 637 E 638
SANTA RITA I	JOSÉ MARREY JUNIOR	TODA
SANTA RITA I	MONTE CASTELO	19 AO 617
SANTA RITA I	MONTE PLANO	13 AO 577
SANTA RITA I	MONTESI	40 AO 325
SANTA RITA I	PADRE FEIJÓ	9 AO 665
SANTA RITA I	PÁTIO DA CENTRAL, PROFESSORA GABRIELA CARDOSO, BARÃO DE COTEGIPE, TRAVESSA PRÍCIPE REGENTE, JOSÉ MARREY JÚNIOR	TODA
SANTA RITA I	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	13 AO 559
SANTA RITA I	SANTA CATARINA	TODA

**Localidade: CONJUNTO VITÓRIA I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: CONJUNTO VITÓRIA I**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
CHACREAMENTO SANTA TEREZINHA	CHACREAMENTO SANTA TEREZINHA	
DISTRITO INDUSTRIAL	LINCOLN ALVES DOS SANTOS	185; 75; 55F; 189D; 55A
DISTRITO INDUSTRIAL	SANTA MARIA	101; 102; 102B; 121; 121B; 130; 140

**Localidade: CONJUNTO VITORIA I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: CONJUNTO VITÓRIA I**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO GENARO	16; 16F; 29; 30; 39; 40; 49; 50; 59; 60
DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO JOÃO	11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 61; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 140
DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO JOSÉ	11; 20; 21; 30
DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO JUDAS	41; 50; 582; 582F; 582B; 580; 583
DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO LOURENÇO	20; 40; 51; 60; 131; 131A; 140; 150; 161; 161F; 181; 240; 241; 270; 271; 371; 380; 381; 460; 521; 550; 600; 611; 620; 620A; 621; 621F; 630; 640; 760
DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO PEDRO	09; 11; 21; 31; 41; 51; 61; 71; 81; 91; 101; 131; 141; 151; 171; 181; 181; 201
RESIDENCIAL VITORIA 1	DAS BEGONIAS	10 AO 391
RESIDENCIAL VITORIA 1	DAS BROMELIAS	180 AO 330
RESIDENCIAL VITORIA 1	DAS BUGANVILIAS	10 AO 261
RESIDENCIAL VITORIA 1	DAS ORQUÍDIAS	111 AO 261
RESIDENCIAL VITORIA 1	DAS ROSAS	10 AO 391
RESIDENCIAL VITORIA 1	DAS VIOLETAS	10 AO 391
RESIDENCIAL VITORIA 1	DOS CRAVOS	10 AO 391
RESIDENCIAL VITORIA 1	DOS HIBISCOS	10 AO 391
RESIDENCIAL VITORIA 1	DOS JASMINS	10 AO 391
RESIDENCIAL VITORIA 1	DOS LÍRIOS	10 AO 131

**Localidade: CORAL****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: CORAL**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
IBITURUNA	ESPIRITO SANTO, RIO DE JANEIRO, CINQUENTA UM, PEDRO ALVARES CABRAL, MARI DA LUA MEDEIROS, TEREZINA, WALTER FERREIRA BARRETO, MONTE PASCOAL, NATAL, PORTO SEGURO, AGNALDO DRUMOND, RECIFE, TRES CORAÇÕES, JOÃO PESSOA, MATO GROSSO, SUÍÇA, ANTÔNIO DA ROCHA, NILO PAIVA, NICE, GILSON NATHERCIO, RUFINO COELHO, DAS REPÚBLICAS, AIDA MAINARTINA, CLAUDIO MANOEL, VEREDA JOÃO ROSA, SÃO PAULO, ANTÔNIO TEIXEIRA, FLORIANÓPOLIS, MAURO ARAÚJO, OSWALDO SOUTO, ALEXANDRE, ACRE, GUAÍBA, A, BERLIM, BRUXELAS, C, CIDADE DO VATICANO, COIMBRA, CORSEGA, DINAMARCA, ESPANHA, FERNANDO CALDEIRA BRANT, FILANDIA, FRANÇA, GRECIA, ISTAMBUL, ITÁLIA, JOAQUIM FERREIRA SOUTO, LISBOA, LONDRES, MARIA DAS DORES BARRETO, SERRA DO MEL, MARROCOS, MONTE CARLO, NÁPOLES, NORUEGA, PAMPLONA, PARÍS, ATHENAS, ROMA, TÉJIO, UM, CENTO E ONZE, CENTO E QUARENTA E SETE, ALTEROSA, AMAPA, ARAGUARI, ARAXÁ, AUSTRIA, BÉLGICA, ESCÓCIA, FERNANDO CALDEIRA BRANT, FERNANDO DE NORONHA, HOLANDA, IRLANDA, ITAJUBA, LAZINHO PIMENTA, LUXEMBURGO, MARIA DAS DORES BARRETO, MIRABELA, NORIVAL GUILHERME VIEIRA, NOVENTA E NOVE, PADRE JANJÃO, PAÍS DE GALES, POLÓNIA, REINALDO ROCHA BRITO, REINO UNIDO, RORAIMA, SUÉCIA, TURQUIA, VARGINHA, WALDOMIRO MARCONDES OLIVEIRA, WALTER LINHARES.	TODA
MELO,	EUGÊNIO NUNES, IRMÃ BEATA, BENJAMIM DOS ANJOS, MESTRA FININHA, LIRIO BRANT, BENEDITO HELVÉCIO, TIMBIRAS, PADRE EUGÊNIO, A, AUGUSTO GETÚLIO, BENJAMIM DOS ANJOS, GUARANI, JUCA FROES, MARECHAL RONDON, TAPAJOS, TUPINAMBÁS, TUPINIQUINS, TUPIS, ZENI PEREIRA	TODA
SÃO LUIZ	AFONSO CELSO GUIMARÃES, AGAPITO DOS ANJOS, CASSIMIRO DE ABREU, DANIEL COSTA, DEPUTADO ANTÔNIO PIMENTA, DOMICIANO PIMENTA, DR MÁRIO VELOSO, EUZEBIO ALVES SARMENTO, GERALDA GOMES, GERALDA SARMENTO MOURÃO, JOÃO CHAVES, JUAREZ NUNES, JUQUINHA PACULDINO, MESTRA FININHA, OLÍMPIO DIAS DE ABREU, IRACY DE OLIVEIRA NOVAIS, JUCA MACEDO, JOSÉ MARIA DE ALKIMIM, CRISTOVÃO COLOMBO	TODA

**Localidade: ELDORADO I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ELDORADO I**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CASTELO	AVENIDA B	LOTE VAGO, CASA S/N ( PORTÃO AZUL ), LOTE VAGO, 06, LOTE VAGO, LOTE VAGO, 07, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, CASA EM CONSTRUÇÃO, 429, LOTE VAGO,
CASTELO	AVENIDA DJALMA FREITAS (RUA DAS FLORES)	10, CASA EM CONSTRUÇÃO, 46, 45, 30, 59, 20, 40, 70, LOTE VAGO, LOTE VAGO

**Localidade: ELDORADO I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ELDORADO I**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CASTELO	BECO BEIJA FLOR	220F, LOTE VAGO, LOTE VAGO, 08A, 09,06,08,LOTE VAGO, LOTE VAGO, 07,10, LOTE VAGO
CASTELO	BECO DO PROFETA	288, 288B, 281A, 281F, 293, LOTE VAGO, 288C, 230, 235F, 240C, CASA S/N, 430, 414C, 414A, 414, LOTE VAGO,
CASTELO	BECO UM	200, 200A, 200B, CASA VAGA, LOTE VAGO, LOTE VAGO, 230, 215, LOTE VAGO, 215A, 225, LOTE VAGO, LOTE VAGO, 200G, LOTE VAGO,
CASTELO	DAS AGUIAS	S/N -S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,
CASTELO	DJALMA DE FREITAS ( ARCA DE MÃE )	500, LOTE VAGO, LOTE VAGO, 700A, 700B, 700C, 50, 300, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO,
CASTELO	DJALMA FREITAS	632, 638, 647,647F, 648, 657, 658, 668, 669, 673, 676, 676F, 679, 622, 688, 689, 699, 699F, S/N-S/N -S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N
CASTELO	HELENA AFONSO	20, 22, 378, 378, 378B,
CASTELO	IPÊ AMARELO	615, LOTE VAGO, 625A, 615B, 615C, 615D, 620A, 620B, LOTE VAGO, 630, LOTE VAGO, 640, CASA VAGA, 1073,20,340,300,290,290F, 40, S/N NEGÃO, S/N JUAREZ, S/N FIBROMINAS, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO ABANDONADA, LOTE VAGO, LOTE VAGO, CASAS/N FERNANDO, S/N, 1750
CASTELO	PEDRO CARDOSO	35, 35A, 45, 41,95,95A, 99, 101,101F,103,105,103F,111, 125, 135, 159,161, 165, 175,185, 195, 205, 215,215A, 215B, 215C, 225, 225A, 227, 235, 271, 271B, 271A, 163, 182T, 99A, 99(CONSTRUÇÃO),
CASTELO	PEDRO CARDOSO DE SÁ	30, S/N ( RECUSOU CADAstro), LOTE VAGO, CASA S/N, CASA EM CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, 100F, 100,115,120, S/N ( LOTE VAGO ), 132, CASA EM CONSTRUÇÃO, SERRALHERIA, 130,90,95,106,140,140F,148,150,160,148,CASA VAGA, LOTE VAGO, LOTE VAGO, CASA S/N, 281,291,301,394,394B, 232, LOTE VAGO, 297,291,246,412,412E, CASA EM CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, 412B, 280, 282, 288, 411, 441, 465, 615, 300, 308, 631A, 631B, 631, 641, 647, 290, 280, 663, 661, 378, LOTE VAGO, 400,400B,400A, CASA EM CONSTRUÇÃO, 410, 420, 422 (FAMILIA NÃO CADASTRADA ), 422A, 420A, 420B, LOTE VAGO, LOTE VAGO, 450A, 450B, 450F, 450C, 490, 495, 500B, 500, 500C, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, , CASA EM CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, 530 ROSE, LOTE VAGO, 535, LOTE VAGO, LOTE VAGO, 545, 545B, 549, LOTE VAGO, LOTE VAGO, , CASA S/N, LOTE VAGO, LOTE VAGO, , 525, 521, 520, LOTE VAGO,
CASTELO	RUA CARDIAL	LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO S/N, LOTE VAGO, 50, 51, CONSTRUÇÃO S/N, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO,CASA S/N, CASA S/N, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, CASA S/N, LOTE VAGO, CASA EM CONSTRUÇÃO, CASA EM CONSTRUÇÃO
CASTELO	RUA DA PAZ	300B, 300E, 300F, 300C, LOTE VAGO,
CASTELO	RUA DO CUPIM	LOTE VAGO, LOTE VAGO, 255, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO, CASA S/N, CASA S/N CASA S/N, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, S/N CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, 109, CASA S/N, LOTE VAGO, , CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, 290, CONSTRUÇÃO, 239,219,150,199,185,169,159,350,149,139,S/N, 119,129,99,LOTE VAGO, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO
CASTELO	RUA DO PICA PAU	LOTE VAGO, LOTE VAGO, CASA VASIA S/N, LOTE VAGO, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO, CASA S/N CASA S/N, 131, 141, 151, 161, 171, 181, 191, 211, 221, 230, 241, 251, 261, LOTE VAGO, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, , CONSTRUÇÃO, CASA S/N, 110,120,130,140,150,160,170, 180,190, 210, 220, 230, 220, LOTE VAGO, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO
CASTELO	RUA DOIS	06, 40A, 41, 53, 53F, 63, 73, 73B, 73C, 80, 80F, 110, 110A, 111, 111F, 120, 120A, 121, 124, 131, 141, 156, 166, 166A, 166C, 166C1, 179, 179A, 179B, 190, 199, 215, 239, 239A, 239B, 279A, 279, 289, 290, 290A, 299, 300, 300A, 303, 310, 310A, 310B, 313, 323, 323A, 323B, 323C, 330, 330A, 330B, 331,336, 340,3401, 341, 351, 359, 366, 366F, 366F1, 367, 367F, 370,375,380,397,397F, 320, 366F2
CASTELO	RUA DOIS	400, LOTE VAGO, LOTE VAGO, 401, 404, 409A, CASA VAGA, LOTE VAGO, LOTE VAGO
CASTELO	RUA DOS PARDAIS	LOTE VAGO, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO, 390, LOTE VAGO, 60, CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, 70, LOTE VAGO, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO, 410,420, LOTE VAGO, , CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO, 310, LOTE VAGO, LOTE VAGO, 75,330, CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO, CASA S/N, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, 120 155, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO, 230 COSNTRUÇÃO, CASA S/N, CONSTRUÇÃO, 425
CASTELO	RUA DOS POMBOS	CASA EM CONSTRUÇÃO, CASA EM CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, CASA S/N, CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO, CASA S/N, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, 33, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, CASA S/N, CONSTRUÇÃO
CASTELO	RUA LATERAL PEDRO CARDOSO	132, LOTE VAGO, 40, 42, LOTE VAGO, CASA EM CONSTRUÇÃO, 45,50,55,LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, 60, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO,
CASTELO	RUA ONZE	CASA VAGA, 20, CASA VAGA, CASA VAGA, LOTE VAGO, LOTE VAGO, LOTE VAGO
CASTELO	RUA SEM SAÍDA	LOTE VAGO, CASA EM CONSTRUÇÃO, LOTE VAGO, LOTE VAGO, 450, LOTE VAGO, LOTE VAGO, 599, 600, 601,
CASTELO	RUA TRÊS	03,10, 11, 19, 22, 27, 28, 29,

**Localidade: ELDORADO I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ELDORADO I**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
CASTELO	SISILIO, PEREIRA	31A, 31B, 35,35B, 35A, 35C, 31C,
CASTELO BRANCO	AMYNTAS JAQUES DE MORAES	5445,5445A,5445B,5441,5469,5475,5471,5489,5493,5493A,5501,5511,5511A,5529,5529A,5533A,5533,5539,5598,5604,5614,5634,5634A,5650,5670,5690,5700,5712,5712A,57305472
CASTELO BRANCO	B ANA ANDRADE	17,17A,17B,30,30A,30B,40, S/N,57,60,62,68,78,88
CASTELO BRANCO	C EDITE BARBOSA	07,37,38,38A,39,4256,46,46A,66,66A,7676A,79,79A,89,95,
CASTELO BRANCO	D JURACINA GOMES	08,08A,6,25,35,36,40,43,51,52,52A,57,63
CASTELO BRANCO	DJALMA DE FREITAS	186,198,218,218A,242242A,261,27,1270,287276,276A,276B,276C,201,311,313,315,318,319,319A,326,323,323A,327,333,333A,339,340,346,346F,347,347A,355,363,366,366A,376,377,377A,387,387A,387B,87C,389,389A,394,394A,394B,396,396AS/N,400,411, S/N,411A,438,446,454,455,460,461,464,475,475A,476,486,486A,486B,514,514A,514B,520,520A,529,S/N,530,538,538A,548,548A,548B,549,559,564,574,606,606A,09,SN,610,611,611A,621,621A,621B,622,632,638,648,658,673,676,676F,678,688,679,689,699,699F,
CASTELO BRANCO	E DARCI PINHEIRO	19,35,3637,45,45A,47,47F,46,
ELDORADO	ABEL SENA	07,20,34,S/N,33,63,63A,63B,43,50,53,53A,62,62B62F,77,77A,77F,78,78A,87,88,88A,88F,97,100,100F,81,AP1,81AP281,AP 3,81,AP448A,48B,108,108A,118,118A,485,FS.,156,166,169,169F,176,177,185,197,197A207,196,210
ELDORADO	AUGUSTA MARIA DE JESUS	29,49,69,69A,69B,69C,69D,77,83,91,103,103A,117,165A,165,175,175F,183,183C,183F,183B,183A,195,205,204,194,184,170,164,164A154A154B,118,108,96,90,78,78A,70,70A,66,60,54,54F,48B,48A,48,
ELDORADO	AVENIDA JOÃO XXIII	4101,3989,3989B,3993,3993F,4041,4041B,4055,4049,4055A,4069,4075,
ELDORADO	CELESTINO FERREIRA	374,374A,374B,375,380,380A,380B,385,385A386F,394A,394B,394,397,397A,397B397F,400,400A,409A,409B,409D,421,42246,466A,456,457,457A,457F,468,468F,467A,467,479,479A,479F,480A,480B,480F,490,490A490B,485,S/N,S/N,S,N,522A,522,527,527A,532,532F538,541,544,544A,539,551A,551,552,561,564A,564,578,578A,579,579A,579B,587,601,611,612,621A,621F621,631,681A,681,683,695,707,696,688,688A,688F,680A680,680FD,670,670A,666634B,624,624F,624A,618,669,618A,612,588,578,578A,579,670,670A,666,634B,624,624F,624A,618,618A,612,588,680,681,681A,683,695,696,688,688A,688F,669,707,735,745,745F,746,749,758,758A,758F,750,760,744,740A,726,726A,874,874A.
ELDORADO	CELESTINO FERREIRA	874,725,726A,740,740A,744,750,758,758F,758A,760,749,746,745,745F,735,874,758B,745F,735A
ELDORADO	ENEDINA LOPES	190,186,156,156F,180,98A,98,88,88F,72,66,60,50,50F,50A,32,24F,220,232,243,242,251,324,224F,252,252F,251
ELDORADO	ENEDINA LOPES SILVA	39,43,49F,49,55B,55,55,61,77,77A,9F,89,89A,89,151A,151,161,161A,161B,171,171A,181F,181,191,190,186,156,156F,180,98,98A,88,88F,72,66,60,50,50A,50F,32,(24,24F1,220,232,243,242,251,324,224,224F,252,252F,251,BECO S
ELDORADO	MALAQUIAS GOMES DE OLIVEIRA	09,18,18A,9,30,37,37A,42,4753,53A,48,59,65,65A,68,68F,71,75,78,81,85,86,88,100,122,122A,122B,122C,123,123A,133,133A,133B,139,132,174,150,167,190,90,192,92A,177,179,151,151A,233,233F,234,234A,251,261,161A,261B,245,275,275A,
ELDORADO	N	201,191,171B,171A,171,155,115,4039,4039F,4013F,4013A,4013,212,212F,190,190A,7,7A,190B,172,7F,154,148,140,124,4101,4101A,4021,4011,4001,1,13,30,18,4091,55,11,9,40,35,4101A,45,40F,18,18F,20,20A,20B.
ELDORADO	N	8,19,67,68,68A,75F,75A,78,78A,78F,92,92F,91,91A,101101A,101F,102,103,103A,104,113,124,119,172,197,179,182,182A,182B,184,192,200,207,213,217,231
ELDORADO	PAPA CAPIM	S/N -S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N,-S/N
ELDORADO	RUA Q	209A,209,199,199F,191,185,83,83,79,67,67A,57,47,47F,83F,37F,37A,37,23,23A,23F,11,03,03A,06,06A,06F,06C,06D,03F,70
ELDORADO	RUA R	20,20A,20F,20C,62,62F,62A,70,70F,98,07,07F
ELDORADO	VICTOR CASSIMIRO DA COSTA	649,665,657,668,658,688A,688F,680,680A,690,724B,724A,724,730,730B,730A,738,742,748,784,794A,794B,794,804,804A,804F,785,791A,791,797,807,807A,845,837,838,857,895,781,811,811F,725,725A,713,681,681A,665,657,657F,675,664,801,811844,844A,848,858,872F,872888B,888,896,924,934A,934B,936,936F,940,940A,946,960A,960,960F,970,70F,974,895,857,845,838,3838A,837,830,830A,844,844A,848,858,872F,872,888,888B,896,924,924A,934,934A,934B,936,936F,940,940A,946,960A,960,960F,970,970F,992,1002,1002A,1010,1016,1040,1040A,4010F,1048,
ELDORADO	VITOR CASSIMIRO DA COSTA	992,1002,1002A,1010,1016,1040,1040A,1040F,1048
RES CEDRO	ALICE PEREIRA	15,25,35,45,55,65,75,85,95,105,115,125,135,145,155,165,175,185,195,205,15,225,235,245,255,265,275,285,295,305,250,S/N, CASA1,S/N CASA 2,S/N CASA 5,S/N CASA 6,230,S/N CASA6, S/N CASA 7,S/N CASA3, S/N CASA 8, 210
RES CEDRO	DEZ	10,20,30,30A,40,50,60,70,80,90,100
RES CEDRO	NOVE	10,15,15A,20,25,30,35,40,45,50,60,65,70,75,80,85,90,95,100,110,120,130,130A,140,150,160,170
RES CEDRO	OITO	10,15,20,25,30,35,40,45,50,55,60,65,70,75,80,85,90,95,100,105,110,115,120,125,130,135,140,145,150,155,160,165,170,180,190,200,210,220,230,240,
RES CEDRO	SEIS	10,15,15A,20,25,30,35,40,45,50,55,60,65,70,75,80,85,90,95,100,105,110,115,120,125,130,135,140,145,150,155,160,165,170,170A,175,180,185,190,195,200,205,210,215,220,225,230,235,240,245,250,255,260,265,270,275,280,285,290,295,300,310,

**Localidade: ELDORADO I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ELDORADO I**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
RES CEDRO	SETE	10,15,20,25,30,35,40,45,50,55,60,65,70,75,80,85,90,95,100,105,110,115,120,125,130,135,40,145,150,155,160,165,170,175,180,185,190,195,200,205,210,215,220,225,230,235,240,250,260,270,280,290,
VILA CEDRO	RIO DO CEDRO, CROS, VITORIA	S/N
ZONA RURAL	CASA UM	1
ZONA RURAL	CASA CINCO	5
ZONA RURAL	CASA DOIS	2
ZONA RURAL	CASA QUATRO	4
ZONA RURAL	CASA SEIS	6
ZONA RURAL	CASA TRES	3
ZONA RURAL	CHACARA QUINTA DA BOA VISTA, CHACARA DINEIA, CHACARA DA DELEGADA, CHACARA SR. LERO, CHACARA BOSÃO, CHACARA RECANTO DOS ARCANJOS, CHACARA DO IVAN, CHACARA DO JAIR, CHACARA VAZIA, CHACARA DO CASEIRO, CHACARA DA FILHA DE ZÉ DO ARAGUAI, CHACARA VAZIA, CHACARA DA IGREJINHA, FAZENDA DR. ROSANA .	S/N
ZONA RURAL	SOMAI, FAZENDA CROS, HÁRAS PRIMAVERA, FAZENDA REAL, FAZENDA LAGOINHA, FAZENDA VITÓRIA, FAZENDA DE VITOR , FAZENDA ALEXANDRE RAMOS, FAZENDA TONINHO RAMOS, FAZENDA SEM NOME, HÁRAS DO CHICO, FAZENDA CEDRO.	S/N

**Localidade: ESPLANADA I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESPLANADA I**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
ESPLANADA	AFRA SARMENTO	80 AO345
ESPLANADA	CORONEL COELHO	47 AO 334
ESPLANADA	CRISPIM FELICÍSSIMO	18 AO 434
ESPLANADA	DEPUTADO PLINIO RIBEIRO	85 AO 575 IMPARES
ESPLANADA	DULCE SARMENTO	2245, 2267, 2363, 2505.
ESPLANADA	GOVERNADOR MAGALHAES PINTO	2536
ESPLANADA	IMACULADA MARQUES	16 AO 132
ESPLANADA	JACINTO ALVES DA SILVEIRA, HENRIQUE BATISTA, ESPIRITO SANTO E JÚLIO RODRIGUES, MARIA SÔNIA, PANAMÁ E IMPERIAL	TODA
ESPLANADA	MONTE SIAO	92 AO 341
ESPLANADA	PALMARES	597 AO 624
ESPLANADA	PORTEIRINHA	489 AO 520
ESPLANADA	SERGIPE	16 AO 50
PARQUE PAMPULHA	TREZE	TODA

**Localidade: ESPLANADA II****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESPLANADA II**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
ESPLANADA	AFRA SARMENTO	374 AO 728
ESPLANADA	CORONEL COELHO	338 AO 639
ESPLANADA	CRISPIM FELICÍSSIMO	466 AO 715
ESPLANADA	IMACULADA MARQUES AGUIAR	154 AO 461
ESPLANADA	LAGOA DA TABUA	12 AO 728
ESPLANADA	MONTE SIÃO	366 AO 653
ESPLANADA	PALMARES	06 AO 564
ESPLANADA	PEDRA AZUL E CRISTIANO MAIA,	TODA
ESPLANADA	PORTEIRINHA	03 AO 469

**Localidade: ESPLANADA II****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESPLANADA II**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
ESPLANADA	SERGIPE	100 AO 128
ESPLANADA E INTERLAGOS	FRANCISCO PERES	260 AO 639
MONTE CARMELO	ANTONIO LAFETA RABELO	1.600
PARQUE PAMPULHA	QUINZE	TODA
SANTA LAURA	GERALDO FRANCISCO DE ASSIS	718 AO 963
SANTA LAURA	JANUARIO JULIANO, ARTUR DOMINGUES, CÂNDIDA RIBEIRO, JOAQUIM RODRIGUES E CLEMENTE BARBOSA	TODA
SANTA LAURA	JORGE CORREA DE BRITO	796 AO 969

**Localidade: ESPLANADA III****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESPLANADA III**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CARMELO	LAGO TITICACA	TODA
CARMELO	LAGOA GARIBALDI	TODA
GUARUJÁ	ARAGUAIA, PACUI, PARANAIBA, RIO DAS VELHAS, PARAGUAÇU, SIMÕES, TOCANTINS, TAPAJÓS, JACUI, ITAJAÍ, JEQUINTINHONHA, PIRACICABA E PÚRUS	TODA
GUARUJÁ	FRANCISCO PERES	171 - 325 -335
GUARUJÁ	LOTEAMENTO GUARUJA	TODA
INTERLAGOS	FRANCISCO PERES	368 - 378 - 388 - 412 - 396
INTERLAGOS	JORGE CORREIA DE BRITO	994 - 994A - 994B - 1009 - 1015 - 1015A - 1021 - 1025 - 1031 - 1045 - 1055 - 1059 - 1059A - 1060 - 1060A - 1080 - 1086 - 1096 - 1106 - 1116 - 1140 - 1150 - 1160 - 1071 - 1075 - 1075A - 1079 - 1085 - 1097 - 1111 - 1111B - 1141A - 1141 - 1147A - 1147 - 1153 - 1161 - 1163 - 1175 - 1180 - 1187 - 1199 - 1211A - 1211B - 1211 - 1221 - 1231 - 1231A - 1233 - 1233A - 1257 - 1247
INTERLAGOS	LAGO TUCURUI	205-215-215A-239-247-S/N-289-289B-399-399F-389-389A-379-430-530-530A-535-535A-545-555-575-591-540-550-629
INTERLAGOS	LAGOA ARAPUÁ	147 - 157 - 167 - 177 - 185 - 190 - 193 - 200 - 223 - 230 - 247 - 255 - 255A - 265 - 271 - 285 - 295 - 354 - 360 - 370 - 382 - 392 - 335 -365 -375 -391 -391A -391B -391C -425 -435 -445 -455 -479 -484 -489 -493 -494 -499 -500 -500A
INTERLAGOS	LAGOA ITAGUAI	50-50A-60-65-S/N-79-84-100-110-95-89-90-161-166-S/N-141-131-130A-130-130B-123-115-189B-189A-189-187-185-192-200-161-176-169-216-209-195-224-229-225-234-234A-231-235-242-S/N-248-256-40-271B-271C-271-279-285-286-295-305-315-325-INTERLAGOS
INTERLAGOS	LAGOA ITAPEVA	913 -920 -923 -930 -933 -940 -943 -950 -953 -960 - 1000-1001-1004B-1009-1010-1021-1027-1041-1053
INTERLAGOS	LAGOA MONTEIRO, LAGOA CAMAÇARI, LAGOA CORAI, ZITA REGO GONÇALVES, LAGOA DO PEIXE, LAGOA SAQUAREMA, LAGOA ARAPUÁ, LAGOA MANAÇA, PASSARELA, LAGOA MARICA E LAGOA MUNDAU, LAGOA CARAÍBAS, LAGOA PATURI E LAGOA GURUPIRA E TEFÉ	TODA
JARAGUÁ I	GOVERNADOR MAGALHAES PINTO	3160 -3260 -3330 -3350 -3760 -3792 -3798 -S/N -S/N -S/N -S/N
SANTA LAURA	ARMELINDO DIAS, EUGENIO SANTOS DE OLIVEIRA, DERALDO ALVES DE MOURA, LAGOA MARAPENDI E JOSÉ EUSTÁQUIO PEREIRA	TODA
SANTA LAURA	GERALDO FRANCISCO DE ASSIS	996 - 1011 -1012 - 1012A - 1012B - 1018 - 1018A - 1019 -1019A - 1019B - 1022 - 1029A - 1029B -1029 C - 1022 - 1031 - 1032 - 1033 - 1038 - 1041 -1041A - 1051

**Localidade: FLOR DE LIS****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: FLOR DE LIS**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
INDEPENDENCIA	DINAMARCA	221 AO 296
INDEPENDENCIA	DOIS	06 AO 92
INDEPENDENCIA	HENRIQUE DIAS	25 AO 109
INDEPENDENCIA	IRLANDA	05 AO 89
INDEPENDENCIA	UM	07 AO 170
INDEPENDENCIA	VIDAL DE NEGREIROS	01 AO 447
INDEPENDENCIA (RESIDENCIAL SANTOS DUMONT)	DOIS	Nº: 53-63-73-79-102-110-114-125-172-194-224-255-263-263A-265-267-271-277-278-283-284-314-364-422-550-650

**Localidade: FLOR DE LIS****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: FLOR DE LIS**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
INDEPENDENCIA (RESIDENCIAL GOLDEN)	DOIS	303 AO 565
SANTOS DUMONT	C	05 AO 237
SANTOS DUMONT	CANADA	Nº: 75 - 85 - 155 - 298 - 300 - 302 - 302A - 310 - 340 - 346 - 346A
SANTOS DUMONT	D	10 AO 100
SANTOS DUMONT	GEORGE WASHINGTON	303 AO 689
SANTOS DUMONT	GRENDEL	265 AO 500
SANTOS DUMONT	HOLANDA	Nº: 05 - 10 - 11 - 17 - 17A - 23 - 29 - 63 - 169 - 169A
SANTOS DUMONT	LUXEMBURGO	Nº: 02
SANTOS DUMONT	MARTIN FRANCISCO	290 AO 480 , E O Nº19
SANTOS DUMONT	RIVERA	248 AO 501
SANTOS DUMONT (RESIDENCIAL GOLDEN) B	B	Nº: 319 - 329 - 397 - 397A
SANTOS DUMONT E RESIDENCIAL GOLDEN	A	05 AO 441
SANTOS DUMONT E RESIDENCIAL GOLDEN	B	05 AO 609

**Localidade: INDEPENDÊNCIA I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: INDEPENDÊNCIA I**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
INDEPENDÊNCIA	ALAMEDA DAS AMÉRICAS	847 AO 1272-A (PARES E IMPARES)
INDEPENDÊNCIA	ACLAMAÇÃO	50 AO 90
INDEPENDÊNCIA	CANADÁ	30 AO 212 A
INDEPENDÊNCIA	ESTADOS UNIDOS	26 AO 944F
INDEPENDÊNCIA	GROELÂNDIA	291 AO 80 (PARES E IMPARES)
INDEPENDÊNCIA	GUATEMALA	15 AO 550
INDEPENDÊNCIA	HAITI	15 AO 546
INDEPENDÊNCIA	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	699 AO 1102(PARES E IMPARES) / 1107 AO 1187 (IMPARES)
INDEPENDÊNCIA	INDEPENDÊNCIA	4118 AO 4464 (PARES)/ E 4066
INDEPENDÊNCIA	JAMAICA	16 AO 90 (PARES E IMPARES)
INDEPENDÊNCIA	MARQUESA DE SANTOS	35 AO 45; 46 AO 66; 76 AO 164 PARES; 79 E 85 IMPARES; 131;137; 141;177;185 AO 207; 186 AO 292 A; 310 AO 428; 255AO 333
INDEPENDÊNCIA	MÉXICO	11 AO 540
INDEPENDÊNCIA	O	1307;1341;1381;1391
INDEPENDÊNCIA	PEDESTRE	108; 116 AO 866; 871;961;980;
INDEPENDÊNCIA	PORTO RICO	20 AO 515 (PARES E IMPARES)
INDEPENDÊNCIA	PORTUGAL	44;47;57;68; 126 AO 200

**Localidade: INDEPENDÊNCIA II****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: INDEPENDÊNCIA II**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
INDEPENDENCIA	LAGO TUCURUÍ	1211 AO 1265 APENAS OS IMPARES
INDEPENDENCIA	EQUADOR, CHILE, PARAGUAI, SURINAME, URUGUAI, ARGENTINA, CINCO DE JULHO, BOLIVIA REPUBLICA DO PERU, COLOMBIA, VENEZUELA, PANAMA, COSTA RICA, HONDURAS, EL SALVADOR	TODA
INDEPENDENCIA	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	19 AO 676
INDEPENDENCIA	INDEPENDÊNCIA	3260 AO 4014 NUMEROS PARES



**Localidade: INDEPENDÊNCIA II****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: INDEPENDÊNCIA II**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
INDEPENDENCIA	NICARAGUA	13 AO 437
INDEPENDENCIA	PEDESTRE	15--127-128-210-222- 230-234-131- 480-490-513- 620- 306-323- 112-230-233- 247-247 A - 587.

**Localidade: INDEPENDÊNCIA III****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: INDEPENDÊNCIA III**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
INDEPENDÊNCIA	ALAMEDA DAS AMERICAS	50,52,53,60,60A,70,71,89,90,99,110,120,121,121F,152,165,166,167,174,174A,174,175,224,224A,202,205,212,231,231A,232,250,251,262,270,270A,271,271A,272,273,273A,273B,283A,295,305,309,315,320,325,330,330A,366,369,345,345A,415,418,418A,428,435,479,479A,510,511,511A,520,520F,571,581,585,610,610F,610A,608,612,612A,612B,610B,614,750,760,780,781,810
INDEPENDÊNCIA	ALVARENGA PEIXOTO	15,25,25A,25F,30,35,45,45A,45B,95,100,105,165,144,145,169,614
INDEPENDÊNCIA	CANADA	20,25,26,26A,35,45,50,51,61,71,72,82,83,95,99,104,109,110,110A,115,120,125,126,137,142,147,154,171,181,184,192,202,202A,203,203F,213,220,234,234A
INDEPENDÊNCIA	DOIS	110,S/N,S/N,430,430A,430B,430C,430D,440,500,510
INDEPENDÊNCIA	ESPAÑHA	25,25A,31,41,41A,51,51A,61,63,67,71,79,79A,91,91A,101,147,161,165,165A,100,100A,116,116A,92,92A,92F,88,90,86,56,56A,56B,46,46A,46B,30,20,
INDEPENDÊNCIA	ESTADOS UNIDOS	20,21,67,7071,71A,71B,71C,80,81,90,91,103,163F,223,233,237,243,259,263,263F,269,331,341,341A,351,351A,361,361A,371,371A,342,352,352A,360,360A,372,372A,112,112A,124,134163,123,133,144,164,164A,250,250A,250F,143,153,S/N,S/N
INDEPENDÊNCIA	FRANCISCO DE MIRANDA	30,70,80,89,90,110,118,120,130,134,166,166A,230,250,250A,290,300,300A,310
INDEPENDÊNCIA	GEORGE WASHINGTON	55,55A,75,75A,85,85A,105,115,184,185,194,195,201,205,207,210,218,227,232,244,200,190,204
INDEPENDÊNCIA	HOLANDA	26,30,32,32A,42,45,45A,45B,S/N,S/N,S/N,S/N,52,52A,62,62A,72,72A,62F,82,92,93,93A,83,75,75A,65,S/N,114,115,128,138,156,203,203A,175,175A,175B,145,135,135A,125,109,109A,109B
INDEPENDÊNCIA	INDEPENDÊNCIA	3891,3921,3925,3941,3953,4001,4001A,3917,4011,4151,4151A,4171,4185,4185A,4215,4229,4237,3901,4161,3891A,4475,4485,4485A,4505,4571,4597,4597A,4607,4617,4627,4637,4645,4555,4665,4687,4717,4717A,4395,4405,4425,4435,4435A,4445,4465,4309AP101,4309AP102,4309AP103,4361
INDEPENDÊNCIA	INTERNA	15,27,37
INDEPENDÊNCIA	LORDE COCHRENNE	15,26,30,36,49,50,69,70,70A,80,79,79A
INDEPENDÊNCIA	LUXEMBURGO	20,20A,06,04,41,43,27,S/N
INDEPENDÊNCIA	MARTINS FRANCISCO	01,05,15,20,25,35,35F,40,40A,51,61,89,106,108,108A,108B,108C,110,119,120,122,129,130,130A,195,195A,195B,205,207,214,215,222,225,234,235,242,245,254,255,262
INDEPENDÊNCIA	MÔNACO	26,27,27A,32,36,37,42,42A,46,59,59A,47,47A,55,56,60,60A,61,63,70,76,80
INDEPENDÊNCIA	PEDESTRE	10
INDEPENDÊNCIA	PORTUGAL	09,29,39,55,65,65A,73,87,107,115,121,129,139,161,10,36,38,38A,40,40,62,72,80,86,90,100,110,116,130,140,140A,140B,160,305,314,315,315A,315B,326
INDEPENDÊNCIA	REPUBLICA DOMICANA	18,18A,28,38,39,45,48,49,60,60F,60B,69,74,76,76A,81,86,91,97,100,101,105,110,115,122,125,130,130A,135,135F,135A,136,146,166,167,177,186,187F,187,197,197F
INDEPENDÊNCIA	SAMUEL ADANS	25,29,35,45,55
INDEPENDÊNCIA	SAN MARTINS	01,03,04,04A,05,06,06F,12,15,18,24,29,30,33,36,42,43,51,57,62,63,63A,73,76,82,88,92,93,97,98,98A,103,106,126,115,127,127A,137,138,147,189,208,188,208A,209,219,229,228,236,240,246,249,250,255,256,266,269,276,279280,286,289,290,295,296,300,S/N,S/N
INDEPENDÊNCIA	VENÂNCIO FLORES	03,04,4A,05,08,09,12,15,19,21,22,25,36,37,47,56,57,60,66,69,81,85,85A,95,98,105,104,125,179,180,189,212,215,226,229,231
INDEPENDÊNCIA E VILA REAL	GRENFELL	05,06,07,16,22,25,25A,26,26A,27,27A,32,35,35A,36,36A,36F,37,41,43,43A,48,51,52,54,55,57,59,59A,59B,60,60A,61,61A,64,75,75A,76,77,77A,86,87,89,90,96,97,98,100,101,106,107,110,116,117,120,126,127,129,130,130A,131,169,179,179A,179B,186,186A,189,194,206,209,209F,216,217,236,246247,247A,251,251A,251B
INDEPENDÊNCIA E VILA REAL	LABATUT	02,03,06,08,09,11,14,15,19,18,20,22,25,25A,26,34,37,37A,38,39,40,41,43,45,46,46A,46B,50,51,59,60,65,66,67,79,83,90,90A,93,98,100,106,110,111,119,119A,125,151B,189,189A,190,196,196A,199,206,209,216,216A,219,219A,220,226,239,248,249
INDEPENDÊNCIA E VILA REAL	MARILIA DE DIRCEU	55,103
INDEPENDÊNCIA E VILA REAL	PADRE MARINHO	150,155,160,166,181,185,225,231,245,255,269,295,305,305A,319,325,326,329,330,350,355,330A,316,170,320,340,153,167,163,177,180,182,183,186,187,187A,188,188A,190,190A,199,193,194,206,207,207A,212,218,298,298A,298B,298C,241,246247,265,275,280,15,224,297,304,304A,235
INDEPENDÊNCIA E VILA REAL	RIVERA	03,04,05,06,08,11,11A,14,14A,15,16,16F,18,22,22F,30,31,41,51,52,52A,58,58A,61,66,66A,73,76,81,8A,86,96,99,105,106,107,116,116A,121,124,126,134,144,144A,154,178,178A,184,185,188,191,194,196,197,198,204,205,205A,206,215,216,218,220,222,226,230,236,261,266,

**Localidade: INDEPENDÊNCIA III****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: INDEPENDÊNCIA III**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
INDEPENDÊNCIA E VILA REAL	SIMON BOLIVAR	06,08,08A,10,15,16,20,25,36,41,46,47,56,57,66,67,70,72,76,77,86,86A,8787A,96,11,115,120,125,126130,130A,170,178,188,189,189F,196,199,200,208,209,121,201,216,236,236A,239,240,249,260,270,279,289,290,299,S/N,S/N
INDEPENDÊNCIA E VILA REAL	THOMAZ ANTONIO GONZAGA	01,01A,02,03,04,05,05A,06,15,20,25,40,41,41A,42,50,50A,51,52,62,62A,63,63A,64,65,69,69A,70,70A,71,73,75,83,84,87,93,93A,94,104,109,110,113,113A,127,130,133,135,139,149,149A,150,16,185,196,197,206,207,226,226A,236,236A,146,281,286,286A,297,300,300F,303,322B,323,326,332,342,343,353,354,363,374,384,390,395,396,405,405F,415,450,467,457,457A,501,507,480,480A,480B,480F,523,555,561,565,569,579,609,619,629,639,618,616,576,576A,566,566A,566B
VILA REAL	BELIZE	20,30,40,49,52,56,66,66,69,69A,71,71A,76,76F,80,81,81A,84,95,96A,106,106A,115,115A,116,119,121,125,125A,130,132,136,343,371,371A,382,393,403,403B,403F,405,411,421,421A,431,431A,441,451,608,608A,609,615,625,635,639,645,649,655,655A
VILA REAL	GUATEMALA	10,11,20,21,50,60,180,80,122,162,142,150,150A,150B,150C,170,190,192,198,270,289,291,303,303F,184,323,313,180C,132A,81A,81
VILA REAL	JOSÉ BONIFÁCIO	29,50,60,60A,66,65,70,76,80,86,93,96,106103,115,124,125A,125B,128,130,140,150,151,159,160,160B,161,217,220,220F,227,230,240,247,249,250,260,272,282,289,295,301
VILA REAL	LIBERDADE	126,192,120,130,140,160,160A,160B
VILA REAL	MÉXICO	45,560,566,616,S/N,20,29,41,51,51A,51B,41B,63,71,83,29A,145,164,30,38,64,74,80,90,102,147,165,169,171,175181,183,187,213,231,239,243,281,187A,154,223,281A,134,350,365,372,372A,360,373,388,392,449,449A,459,469,481,491,461A,497,498,503,508,509,519,469A,531,535,535A,535B,541,547,S/N,583,593,603,609,613,617,623,625,625A,644,655
VILA REAL	NICARAGUA	05,09,21,30,48A,40A,44,46,65,84,85,135,50,54,40,08,105,48,172,S/N,S/N,S/N
VILA REAL	PRIMEIRO DE MAIO	16,17,21,26,30,40,41A,50,51,52,54,56,60,61,65,66,66A,69,71,75,77,78,79,81,81A,90,90A,91,91F,97,100,100A,101,101A,101B,110,110A,120,120A,120B,121
VILA REAL	QUINZE DE NOVEMBRO	30,40,50,60,64,70,80,96,98,100,101,120,121,130,130A,135,140,141,150,157,160,160A,161,164,164A,169,170,171,175,179,181,181A,184,185,189,195,196,197,200,201,204,206,212,222
VILA REAL	VINTE E CINCO DE DEZEMBRO	11,19,19A,29,29A,S/N,39,73,85,91,101,111,121,141,151,195,S/N,205,223,235,283,295,305,305A,305F
VILA REAL	VINTE E UM DE ABRIL	61,65,69,73,80,86,91,94,96,100,101,101A,110,110A,120,120A,130,130A,131,135,140,145,151,157,160,161,S/N,170,176,177,180,181,187,189,189A,201,201A,215,215A,219,223,235,271,271A,277,287,297,305,381,381A,411,411A,420,431

**Localidade: IPÊ BRANCO****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: IPÊ BRANCO**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
EDGAR PEREIRA	CARLOS FERRANTE	28 AO 806
EDGAR PEREIRA	DITA SIMÕES	28 AO 78B
EDGAR PEREIRA	DIVINO ESPÍRITO SANTO	10 AO 178
EDGAR PEREIRA	DOS IPÊS	22 AO 634
EDGAR PEREIRA	ERNESTO NEVES	223 AO 500
EDGAR PEREIRA	FELÍCIO ALVES	21 AO 327
EDGAR PEREIRA	FELIZARDO MENDES	15 AO 209
EDGAR PEREIRA	HENRIQUE SAPORI NETO	232 AO 485
EDGAR PEREIRA	IRMÃO JAIME DAMIÃO	285 AO 571
EDGAR PEREIRA	ITAPOÃ	73 AO 239
EDGAR PEREIRA	JOSÉ SOARES	24 AO 44
EDGAR PEREIRA	MARCELA ALVES	488 AO 540
EDGAR PEREIRA	QUITA PEREIRA	08 AO 344
EDGAR PEREIRA	RANULFO BEZERRA	29 AO 79A
EDGAR PEREIRA	SAMUEL LESSA	36 AO 707
EDGAR PEREIRA	SANTINHA TOLENTINO	378 AO 780
EDGAR PEREIRA	SIDNEY CHAVES	1.725 AO 2.725
EDGAR PEREIRA	SIDNEY CHAVES CONDOMÍNIO ITAPOÃ	1.239
EDGAR PEREIRA	TOPÁZIO	156,171,172,177,177A,182,189,190,191,210,211,221,231,232,242,243,256,257,275,276,301,301A,316,335,335F,327,327F,339,340,356,360,360A,361,375,375F,378,380,380F,380A,334,380B,382,387,387A,392,395,395F
EDGAR PEREIRA	VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	05 AO 706

**Localidade: JADE****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: JADE**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CIDADE NOVA	ARISTÔNIO	29,51, 65, 87,99,111,120,121,130, 131,141,143,145,155,185,195, 205, 210, 215, 218, 230, 245
CIDADE NOVA	C	575
CIDADE NOVA	DERLINDO DE FREITAS	218
CIDADE NOVA	DONATO QUINTINO	65, 305
CIDADE NOVA	SÃO JUDAS	90 AO 290
CIDADE NOVA	TRAVESSA SÃO JUDAS	184, 194, 174
LADO IMPAR: SANTO EXPEDITO, LADO PAR: SAGRADA FAMILIA	ELVIRA DURÃES, PARÁ DE MINAS, SÃO PEDRO E SÃO PAULO, SÃO SEBASTIÃO	IMPARES:637 AO 1831, PARES: 658 AO 1608
SANTO EXPEDITO, VILA GUILHERMINA, CIDADE NOVA	ELVIRA DURÃES, PARÁ DE MINAS, SÃO PEDRO E SÃO PAULO, SOUZA LIMA, PIO DIASSANTA TERESINHA, IOLANDA DE ALMEIDA, PIO DIAS, IOLANDA DE ALMEIDASÃO JOSÉ, PROFESSORA GENI LEITE, GENESIO TOLENTINO, DONA GREGORIA, TEREZINHA SILVA FREITAS (ANTIGA TRAVESSA CULA MANGABEIRA), SANTOS LEITEJOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA, PEREIRA DÉ, SILAS CANELAS, MOISES LEITE, NOVE, DAS MALVEIRAS, COSME E DAMIÃO SANTO EXPEDITO, JOSE PEDRO ALVES	TODA
VILA GUILHERMINA	CARLOS CAMARA	183 AO 233
VILA GUILHERMINA	ELOI PEREIRA	341 AO 685
VILA GUILHERMINA	FRANCISCO DAVI	285 AO 405
VILA GUILHERMINA	JUVENTINO GOMES	196 AO 223
VILA GUILHERMINA	MIGUEL BRAGA	248 AO 377
VILA GUILHERMINA	RAIMUNDO MANGABEIRA	280 AO 514
VILA SANTA MONICA	SANTA TERESINHA	TODA

**Localidade: JARDIM ALEFGRE CAMPOS ELISEOS****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: JARDIM ALEGRE CAMPOS ELISEOS**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
ZONA RURAL	CAMPOS ELISEOS, JARDIM ALEGRE (FACELA), RIO VERDE, CAMPO DO MEIO, BREJINHO, BARROCAOZINHO, LAVRA DE OURO, VALENTINA.	TODA

**Localidade: JARDIM OLÍMPICO****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: JARDIM OLÍMPICO**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
JARDIM OLÍMPICO	JORDANA , CHARLES	TODA
JARDIM OLÍMPICO	K	TODA
JARDIM OLÍMPICO	MAURICIO	101, 131, 131 A, 181.
JARDIM OLÍMPICO	TRINTA	10, 17, 20, 21, 41, 47, 60, 60 F, 70, 71, 80, 81, 130, 130 A, 131, 141, 147, 150.
JARDIM OLÍMPICO	TRINTA E OITO	23, 32, 40, 41, 90, 101, 110, 150, 159, 159 A, 160, 169, 170, 174, 180, 231, 241, 280, 281, 307, 412.
JARDIM OLÍMPICO	TRINTA E OITO A	14, 22, 22 A, 31, 32, 32 A, 40, 60, 80, 90, 101, 107, 130, 151, 164, 169, 190, 201, 221, 231, 241, 250, 260, 271, 301.
JARDIM OLÍMPICO	VINTE	11, 31, 31 A, 61, 71, 81, 115, 121, 127, 137, 137 A, 161, 171.
JARDIM OLÍMPICO	VINTE E CINCO	10.
JARDIM OLÍMPICO	VINTE E DOIS	12, 14, 16, 21, 31, 43, 45, 49, 49 A, 59, 60, 60 A, 70, 80, 90, 100, 110, 111, 115, 119, 120, 120 A, 129, 150, 159, 159 A, 169, 176, 179, 180, 189, 189 A, 190.
JARDIM OLÍMPICO	VINTE E OITO	28, 28 A, 32, 32 A, 32 B, 34, 36, 38, 54, 60 A, 60 F, 69, 70, 79, 82, 94 A, 94 B, 99, 99 A, 100, 109, 109 A, 110, 110 A, 115, 119, 120, 125, 125 A, 129, 136, 136 A, 136 B, 139, 140, 150, 160, 160 A, 422.
JARDIM OLÍMPICO	VINTE E QUATRO	10, 11, 11 A, 16, 20, 31, 47, 51, 51 A, 61, 64, 64 A, 64 B, 71, 72, 75, 81, 91, 92, 96, 96 A, 102, 104, 116, 117, 122, 127, 136, 136 A, 137, 140, 140 A, 153, 163, 169, 175, 178, 182, 183, 186, 193, 196, 203, 206, 213, 213 A.
JARDIM OLÍMPICO	VINTE E SEIS	05, 06, 11, 11 A, 12, 20, 23, 27, 28, 40, 46, 50, 50 F, 51, 70, 77, 80, 81, 83, 90, 90 A, 100, 101, 101 F, 107, 110, 120, 130, 130 A, 131, 131 A, 141, 141 A, 146, 151, 153, 156, 157, 158, 167, 168, 177, 184, 184 A, 187, 190, 414 A.
JARDIM OLÍMPICO	VINTE E TRÊS	21, 51, 51 A, 61, 50, 70, 81, 91, 100, 101, 103, 104, 110, 111, 119, 130, 133, 161, 169, 170, 171, 176, 180, 198, 194.
JARDIM OLÍMPICO	VINTE E UM	09, 31, 31 A, 33, 42, 43, 39, 49, 50, 53, 59, 63, 69, 75, 81, 91, 95, 95 A, 102, 102 A, 112, 202, 115, 132, 180 A, 181.

**Localidade: JARDIM OLÍMPICO****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: JARDIM OLÍMPICO**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
NOVO DELFINO	AVENIDA SETE/AVENIDA GERALDO ALVES SOUZA	151, 191, 197, 211, 241 A, 241 F, 251, 309, 309 A, 341, 341 A, 353, 359, 359 A, 343, 391, 391 A, 411, 421, 431, 437, 343, 453, 461, 473.
NOVO DELFINO	CINQUENTA E CINCO	25, 25 A, 26, 30, 31, 36, 42, 50, 50 A, 51, 61, 61 A, 70, 71, 71 A, 77, 83, 83 A, 90, 91, 91 A, 96, 101, 104, 104 A, 107, 111, 114, 115, 115 A, 120, 131, 132, 132 A, 133, 133 A, 137, 142, 141, 141 A, 148, 151, 158, 158 A, 161, 161 A, 156, 168 A, 168 B, 168 F.
NOVO DELFINO	CINQUENTA E CINCO A	10, 14, 15, 15 A, 15 B, 16, 20, 30, 40, 40 A, 50, 100, 110, 120, 130, 135, 140, 141, 150, 151, 151 A, 160, 161, 161 A, 181, 191, 201.
NOVO DELFINO	CINQUENTA E NOVE	15, 16, 26 A, 26 F, 27, 36, 37, 42, 42 A, 47, 51, 53, 56 A, 56, 58, 62, 63, 63 A, 72, 72 A, 73, 82, 87, 88, 88 A, 92, 97, 102 A, 102, 107, 107 B, 111, 112, 122, 129, 53 A, 49.
NOVO DELFINO	CINQUENTA E OITO	23, 23 F, 24, 34, 34 A, 35, 44, 45, 45 A, 54, 54 A, 55, 55 A, 62, 65, 66, 75, 75 A, 80, 80 F, 80 A, 85, 90, 97, 98, 108, 109, 118, 119, 128, 129 F, 138, 148, 178, 179, 186, 188, 189, 199, 210, 218, 219, 219 A, 230.
NOVO DELFINO	CINQUENTA E QUATRO	05, 05 A, 16, 18, 20, 22, 23, 26, 33, 34, 39, 39 A, 40, 42, 52, 71, 81, 86, 87, 90, 93, 94, 96, 97, 98, 104, 107, 109, 109 A, 110, 111, 114, 120, 121, 130, 130 A, 131, 131 A, 137, 137 A, 140, 140 A, 145, 145 A.
NOVO DELFINO	CINQUENTA E SEIS	21, 21 B, 51, 51 C, 51 A, 51 B, 51 F, 20, 28, 28 A, 52, 63, 63 A, 25, 38, 39, 39 A, 31, 48, 18, 62, 73, 85, 85 A, 76, 109, 119, 119 F, 62 A.
NOVO DELFINO	CINQUENTA E SETE	03, 04, 05, 10, 15, 16, 16 A, 25, 26, 26 A, 35, 36, 46, 50, 67, 77, 78, 87, 87 F, 88, 98, 104, 105, 114, 115, 124, 124 A, 125, 138, 138 A, 139.
NOVO DELFINO	CINQUENTA E TRÊS	05, 05 A, 08, 08 A, 09, 21, 26, 27, 31, 35, 36, 45, 50, 53, 54, 60, 60 A, 62, 63, 64, 64 A, 64 F, 69, 73, 77, 82, 82 A, 84, 85, 86, 90, 96, 102, 103, 109, 112, 112 A, 113, 115, 118, 121, 125, 128, 131, 140, 141, 150, 150 A, 180, 180 A.
NOVO DELFINO	L	120, 125, 125 A, 130, 130 A, 135, 135 A, 135 B, 135 F, 140, 145, 150, 155, 165, 175, 175 A, 179, 184, 185, 236, 246, 246 B, 251, 256, 256 A, 261, 266, 266 A, 267, 267 A, 277, 277 A, 278, 280, 280 A, 280 B, 284, 285, 288, 290, 300, 310, 330, 330 A, 340, 357.
NOVO DELFINO	SESSENTA	17, 26, 27, 36, 36 A, 37, 45, 46, 55, 56, 65, 65 F, 66, 66 F, 75, 75 A, 85, 95, 105, 106, 116, 117 A, 117 F, 120, 120 A, 120 B, 127, 136.
NOVO DELFINO	SESSENTA E DOIS	57, 57 A, 57 F, 73, 76, 63, 77, 86, 87, 96, 97, 100, 107, 108, 117, 117 A, 117 B, 117 C, 117 D.
NOVO DELFINO	SESSENTA E UM A/JOÃO VENÂNCIO CARDOSO	16, 17, 27, 27 A, 33, 36, 36 A, 41, 42, 42 A, 45, 51, 61, 61 F, 71, 72, 81, 81 A, 81 F, 91, 92, 92 F, 99, 102, 102 A, 105, 114, 114 F, 115, 119, 124, 124 A, 125, 125 A, 125 B, 134.
NOVO DELFINO	SESSENTA E UM/ALICE GONÇALVES SIQUEIRA	09, 09 A, 09 B, 11, 13, 26, 34, 44, 56, 57, 66, 76, 67, 86, 97, 97 A, 106, 107, 116, 144, 154, 155, 155 A, 165, 175, 176, 176 B, 185, 186, 195, 196.
NOVO DELFINO	SETENTA	12, 15, 19, 21, 25, 26, 30, 36, 42, 46, 58, 68, 71, 78, 78 A, 78 F, 81, 81 B, 82, 82 A, 92, 92 A, 101, 101 F, 104, 111, 111 A, 111 F, 114, 117, 121, 124, 128, 129, 138, 142, 146, 152, 155, 155 F, 160, 160 A, 166, 167, 167 F, 176, 181, 182, 192, 198, 205, 208, 215, 225, 225 A, 233.
NOVO DELFINO	SETENTA E DOIS	301, 311, 513.
NOVO DELFINO	TRINTA E CINCO	172, 312, 352, 372, 127, 251, 251 A, 301, 301 A, 302, 330, 412, 421, 422, 431, 431 B, 442, 243, 243 F, 452, 472, 472 A.
NOVO DELFINO	TRINTA E DOIS/JOSÉ CARNEIRO DA SILVA	68, 366, 375, 376, 376 A, 380, 385, 397, 411, 411 A, 412, 421, 422, 432, 433, 442, 442 B, 442 A, 443, 465, 470, 473, 473 A, 478, 478 A, 483, 488, 497, 497 A, 538, 548, 558, 568, 568 A, 598, 608, 618, 618 A, 618 F.
NOVO DELFINO	TRINTA E NOVE	19, 22, 25, 34, 35, 38, 45, 48, 55, 75, 75 A.
NOVO DELFINO	VINTE E CINCO	27, 36, 37, 37 A, 46, 49, 49 F, 108, 54, 55, 65, 85, 96, 99, 113, 114, 114 A, 115, 115 A, 128.
NOVO DELFINO	VINTE E SEIS	12, 12 A, 12 B, 26, 26 A, 28, 36, 47, 56, 57, 57 A, 65, 66, 66 A, 66 B, 75, 76, 76 A, 81, 82, 82 A, 85, 86, 86 A, 96, 96 A, 106, 106 A, 106 B, 106 F, 115, 116, 119, 139.
NOVO DELFINO	WELLINGTON MOREIRA CESAR ALVES/TRINTA E TRÊS	217, 277, 277 A, 285, 278, 285, 288, 300, 305, 317, 317 F, 318, 320 A, 320 B, 320 F, 327, 328, 328 A, 338, 358, 359, 368, 369, 378, 379, 389, 389 A, 394, 397, 407 A, 410, 419, 420, 430, 431, 440, 441, 441 A, 453, 453A, 453 F, 462, 463, 472, 482, 492, 492 A, 534, 535, 545, 545 A, 553, 553 A, 553 F, 555, 555 A, 556, 567, 575, 578, 585, 585 A, 585 B, 588, 588 A, 595, 598, 598 A, 598 F, 615, 624, 625 A, 625, 638, 648, 649, 658, 659, 680, 680 A, 680 B, 699, 700, 705, 707, 709, 725, 728, 729, 738, 739, 748, 759, 759 A, 768, 769, 779.
NOVO DELFINO/JARDIM OLIMPICO	DO SOL	130, 359, 348, 360, 400, 401, 402, 410, 453, 461, 471, 471 B, 481, 491, 491 A, 550, 572, 580, 580 A, 610, 620, 630, 631, 640, 641, 650, 651, 651 A, 651 B, 651 C.

**Localidade: JARDIM PRIMAVERA II****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: JARDIM PRIMAVERA II**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
JARDIM PRIMAVERA	A	65 AO 920
JARDIM PRIMAVERA	ALAMEDA BEIJA FLOR	11 AO 920 A
JARDIM PRIMAVERA	CÍCERO ROMÃO BATISTA (ANTIGA RUA TRÊS)	30 AO 905 E 1254
JARDIM PRIMAVERA	D	40 AO 40 C; SEM NÚMERO

**Localidade: JARDIM PRIMAVERA II****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: JARDIM PRIMAVERA II**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
JARDIM PRIMAVERA	GASPARINA SOARES DOS REIS (ANTIGA VINTE E QUATRO)	05 AO 120
JARDIM PRIMAVERA	GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO (BR 251)	5778 AO 8.237
JARDIM PRIMAVERA	JOSÉ LÚCIO RIBEIRO ( ANTIGA RUA QUATORZE)	14 AO 456
JARDIM PRIMAVERA	JOSEFA ALVES BARBOSA (ANTIGA RUA QUINZE)	37 AO 400
JARDIM PRIMAVERA	MARIA JOSÉ NUNES (ANTIGA D)	222 AO 580
JARDIM PRIMAVERA	UM, QUATRO, CINCO, SEIS, SETE, OITO, NOVE, DEZ, ONZE, DOZE, TREZE, LOUIS FRANCESCON (ANTIGA RUA DOIS), DEZESSEIS DEZESETE , DEZOITO, DEZENOVE, VINTE, VINTE E UM , VINTE E DOIS, VINTE E TRÊS, MANOEL PEREIRA RODRIGUES (ANTIGA B), E, F, RECANTO DOS ARAÇAS CHIK CHIK, ALAMEDA CIDADE URUCUIA, CÉLIA MACHADO COLARES, TROPEIRO (CONDOMÍNIO VILA SEGURA), VISTA ALEGRE	TODA
JARDIM PRIMAVERA	VINTE E CINCO	5 AO 562

**Localidade: JOÃO BOTELHO****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: JOÃO BOTELHO**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
JOÃO BOTELHO	B	15 AO 134
JOÃO BOTELHO	CAPELINHA	200 AO 335
JOÃO BOTELHO	CARANDAI	141 AO 244
JOÃO BOTELHO	DURVALINO LUIZ DOS REIS- RUA C	08 AO 142
JOÃO BOTELHO	FRANCISCO DIAS DA SILVA	27 AO 134
JOÃO BOTELHO	FRANSCISCO DE ASSIS DE SOUZA	27 A 281
JOÃO BOTELHO	FREDMAR DANGELIS	26 AO 191
JOÃO BOTELHO	JOSE DO PIA	33 AO 435
JOÃO BOTELHO	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	16 AO 155
JOÃO BOTELHO	L	16
JOÃO BOTELHO	ROSALVO DE CARVALHO	40,50,60,60A,70,80,100,110,120
JOÃO BOTELHO	WANESSA COSTA	04 AO 74
JOÃO BOTELHO	WARLEY SALOME	10 AO 126
MORRINHOS	A (AURELINO MARTINS DE FREITAS)	10 AO 215
MORRINHOS	ANTONIO PRATES SOBRINHO	04 AO 386F.
MORRINHOS	CARLOS LEITE	06 AO 162
MORRINHOS	FELICIO PEREIRA DE ARAUJO	12 AO 122
MORRINHOS	FRANCISCO JOSE GUIMARAES	101,APT 101, APT 102, APT 201,APT 202, 101A, 101B,89A, 89 ,77A ,77, 51, 100,90B,90,40,39,27,27F,27A,21,15,141,695F,695,709
MORRINHOS	HUMAITA	10 AO 225
MORRINHOS	ITORORO(EMILIA TEIXERA DE CARVALHO)	51,51F,61,126,127,127A,127B,,127F, 134,139,140,148,158F,158A,162F,158,160,177,172,176,190,192,
MORRINHOS	MILITARES	NUMEROS PARES- 30 AO 208
MORRINHOS	PROFESSORA EDNA MEIRELLES	05 AO 209
SUMARÉ	CAPELINHA	13 AO 275
SUMARÉ	CARANDAI	14 AO 106
SUMARÉ	EMBOABAS	26 AO 121
SUMARÉ	GUAPORE	20 AO 428F
SUMARÉ	IGUACU	17 AO 426
SUMARÉ	ITAMBE	18 AO 104
SUMARÉ	LEONEL BEIRAO DE JESUS	1325,1291,1289,1279 A,1279 B

**Localidade: JOSÉ CORREA MACHADO**

**Localidade: JOSÉ CORREA MACHADO****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: JOSÉ CORREA MACHADO**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
ALTEROSA	ALIANÇA	20 AO 150
ALTEROSA	DA CONCÓRDIA	900 AO 946 F
ALTEROSA	DA FRATERNIDADE	765,775,785,795,809,819,829,831,841,841 A,841 B,847,851,863,865,782,772,786,734,734 A,806,816,822,830,840,850,860,870,870 A.,992,992A,932,942,942A,942B,952A,952,962,962A,972,982,990,996,1006,1006A,1036,1036A,931,937,941,947,955,961,961A,971,977,985,995,995A,1005,1015,1019,1025,1035 F
ALTEROSA	DA LIBERDADE	790 AO 1020
ALTEROSA	DA SOLIDARIEDADE	780,790,800,808,818B,818A,818,828,LV,840,840A,850,960,960A,868,934,944,954,960,964,974,974A,984,984B,984A,994,1000,1006,1012,1015,1007,999,LV,989,985,979,973,969,963B,963A,LV,945A,945,969,865,861A,861,851,847,845,LV,841,833,829,825,LV,809,805,799,795,LV,SN,938 B,938 A
ALTEROSA	DA UNIÃO	09-A-10-19-29-39-F-49-59-69-79-89-99-109-109-119-129-F-139-140-149-150-191-199-201-A-203-251-261-A-271-A-B-C-281-F-,291,303,305,313-A-361-451-A-461-493-A-26-A-34-44-F-54-60-66-68-78-F-96-A-B-106-126-132-200-206-240-A-250-256-274-A-280-284-420-432-462-A-B-492-F-502-A-258-296-
ALTEROSA	SETE DE SETEMBRO	973,981,984,994 A,994 B,994,991,1001,1002,1002 A,1013,1013 A,1016,1020,1021,1025,1032 A,1032,1060,1064,1074,1084,1122,1140,1035,1043,1043A,1051,1059,1063,1075A,1075,1085,1105,1105A,1105B,1105D,1145,1155,1155A,1155B,1201,1211,1221,1231,1231
ALTEROSA	UNIÃO(PARALELA)	10-16-20-26-34-40-46-A-LV-50-56-60-64-SN-SN-2707-2717
ALTEROSA	VERA CRUZ ( DO CRUZEIRO)	938,943-948-955-958-958A-965-968-973-978-979-984-989-999-1019-1028-1029-1031-1032-1041-1042-1044-1045-1047-1053-1053F-1058-1059-1067-1068-1087-1087A-1117-1123-1137,1147
JOSÉ CORREIA MACHADO	F	114 AO 114C
JOSÉ CORREIA MACHADO	INTERNA DOIS	09 AO 110
JOSÉ CORREIA MACHADO	INTERNA TRES, QUATRO, SETE, OITO, AGRIPINA ROSA DOS SANTOS, INTERNA 5, 6, 9, 10, 11, 12, I	TODA
JOSÉ CORREIA MACHADO	MARIA DE JESUS CASTRO	09 AO 089C
JOSÉ CORREIA MACHADO	MARIA FRANCISCA DE SOUZA AQUINO	09 AO 110
JOSÉ CORREIA MACHADO	VICENTE DE PAULA VELOSO	60 AO 653 A (TODA)
MARACANÃ	CORINTHIANS	1052 AO 1304
MARACANÃ	DO ATLETICO	921,1028,1046,1050,1060,1070,1074,1076,1086 A,1035,1045,1055,1061,1071B,1071,10710 F,1101,1131,LV,1167,1175,1185,LV,9,10,1225,1235,LV
MARACANÃ	DO CRUZEIRO	594 AO 578C
MARACANÃ	PADRE CHICO	1164,1165,1174,1175,1184,1185,1195,1210,1214,1228,1237,1237A 1237 D,1237 D,1237 F,1245 A,1245,1275
MARACANÃ	VILA NOVA	245 AO 356
RESIDENCIAL SUL	A, B,C ,D, E, F, G, H, I, J,K,L	TODA

**Localidade: LÍRIO****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: LÍRIO**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
ALICE MAIA	ANTÔNIO PEREIRA	31 A 451 (LADO IMPAR)
ALICE MAIA	JOEL SANTANA	4 A 365
ALICE MAIA	PROFESSOR AUGUSTA VALE	4 A 144
ALICE MAIA	PROFESSORA AUGUSTA ATAYDE	167 A 470
ALICE MAIA	PROFESSORA AUGUSTA ATAYDE	25 A 470
ALICE MAIA	WISLEY PINHEIRO	33
RENASCENÇA	BAHIA	11 A 141, 146 A 302(LADO PAR)
RENASCENÇA	BAHIA	203 A 325 LADO IMPAR
RENASCENÇA	BIO LOPES	926 A 1154
RENASCENÇA	CLEMENTINA XAVIER	320 A 639
RENASCENÇA	CLEMENTINA XAVIER	9 A 639

**Localidade: LÍRIO****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: LÍRIO**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
RENASCENÇA	CURVELO	11 A 223
RENASCENÇA	CURVELO	275 A 709
RENASCENÇA	DOIS	4 A 42
RENASCENÇA	DOUTOR DILSON DE QUADROS GODINHO	16 A 123B
RENASCENÇA	G	14 A 58C
RENASCENÇA	M	14 A 36F
RENASCENÇA	MENINO JESUS DE PRAGA	308 A 344
RENASCENÇA	MENINO JESUS DE PRAGA	359 A 430
RENASCENÇA	MENINO JESUS DE PRAGA	486 A 535
RENASCENÇA	MENINO JESUS DE PRAGA	97 A 271
RENASCENÇA	MINAS GERAIS	11 A 145
RENASCENÇA	MINAS GERAIS	211 A 307A
RENASCENÇA	SIDNEY CHAVES	1500 A 1990
RENASCENÇA	SIDNEY CHAVES	1990A A 2000
RENASCENÇA	TRÊS PODERES	13 A 235B
RENASCENÇA	TRÊS PODERES	272 A 390A
RENASCENÇA	TRÊS PODERES	462 A 733
RENASCENÇA	ZÉLIA MARIA	149 A 254
RENASCENÇA	ZÉLIA MARIA	19 A 106F

**Localidade: MAJOR PRATES I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: MAJOR PRATES I**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
MAJOR PRATES	BENEDITO RIBEIRO XAVIER	322 AO 464
MAJOR PRATES	CASTELAR PRATES	21AO 417
MAJOR PRATES	FRANCISCO GAETANI	872 AO 1000 ( SOMENTE PARES) 1040 AO 1539
MAJOR PRATES	HELENA DE PAULA FRAGA	200 AO 609
MAJOR PRATES	JONAS ALVES DE ALMEIDA	20 AO 464
MAJOR PRATES	LAURA PRATES	20 AO 187
MAJOR PRATES	NECO DE SANTA MARIA	538 AO 1248
MAJOR PRATES	NICEU SOARES SILVA OU NICEU LOPES SILVA	290 AO 691
MAJOR PRATES	PROFESSOR RAIMUNDO NETO	111, 510 AO 1310
MAJOR PRATES	PROFESSORA HELENA PRATES	15 AO 456
MAJOR PRATES	PROJETADA	24 AO 306
SÃO GERALDO	CLEMÊNCIA DE FARIAS	21 AO 346
SÃO GERALDO	CORAÇÃO DE JESUS	94 AO 344

**Localidade: MARACANÃ I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: MARACANÃ I**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CIRO DOS ANJOS	A OU JOSÉ ALVES VIEIRA	07 AO 146
CIRO DOS ANJOS	B	05 AO 146
CIRO DOS ANJOS	C - OU VALDIVINO DOS SANTOS	15 AO 145
CIRO DOS ANJOS	D OU INOCÊNCIO SENA	05 AO 144
CIRO DOS ANJOS	E	06 AO 135



**Localidade: MARACANÃ I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: MARACANÃ I**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CIRO DOS ANJOS	G OU FRANCISCO ZUMBI DOS PALMARES	22, 52, 62, 64, 66, 66 A, 110 E 145
MARACANÃ	CANTO DO RIO	14 AO 61
MARACANÃ	CASSIMIRO DE ABREU	07 AO 542
MARACANÃ	CIRILO JORGE DA SILVA OU "QUELUZ"	20 AO 540
MARACANÃ	DO AMÉRICA	09 AO 503
MARACANÃ	DO ATENEU	07 AO 590
MARACANÃ	DONANA, DO OLÁRIA, SANTOS	TODA
MARACANÃ	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1280 AO 1485
MARACANÃ	PADRE CHICO	07 AO 440
MARACANÃ	SÃO CRISTÓVÃO	12 AO 356
MARACANÃ	SETE DE SETEMBRO	02 AO 237
VILA GREYCE	ARISTEU DE MELO FRANCO	200 AO 238
VILA GREYCE	CAROLINA QUINTINO	201 AO 238
VILA GREYCE	FRANCISCO DINIZ	112 AO 142
VILA GREYCE	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA	210 AO 228
VILA GREYCE	MARIA ELIZENA	191 AO 222
VILA GREYCE	MARIA JOANA	199 AO 228
VILA GREYCE	MOACIR JOSÉ VIEIRA	192 AO 237
VILA GREYCE	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	680 AO 1184
VILA GREYCE	OLGA BENÁRIO	22,27, 27 B, 28 A, 28 B, 30, 36, 36 A, 107, 129
VILA GREYCE	OLÍMPIO QUINTINO	184 AO 206

**Localidade: MARACANÃ II****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: MARACANÃ II**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
MARACANA	ATLETICO	08 AO 84
MARACANA	ATLETICO	155 AO 284
MARACANA	BRASILIA	727 AO 765
MARACANA	CRUZEIRO	08 AO 181
MARACANA	FLUMINENSE	350 AO 448, 13 AO 120, 199 AO 299
MARACANA	QUE LUZ	623 AO 695
MARACANA	SETE DE SETEMBRO	421 AO 527, 266 AO 370, 418 AO 438
MARACANA	SETE DE SETEMBRO	553 AO 669
MARACANÃ	BOTAFOGO	1096 AO 1352, 7487 AO 1067 A, 1097 AO 1377, 657 AO 770, 490 AO 543
MARACANÃ	BRASÍLIA	506 AO 548, 815 AO 1495
MARACANÃ	CORINTHIANS	414 AO 714
MARACANÃ	CRUZEIRO	07 AO 271
MARACANÃ	FLAMENGO	40 AO 2778, 320 AO 425
MARACANÃ	FLAMENGO	509 AO 597
MARACANÃ	GUARANI	194 AO 470
MARACANÃ	PADRE CHICO	464 E 664 AO 704 PARES
MARACANÃ	PADRE CHICO	796 AO 847, 473 AO 774
MARACANÃ	PRAÇA BEATO COOL	16 AO 92 PARES, 15 AO 117
MARACANÃ	SAO CRISTOVÃO	385 AO 643 A
MARACANÃ	SAO CRISTOVÃO	691 AO 747

**Localidade: MARACANÃ II****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: MARACANÃ II**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
MARACANÃ	VASCO	595 AO 671, 572 AO 682 PARES, 180 AO 290, 323 AO 457
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BRASÍLIA	1050 AO 1115
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BRASÍLIA	1134 AO 1394
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BRASÍLIA	815 AO 1445
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CIRILO JORGE	742 AO 837
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CIRILO JORGE	967 AO 925
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CRUZEIRO	90 AO A34
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	FLAMENGO	7
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	JESUITAS	29 AO 266B
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	JOAO CARROCEIRO	170 AO 301, 05 AO 147B
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	JUCA MALVEIRA	521 AO 707

**Localidade: MARACANÃ III****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: MARACANÃ III**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
MARACANÃ	AMÉRICA	539 AO 743
MARACANÃ	ATENEU	610 AO 996 F
MARACANÃ	BOTAFOGO	8 AO 437 A
MARACANÃ	BRASÍLIA	9 AO 456 A
MARACANÃ	CANTO DO RIO	98 AO 755
MARACANÃ	CASSIMIRO DE ABREU	584 AO 843
MARACANÃ	CORINTHIANS	714 AO 1009 B
MARACANÃ	DEMOCRATA	532 AO 548
MARACANÃ	DO CRUZEIRO	13 AO 547
MARACANÃ	FLAMENGO	637 AO 1216
MARACANÃ	FLUMINENSE	495 AO 951
MARACANÃ	GUARANI	520 AO 696
MARACANÃ	MERIDIONAL	613 AO 714 A
MARACANÃ	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1567 AO 1955 (LADO ÍMPAR)
MARACANÃ	PALMEIRAS	21 AO 574
MARACANÃ	SÃO CRISTÓVÃO	376 AO 954 (LADO PAR)
MARACANÃ	VASCO	731 AO 1245

**Localidade: MONTE SIÃO****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: MONTE SIÃO**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
Monte Sião I	DEZ	220 AO 391
Monte Sião I	NOVE	10 AO 181
Monte Sião I	OITO	220 AO 391
Monte Sião I	ONZE	220 AO 401
Monte Sião I	SETE	221 AO 391, 370, 380 E 390
Monte Sião I	UM OU L	Nº 151 AO 281
Monte Sião I e Monte Sião II	DOIS, TRÊS, QUATRO, CINCO, TREZE, QUINZE, DEZESSEIS	TODA
Monte Sião I e Monte Sião II	QUATORZE	61, 141, 181, 370, 380, 390
Monte Sião I e Monte Sião II	SEIS	220 AO 390, 371, 381, E 391

**Localidade: MONTE SIÃO****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: MONTE SIÃO**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
Monte Sião II	DOZE	20, 60 E 100.

**Localidade: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BRASÍLIA	1434,1444,1444 A
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	C	215,215 A, 225, 235, 235A, 236, 236A, 246, 256, 265, 266, 266A, 266B, 275, 276, 276A, 281, 285, 286, 292, 296, 297, 297A, 306, 307, 307A, 315, 316, 316 F, 321, 328, 343, 344, 354, 354 A, 387, 396, 396 A, 396 B, 397, 405, 405 A, 406, 406 B, 415, 415 F, 426, 431, 431 B, 444
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CIRILO JORGE DA SILVA	989, 999, 1009, 1019, 1101,1111, 1111 A, 1115, 1115 A, 1115 B, 1119, 1119 A, 1181, 1181 A, 1182, 1255, 1255 A, 1265, 1275, 1285, 1331, 1331 A, 1347, 1355, 1359, 1359 A, 1369, 1369 A, 1397, 1429, 1439, 1391, 1497, 1497 A, 1497 B, 1507, 1507 A, 1513, 1515, 1515 A, 1515 B
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	D, E,F,G, O	TODA
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	FRATERNIDADE	15, 25, 36, 41, 45, 55, 62, 62 B, 64, 64 F, 79, 89, 89 A, 96, 96 A, 103, 107, 107 A, 115, 122, 122 A, 135, 145, 191, 196, 202, 208, 211, 211 A, 212, 218, 228, 238, 240, 240 A, 243, 243 A, 247, 255, 255 A, 265, 271, 272 A, 284, 290, 291, 292, 335, 339, 341, 342
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	GUARANI	110, 119, 120, 143, 143 A, 155, 164, 169, 179, 179 A, 179 B, 240, 240 A, 240 B, 240 C, 240 D, 252, 262, 262 A, 262 F, 272, 272 A, 272 B, 280, 290, 290 A, 290 F, 310, 330, 330 A, 375, 390, 390 A, 394, 394 A, 400, 400 A, 473, 473 A, 475, 480, 480 A, 492, 494, 495, 500, 505, 510, 515, 516, 525, 525 A, 536, 546, 546 F, 547, 560, 561
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	H	779, 780, 786, 789, 789 B, 790, 795, 802, 803, 812, 815, 815 A, 822, 825, 834, 835, 845, 845 A, 845 C, 855, 865, 865 B, 865 C, 866, 924, 925, 937, 938, 938 A, 958, 968, 968 A, 978, 980, 983, 986, 989, 995, 996, 999, 1006, 1006 A, 1006 D, 1016, 1026, 1029, 1071, 1071 A, 1098, 1110, 1101, 1101 A, 1101 B, 1101 C, 1111, 1120, 1121, 1121 A, 1121 F, 1121 D, 1130, 1130 A, 1131, 1131 A, 1140, 1140 A, 1143, 1143 A, 1150, 1155, 1155 A, 1155 B, 1170, 1170 A, 1170 B, 1171, 1176, 1176 A, 1186, 1186 A, 1187
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	INTERNA	6, 10, 16, 70, 80, 90, 90 A, 90 B, 100, 100 A, 100 B, 41, 41 A, 41 B, 51, 61, 71, 81, 91, 101
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	JOÃO CARROCEIRO	340, 350, 356, 416, 416 A, 417, 421, 426, 431, 431 F, 437, 440, 446, 446 A, 448, 498, 508, 518, 528, 538, 548, 550, 558, 568, 568 A, 568 F, 600, 537, 545, 545 F, 557, 567, 625, 625 F, 635, 641, 641 A, 641 B, 645, 645 A, 645 B,655
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	JUCA MALVEIRA	9, 11, 11 A, 17, 77, 87, 97, 183, 187, 187 A, 197, 285, 295, 365, 365A, 415, 415 A, 415 F, 421, 425,
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	JUSTINIANO NUNES	28, 47, 47 A, 48, 48 A, 54, 54 A, 55, 66, 67, 67 A, 67 B, 76, 86, 86 A, 86 F, 89, 94, 99, 104, 104 A, 105, 109, 109 A, 111, 113, 115, 116, 117, 121, 121 A, 122, 132, 132 F, 151, 157, 158, 158 A, 166, 167, 187, 191, 191 A, 193, 194, 195, 216, 221, 226, 226 A, 234, 235, 245, 255, 264, 267, 274, 275, 277, 277 A, 277 B, 277 C, 277 D, 284, 307, 307 A, 308, 308 A, 317, 328, 336, 337, 337 F, 345, 348, 349, 357, 368, 378, 378 A, 387, 387 F, 387 A, 397, 397 A, 398, 399, 408, 412, 417, 417 A, 418, 418 A, 426, 426 A, 427, 430, 430 F, 438, 448, 464, 465, 470, 470 A, 477, 485, 493, 494
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	VILA NOVA	5, 9, 15, 38, 48, 49, 59 A, 60, 60 A, 69, 69 A, 79, 80, 89, 90, 99, 100, 100 A, 109, 110, 119, 120, 120 F, 129, 129 F, 130, 138, 139, 140, 140 A, 152 A, 152 B, 152 C, 200, 210, 258, 268, 280, 288, 296, 296 A, 296 B, 296 C, 390, 390 A, 404, 412, 219, 296 B, 235, 235 A, 241, 241 A, 247, 247 B, 247 A, 253, 259, 261, 267, 267 A, 277, 277 A, 283, 283 A, 287, 295, 309, 357, 371, 375, 385, 389, 397, 411, 411 B, 411 C
SANTA RAFAELA	GERALDA MONTEIRO	1120, 1130, 1130 A
SANTA RAFAELA	JUCA MALVEIRA	27 A, 37 A, 37, 44, 54, 54 A, 55, 65, 43
SANTA RAFAELA	ROSÂNGELA MOURA	1481, 1522 A, 1522 B, 1522 C, 1522 D, 1522 E, 1524, 1524 D, 1524 E, 1531, 1541, 1562
SANTO INÁCIO	CARLOS DAVID ALCÂNTARA	376, 376 A, 376 B, 376 C, 376 D, 558, 568, 572, 594, 614, 652, 669, 679, 689, 694, 702, 719, 719 A, 729, 729 A, 738, 748, 748 A, 748 B, 745, 749, 749 A, 749 B, 757, 769, 770, 775, 775 A, 770 B, 770 A, 781, 797, 807, 807 A,
SANTO INÁCIO	DOIS	180
SANTO INÁCIO	HUM	3, 7, 8, 12, 21, 32, 32 A, 38, 41, 44, 47, 51, 54, 55, 57, 61, 73, 134, 134 A, 144, 144 A, 149 A, 149, 154 A, 154 B, 164, 164 A, 164 B, 180, 181, 191
SANTO INÁCIO	I	9, 9 A, 23, 23 A, 25, 27, 45, 35, 50, 75, 80, 85 A, 85 B, 90, 90 A, 95, 98, 100, 108, 122, 132, 150, 150 F, 160, 169, 170, 180, 213, 220, 223, 230, 233
VILA ITATIAIA	MIRTIS MATOS GOMES	18,28,40,56,56A,103,103A,104,104A,110,110A,115,116,125,126,130,140

**Localidade: NOVA ESPERANÇA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: NOVA ESPERANÇA**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
CENTRO	A	193, 190A, 190, 40, 280, 212, 250, 240, 262, 290, 249, 520, 734, 703, 690, 05, 300, 270, 87, 240A, 180, 75, 55, 50, 35, 37, 12, 16, 26, 27, 45, 40, 30, 53, 50, 60
CENTRO	ADÃO JOSÉ SILVA, LUIS ANTONIO LOPES	TODA

**Localidade: NOVA ESPERANÇA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: NOVA ESPERANÇA**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CENTRO	ALVORADA	03, 06, 07, 05, 10, 11, 12, 13, 19, 40, 44, 45, 46, 48, 257, 268, 280, 290, 300, 350
CENTRO	C, G, PINDAÍBA, PLANALTO, B, L, DOIS, OLIVEIRA DE PAULA, CRISTINA FRANCISCO DE BRITOMARCOS DIAS	TODA
CENTRO	COLINAS	45, 58, 65, 68, 76, 105, 106, 115, 117, 295, 299, 319, 315, 335
CENTRO	D	TODA
CENTRO	FORTUNATO ANTÔNIO DA FONSECA	338, 90, 680, 495, 450 <sup>a</sup> , 136, 135, 346, 336, 26, 345, 343, 20, 376, 328, 326, 386, 500, 450, 320, 500A, 376, 348, 450B, 134, 350, 340, 46, 50, 73, 307, 366, 110, 08
CENTRO	FRANCISCO ANTÔNIO DA FONSECA	46,140F,470,539,480,480B,496,516,513,543,171,410,299,14F,14,210,49,1013,51,50,210B,88,299,160,167,158,151,32,13,190,19 4,191,200,212,213,386,240,222,230,203,206,250F,300,366,378,405,396,203,408,401,18,52,352,200F,55
CENTRO	HUM	13, 95, 97
CENTRO	J	44, 75, SN, 73A, 78, 48, 90, 74, 108.;73
CENTRO	JOAQUIM DE ABREU E SILVA	581,583, 603, 605, 611, 621, 631, 641, 641F, 653, 200, 216, 218, 213, 213A, 214, 188, 224, 238, 203, 190, 304, 280, 235, 303, 299, 243, 309, 301, 302, 279, 05
CENTRO	JOSÉ DE FREITAS	17, 19, 20, 22, 29, 29A
CENTRO	JOSÉ RIBEIRO	7, 38, 39, 40, 41, 160, 17, 25, 27, 39, 49, 50, 55, 57, 59, 60, 283, 274, 295, 299, 313, 319, 327, 273
CENTRO	MARCIONÍLIO SOARES LIMA	245, 267, 257, 306, 278, 270, 296, 200, 305, 288, 210, 277, 150
CENTRO	MONTES CLAROS	10, 18, 20, 24, 119, 130, 139, 152, 410, 410A
CENTRO	NORBERTO ALVES VELOSO	15, 17, 05, SN, 182, 203, 204, 206, 208, 270, 270F, 290, 300, 400
CENTRO	RAIMUNDO LOPES	20, 18, 05, 60, 60, 70, 73, 77, 79, 85, 98, 118, 120, 180, 190, 200, 220, 290, 390, 400
CENTRO	SANTA ROSA	07,10,20
CENTRO	SÃO PEDRO	17, 4, 7, 19, 36, 110, 120, 414
CENTRO	SOL NASCENTE	50, 58, 80, 90, 114, 145, 147, 150, 180, 260, 310, 326, 340, 376, 378, 380, 390, 400
CENTRO	VALERIANO LOPES	19, 19A, 49, 75, 75A, 50, 60, 90, 1080, 04, 10, 250, 255, 260, 290, 290A, 190, 495, 310, 182, 280, 287, 202, 140
ZONA RURAL	ESTRELA BRILHANTE	TODA
ZONA RURAL	CABECEIRAS, LAGOA DO BARRO, OLHOS D'ÁGUA, BARROÇÃO, REBENTÃO DOS FERROS, BAIXA, CHÃO DE ESTRELAS, SERRA VERDE, BURITI DO PAU SECO, CACHOEIRA.	TODA
ZONA RURAL	CRISTO PARA TODOS, BURITI CAMPO SANTO, CANA BRAVA, CHAPADA DA MALÍCIA, MONTE SIÃO, PROSPERIDADE, RANCHO DA LUA, TRÊS COQUEIROS, XODÓ, CANDIAL, CABECEIRAS DE BAIXO	TODA

**Localidade: NOVA ESPERANÇA II****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: NOVA ESPERANÇA II**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CENTRO	BOM JESUS	180.163.96.58.55.121.126.122
CENTRO	D	49.32.57.93.29.32.77.79.92
CENTRO	FORTUNATO ANTONIO DA FONSECA	119, 121, 355, 363.31,373, 372, 353, 360.55
CENTRO	FRANCISCO ANTÔNIO DA FONSECA	603, 634, 615, 646, 258, 16,667, 666, 08, 567.631.274,588, 590, 589, 589 <sup>a</sup> , 595,660.588.547.549.586
CENTRO	HUM	10.14
CENTRO	JESUS LOPES, CELSO BORGES, QUATRO, CINCO, CAMPO LIMPO, ESTRADA DE MIRALTA, ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA, BETEL, SERRA VERDE, SERRA DA MANTIQUEIRA, HERACLIDES VELOSO BRAGA, R, LAGO DO ARARIPE, MIRABELA, JOAO MEIRELES LEITE, JOSE DE SOUZA, CAMILO LOPES, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, PEDRO ALVES, JOÃO MACHADO.	TODA
CENTRO	JOAQUIM DE ABREU E SILVA	232, 223, 302, 217, 261,261B, 301, 215B, 211, 233,219, 250, 312, 248, 207,224, 520, 330, 348, 213,213A, 209, 215, 220, 222,219, 265, 249, 221, 220, 220B, 222, 219, 211, 265,249, 221, 242, 336,336A, 323, CS1, CS2,399, 400, 420, 426, 430,460, 472, 434, 630, 522.536, 532, 552, 536, 582,525, 530, 512, 438, 552,460, 58, 50,451, 539, 475, 311, 423,539, 549, 569, 569F, 579,595, 597, 649, 649F,657, 461, 231, 647
CENTRO	JOAQUIM DE QUEIROZ	TODA
CENTRO	JORGE SANTOS	TODA
CENTRO	MANOEL LOPES	52.23.31.121.59.78.25

**Localidade: NOVA ESPERANÇA II****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: NOVA ESPERANÇA II**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
CENTRO	MARCIONILIO LIMA SOARES	115, 132, 132, 134, 134A,135, 136, 137F, 138,140, 150, 250
CENTRO	MONTES CLAROS	138, 138F, 140, 146, 154, 155, 156, 164, 180,91, 203, 180A,436, 173, 175, 155, 155F,15, 25, 55, 37, 164, 13,137, 435, 436, 451, 469,452, 469F, 451F, 473, 479F,179, 479B.250
CENTRO	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA	53.45.50,05, 06, 07, 65. 10.14.62.284
ZONA RURAL	CAMARINHAS I/II, NOVA BOQUEIRÃO, VARGEM FORMOSA, VEADINHO, BARROCAO, CAMELA, PAU D'OLEO, RIACHO DOS CAMPOS, TIRIRICA.	TODA
ZONA RURAL	VALE DOS IPÊS	TODA

**Localidade: NOVO JARAGUÁ****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: NOVO JARAGUÁ**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
CONJUNTO CLARICE ALVES VIEIRA	A, B, C, NOVE, DEZ.	TODA
CONJUNTO CLARICE ALVES VIEIRA	AGENOR JOSÉ DE MORAIS	TODA
CONJUNTO CLARICE ALVES VIEIRA	ANTONIO DE FREITAS	681
CONJUNTO CLARICE ALVES VIEIRA	OSVALDO SOUTO, ANTONIA VELOSO BARBOSA, PADRE ANTONIO PACULDINO, EXPEDITO GUARINELLO, ZECA PARRELA, DOUTOR JAIR RENALT DE CASTRO, LOURENÇO PIMENTA FIGUEIREDO, IDELFONSO JOSÉ DE OLIVEIRA, VEREADORA MARIA APARECIDA BISPO, VEREADOR JOEL GUIMARAES, JOSÉ GUIMARAES, FELICIDADE TUPINAMBÁ, JOSÉ BRANT MAIA, VIVALDO MACEDO, HEROTILDES PARRELA	TODA
LOTEAMENTO NOVO JARAGUÁ	A, B, C, D, E, F, G, H	TODA
LOTEAMENTO NOVO JARAGUÁ	LIBERDADE	INICIO APÓS AVENIDA PERIMETRAL ATÉ O PRESIDIO
LOTEAMENTO NOVO JARAGUÁ	LUIZ CARLOS PAIXÃO	(LADO DIREITO 530,630,650,740) (LADO ESQUERDO 529,680,640,640A,700,710,720,730)
LOTEAMENTO NOVO JARAGUÁ	PERIMETRAL	3030

**Localidade: ÔNIX****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ÔNIX**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
NOVA SUIÇA	ALAMEDA A	790 AO 1140
NOVA SUIÇA	ALEMANHA	530 AO 910
NOVA SUIÇA	BÉLGICA	470 AO 891
NOVA SUIÇA	CANADÁ	747,757,767,773,779,785,787,801,809,817,,901,895,889,883,877,871,865,859,853,847,841,835,829,740,740A,766A,878A,878,876,790,800,800A,812,816,820,832,826,814A,814,868,880,888,1057
NOVA SUIÇA	ESPANHA	596 AO 1034
NOVA SUIÇA	EUROPA	730 AO 861
NOVA SUIÇA	FRANÇA	600 AO 1161
NOVA SUIÇA	GROELANDIA	806,809,810,812,816,819,824,829,834,839,844,849,854,859,869,879,888,889,899,900909,919,939,940,949,959,960,969,970,979,989,990,999,1000,1009,1019,1029,1039,804,807,817,827,841A
NOVA SUIÇA	INGLATERRA	570 AO 951
NOVA SUIÇA	ITÁLIA	600 AO 1070
NOVA SUIÇA	PORTUGAL	618 AO 1047

**Localidade: ORQUIDEA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ORQUIDEA**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
FLORESTA	PEQUIZEIRO, MAGNÓLIA, PEROBA, UMBUZEIRO, MURICI, ARAÇA, OITI, IMBUIA, CRISÂNTAMO, CEREJEIRA, JUAZEIRO, VINHÁTICO, SAMBAÍBA, MUTAMBEIRA, MANDACARU, ANGICO, ARAUCARIA, BAMBU, MANGABA, MARMELO.	TODA
RENASCENÇA	BEIRA LINHA, MANOEL RODRIGUES	TODA

**Localidade: ORQUIDEA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: ORQUIDEA**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
RENASCENÇA	BIO LOPES	1156A,1162,1168,1174,1178A,1178F,1194,1194F,1200,1195A,1178B,1195F,1196A,1202,1225B,1252,1252A,1258,1258B,1261,1277,1287,1288,1292,1300,1332,1337,1342,1344,1347,1356,1363,1366,1372A,13751376,1378,1380,1394,1394F2,1394F,1394F1,1404,,1414,1320AP3,1252B,1394,1156,1332C,1235,1320,1405,1415,1415A,1438A,1460,1468,1422,1422A,1427A,1427B,1427C,1427D,1435,1438,1478,1478F,1488,1488A,1488B,1498,1498A,1505,1505A,1506,1506A,1506F,1515,1515A,1516,1516F,1526,1527,1533,1534,1534F,1540,1541,1543,1546A,1546F,1548,1549,1551,1552,1562F,1565,1565F,1574,1575,1584,1584A,1584B,1585,1594,1594A,1594B,1594C,1594F,1603,1609,1609A,1615,1695,1695F
RENASCENÇA	CURVELO	44,56,50,58,126,126B,138,148,180,180A,190,168,202A,212,202F,202,212B,224A,240,224,190A,180A,300,300F,306,314,314A,328,328F,344,354,454A,366,374,388,404,420,448,456,456B,460,466,582,582B,590,600,616,626
RENASCENÇA	DOIS	50,61,68,69,78,79,90,110,120,120A
RENASCENÇA	DOUTOR DILSON DE QUADROS GODINHO	155,160,165,166,166A,178,218,228,234,242,242F,250,260341,371,381,391,393
RENASCENÇA	F, F.A, F.B, TRAVESSA F.B, SEM DENOMINAÇÃO	TODA
RENASCENÇA	JOAO BATISTA CORDEIRO	TODA
RENASCENÇA	MENINO JESUS DE PRAGA	25,25A,35,40,45,50A,52F,54,57A,57F,69
RENASCENÇA	MINAS GERAIS	320,320A,327,334,337,346A,346B,353,361,385,393,394,409A,409B,409F,410,421,421A,421F,435,442,445,452,455,455A,458,461,462,469,469A,469B,480,490,541,541A,541B,559,559A,562,576,576,APT01,576,APT02,576,APT03,576,APT04,576,APT05,576,APT06,576,APT07,576,APT08,576,APT09,577,589,590,602,603,604,608,615,620,620A,627,627A,630A,636,641,646,648,651,659,804,814,730,746,746A,861,723,730,733,742,743,753,753F,763,773,783A,793,803,813,813A
RENASCENÇA	R.RAIMUNDO FERNANDES DIAS (Micro 1)	19,29,29A,38A,38,38B,39,49A,49,59,59A,60,69,70,70B,70A78,79,88,89,89A,96,96A,99,109,109B,119,120A,120C,129,130,,141,150,APT161BLOCOS101,102,103,104,201,201A,202,203,204.
RENASCENÇA	R.RAIMUNDO FERNANDES DIAS (Micros 2 e 3)	178A358,211A365,365A615

**Localidade: PÉROLA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: PÉROLA**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
TODOS OS SANTOS	ANTONIO VIEIRA NEVES	209A,39 (08 APTO),46,206,SN,69,28,129A,129,145,165,175,148,148B,160,160F,170,176,182,190,200,SN
TODOS OS SANTOS	BEIRA RIO	SN
TODOS OS SANTOS	CORONEL FRANCISCO JOSE SOUTO	13,16 (AP01, AP02, AP03, AP04, AP05, AP06, AP07, AP08, AP09, AP10, AP11, AP12, AP13, AP14, AP15, AP16), 36,46,56,74,86,88,96,110,116,125,147,147A,134,144,160,170,174,199,206
TODOS OS SANTOS	JOSE CORREA MACHADO	26,75,81,41
TODOS OS SANTOS	SANTA BARBARA	239,843,33,SN,SN,94,100,110,124,278,LV
TODOS OS SANTOS	SANTA BERNADETE	275,284,244,269,268,225,213,190,213A,208,201,200,280,132,337,122,SN,80,86,71,SN,67,30,35
TODOS OS SANTOS	SANTA CECILIA	17,29,39,49,59,SN,14,22,32,30,50,50A,60,76,84,90
TODOS OS SANTOS	SANTA CLOTILDE	25,30,37,45,92,101,101F,102,105,112,122,123
TODOS OS SANTOS	SANTA CRUZ	111,114,99,99A,99B,SN,87,SN,88
TODOS OS SANTOS	SANTA LUCIA	355,309,200,225,289,250,251,213,40,547,436,171,141,127,100,141,SN,40A,40B,91,SN,45,41,48,401
TODOS OS SANTOS	SANTA LUZIA	201,203,205,210,211,228,233,242,243,285,286,295,298,310,311,317,333,338,351,351A,351B,352,366,367,368,379,376,378,387,388,390,397,397A,397B,400,407,443,453,465,465A,LV,99,105,103,113,117F,117,156,144,100,90,50,42
TODOS OS SANTOS	SANTA MADALENA	28,48,69,59,49,SN,SN
TODOS OS SANTOS	SANTA MARIA	431,432,450,478,487,487A,487B,487C,515,529,544,559,600,612,626,665,662,673,688,689,704,705,727,710,747,761,762,781,800,815,816,820,830,831,840,APT0,781 (16APTOS),SN,431A,431,450,432,432A,411,411B,388,397,395,283,368,SN,337,333,333A,SN,423,SN,SN,SN,SN,17,429,419,401,362,331,865,400,2,SN,SN,5,310,312,SN,54,222,214,210B,206,202,194,184,164,138,92,90,332,332A,182,72,300
TODOS OS SANTOS	SANTA MONICA	286,293,289,281F,281,269,257,171 (06 APTO), 73,193,175,155,143,174,115,91
TODOS OS SANTOS	SANTA TEREZINHA	233,203,191,161,149,135,240,272,284,298B,226,202,202A,190,140,134,93
TODOS OS SANTOS	SANTO ANDRE	401,SN,SN,36,48,331,SN
TODOS OS SANTOS	SANTO ANTONIO	496,497,510,511,520,523,530,548,548F,605,620,622,622A,622B,628,634,637,644,645,661,673,714,726,731,738,743,743A,743B,750,APT0,759,760,795,800,812,821,822,830,844,845,854,861,APT0,871 APT0,880,885,897,907,910,922,922A,14,26,29,29A,30,38,41,50,50A,51,56,61,82,93,103,143,143A,144,153,158,165,170,178,189,232,256,265,268,269,281,281A,282,291,293,296,303,304,355,364,396 (32APTOS),406,420 (03APTOS),432,432A,448

**Localidade: PÉROLA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: PÉROLA**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
TODOS OS SANTOS	SAO CARLOS	35,30,213 (08APTOS),199 (08 APTOS),234,189,189A,224,60,188,175,175A,188,269,141,127,117,107,91 (13 APTOS),81,63 (16APTOS),47,17
TODOS OS SANTOS	SAO DAMIAO	7A,7F,19,31,48,51,,61,61A,72,APTO,73,85,86,94,95,107,180,181,190,191,203,216,217,222,222A,230,230A,239,241,246,280,280 A,280B,281,281A,293 (03APTOS),311,311A
TODOS OS SANTOS	SAO GABRIEL	12,21,31,41,53,61,22,71,26,79,32,87,42,52,115A,62,125A,72,163,72A,169,175,82,90,96,110,124,134
TODOS OS SANTOS	SAO GERALDO	15,15A,16,33,36,49,50 APTO,56A,56B,56C,56D,59,59A,79,115A,115B,115C,133,133A,133B,145,145A,145B,SN,159,165 - (16APTOS),169 (12APTOS),172,172A,186A,186B,186C,1,186D,192,192A,197,210,211,223,224
TODOS OS SANTOS	SAO JOAO	1003,1010,1015,10015B,1024,1025,1033,1034,1034A,1039,1052,1052F,1055,1055F,1065,1065F,1066,1066F,1067,1079,1121,A PTO,1118,1120,1122,1138,1137,1149,1186,1186F,1187,1196,1216,1217,1261,1264,1266,1277,1286,1296,1299,1306,1309,1315 A,1315B,1315C,1322,1325 APTO,1335,1347,1351,1355,1377,1390,1395,1400,1415,1420,25,37,48,49,49A,63,75,76,90,95,100,110,111,210,220,230,251,251 F,265,279,617,620,632,633A,633B,633C,640,643,656,657,670,670A,671,685,689,691,749,770(16 APTOS),771,771A,780 (04APTOS),790,790A,791,795,801,822,859,870,880,914,922,927,951,954A,954B,956,968,968A,968B
TODOS OS SANTOS	SAO JOSE	93,134,SN,72,111,84,98,319,112,333,323,336,337,80,SN,86,SN,392,404,313,418,405,425,410,422,SN,2877,547,569,SN,73,94,11 0A,110,118,128
TODOS OS SANTOS	SAO JUDAS	SN,40,SN,30,50,SN,19,362,401
TODOS OS SANTOS	SAO LAZARO	78,12,11,23,39,22,34,51,63,73,83,93,105,17,117,127,139,149,94,199,209
TODOS OS SANTOS	SAO LUCAS	5,9,15,25,6,33,43,53,131,145,155,190,180,170,156,140,2,6
TODOS OS SANTOS	SAO MARCOS	338A,443,444,453,454,461,470,476,497,497A,550,561,565,565A,575,576,713,715,745,33,35,45,55,61,67,67A,67B,71,73,74,75,77 ,81,85,86,91,95,96,103,105,106,115,117,121,131,171,173,183,190,195,202,203,213,214,220(04APTOS),225,226
TODOS OS SANTOS	SAO MATEUS	316APTO,323,333,336,343,343A,346,354,355,365,366,383,389,389A,435,445,446,456,457,465,466,01,04,04A,04B,05 (24 APTOS),06 (08APTOS),07,07A,08,09,10,11,12,14 (08APTOS),15,16 (08 APTOS),19,20,21,23,27,29,31,81 (36APTOS),82,89,89A,89B,99,102,113,114,221,233,234,246,261,261A,261B,261C,272,272A
TODOS OS SANTOS	SAO PAULO	485,445,443,435,425,405(12APTOS),450,432A,432,431,431A,SN,226,283,325,313,303,303A,262,285,265,251,355,SN,168,154,2 68,144A,145,169,179,193,211,309,310,330,340,372,411A,269,SN,SN,225,92,82A,82,111,109,SN,60,50,61,272,240,239,277,113,1 00,SN,89A,90,89,80,79,76,56,34,26,400,414,426,440,450,464,484,SN, 522,529,540,545,568,551,557,SN,567,581,616,593,626,638,650 (08 APTO),668,684,645,663,696A,696B,673,683,693,705,706,715,715A,734,763,796,799F,800 (04 APTO),799,810,833,835,900,912,920,936,948,960,970,970A,983,993,1005,982,1000,1017,SN,1035,1030,1040,1045,1055,1050,1 060,1075,1085,1080,1095
TODOS OS SANTOS	SAO PEDRO	75,81,95,96,105,112,115,SN,125,134,141,191,146,200,201,217,218,228,229,243,SN,261,275,243,122,350,341,357,364,372,363,3 65,382,310,441,440,460,SN,SN,SN,504,512,368,SN,563,375,622,573,581,632,646,641,653,653A,660,665 (06APTO),697,699A,709,719,733,765,SN,795,807,819,831,SN,SN,869,889
TODOS OS SANTOS	SAO ROBERTO	35,34,SN,43,55,54,78,75,81,88,92,91,91A,101,100
TODOS OS SANTOS	SAO SEBASTIAO	311,311F,312,289,269A,294,269,272,243,173,163,250,173,163,163A,108,250,150,134,100,118,96,88,88A,159,147,133,123, 111,101
TODOS OS SANTOS	SAO TOME	190,172,150,130,120,54,194,193,42B,42A,42,38,28A (06APTO),28,92,138,11,69
VILA BRASILIA	ALAMEDA GALENO	135,136,142,144,151,153,153A,154,165,186,186A,141,215,LV,136,142,154,166,166A,228,228F,235,238,245,251,235,273,275,28 1,289,300,300A,303,306,306A,303A,336,336A,335,LV
VILA BRASILIA	ALCIDES ANDRADE	23,33,33A,33B,33C,43,43A,43B,50,63,72,73,75 (APTOS: 101,102,201,202),96
VILA BRASILIA	AMBAR	11,15,15A,28,38,42,42A,52,68,78,88,91,98,98F,98B,77,100,100A,101,104,104A,104B,104C,105,111(04APTOS)
VILA BRASILIA	ARTUR DE FREITAS	09,19,26,27,35,94,100,110,278.
VILA BRASILIA	BASILIO DE PAULA	55A,140,142A,142,152,160,166,80,167,180,200,212,225,230,292,295 (APTOS: 101,102,103,104,105,106),304,316, 325,326A,326,335,336,354A,345,345B,346,325,355,365,368,368,366,375,376,376A,388,388A,395,418,451,, 452,471,481,493,505,505F,517,513A,513
VILA BRASILIA	CARBONO	13,15,26,92,122,SN,160,168,10A,10B,18,18A,18B,28,28B,28C,40,50,50A,60,70,72,155,157,157A,163A,163,11,11A,11B,11C,17,1 7C,27,43,43A,47,57,57A,57F,141,93,93A,215,119,121,120,130,140,150,133,143,151
VILA BRASILIA	DELIO DE ALMEIDA	23,27,32,37,37A,38,49,59 (96APTOS),LV, LV,66,78,78A,84,84A,84F,93,103,103B,113,128,174,204,205,214,215,LV,SN,223,244,250,317,316,315,311,324,328,336,346,384, 384A,422
VILA BRASILIA	DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES	COMERCIO 1489,1501,1569,SN
VILA BRASILIA	DIAMANTE	25,35,SN,LV,43,47,55,71,85,56,72,82,90,90A,100,91,101,238,123,154,133,145,153,153A,167,167A,179,179F,168,180,188,198,18 7,187A
VILA BRASILIA	ELPIDIO DA ROCHA	64,66,66A,36,36F,36A,04,41,LV,17,156(6APTOS),SN,51,135,SN,LV,45,45B,33,25A,25
VILA BRASILIA	FABIO GUIMARAES	LV,128C,128,LV,122,108A,108,108F,96,84,70,60,25



**Localidade: PÉROLA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: PÉROLA**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
VILA BRASÍLIA	FIGUEIRA	23, 23A, 30, 39, 39A, 39B, 44, 44A, 44B, 44C, 49, 50, 50A, 50B, 56, 56A, 59, 60, 74, 74A, 79, 84
VILA BRASÍLIA	HERMES DE PAULA	8, 15, 25, 30, 33, 33A, 40, 52, 52A, 60, 60A, 63, 63F, 67, 72, 72ª, 73, 77, 80, 84, 92, 97, 101, 101F, 102, 112A, 112, 118, 126, 128, 128A, 128B, 129, 129ª, 133, 174, 174, 199, 199A, 199B, 199C,, 204, 204A, 204B, 204C, 204D, 208, 209, 209ª, 217, 217A, 279.
VILA BRASÍLIA	JOAO XXIII	601,267,627,641,665,661,661B,685,685F,691,703,704,721,721B,729,729B,729F,741,759
VILA BRASÍLIA	JOSE TOMAS DE OLIVEIRA	18, 25 (12 APTOS), 34, 35 (12 APTOS), 44, 35, 60, 88, 98
VILA BRASÍLIA	NORTE	17,21,25,35,LV,14,28,28A,63,63A,43,78,SN,128
VILA BRASÍLIA	PRAÇA JOÃO SOARES	15, 16, 26, 29, 29A, 29B, 37, 37F, 49A, 49B, 49C, 49D, 49.
VILA BRASÍLIA	PROFESSOR MONTEIRO FONSECA	20, 20A, 27, 39, 39A, 45, 49, 70, 94, 100¹, 113, 119,131, 136, 145, 205, 216, 255, 260, 260A,262, 265,276, 287, 286, 295, 294, 295, 303B, 303A, 303, 307, 327, 336, 342,347, 347A, 347B, 354, 359, 365, 373, 376A, 376, 381, 386, 389, 415, 420, 420A, 420B, 485, 516
VILA BRASÍLIA	QUINCAS SOARES	7, 15, 15A, 20, 21, 21A, 31, 38, 39, 40B, 41, 42, 46, 46A, 47, 47F, 48,48A,48F, 52, 52B,52C, 57F, 60, 67, 99, 101, 102, 102A, 102B, 102C,110A, 110F, 110, 111, 116, 119, 120, 123, 123F, 135, 135A, 136, 167, 167A, 176, 176F, 177, 184, 184A, 184B, 184C, 185, 185A, 197, 197A, 197B, 198, 198A, 203, 204, 205A, 210, 211, 211A, 211B, 211F, 222, 222A.
VILA BRASÍLIA	RAMIRO VELOSO	8, 11, 22, 36, 40, 54, 62, 67, 77, 99, 100, 100A, 100F, 101, 103, 111, 114, 115, 119, 121, 125, 130, 135, 140, 150, 204, 207, 221, 230, 231, 237, 243, 248, 255, 258, 268, 275, 280, 280A, 281, 291, 292, 301, 301, 304, 307, 317, , 318, 318A, 349, 352, 364, 385, 386, 386F, 396.
VILA BRASÍLIA	REGINO CALDEIRA BRANT	19, 67 IGREJA, 80, 80A, 80B, 91, 92, 103, 106, 110, 112, 113, 120 PRÉDIO(08 APTOS), 123, 133, 140 PREDIO (08 APTOS), 143.
VILA BRASÍLIA	SINVAL NOGUEIRA	15,31,77,75,75A,41,47,50,81,83,60,87,97,109,119,129,129A,165(08APTOS),166,176A,176,186,181,183,179,195,84

**Localidade: RECANTO DAS ÁGUAS****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: RECANTO DAS AGUAS**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
NOVA AMÉRICA	A	TODA
NOVA AMÉRICA	A1, G, H, C, I, M, L, K, J, A, B.	TODA
NOVA AMÉRICA	DR RUY DE ALBUQUERQUE	3700,3710,3750
RECANTO DAS ÁGUAS	DOIS, TRES, QUATRO, CINCO, SEIS, SETE, OITO, D, NOVE, DEZ, ONZE, DOZE, TREZE, QUATORZE, DEZESSEIS.	TODA
RECANTO DAS ÁGUAS	DR RUY DE ALBUQUERQUE	3669,3679,3689,3699,3709,3719,3729
SÃO LUCAS	A, B, C, D, G, H, I, O, TREZE	TODA
SÃO LUCAS	DONA LUIZA DE MORAIS	400 AO 757

**Localidade: RESIDENCIAL SUL****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: RESIDENCIAL SUL**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
BOSQUE DAS PALMEIRAS	PROJETADA	TODA
BOSQUE DAS PALMEIRAS	UM, DOIS, TRÊS, QUATRO, CINCO, SEIS	TODA
JOSÉ CORREIA MACHADO	INTERNA 17, 18,19, K, INTERNA 13, 14,15,16, J	TODA
JOSÉ CORREIA MACHADO	PADRE CHICO	1312,1319,1320,1339,1349,1352,1359,1359A,1362,1369,1372,1379,1382,1389,1392,1399,1402,1400A,1409,1412,1419,1422,1429
JOSÉ CORREIA MACHADO	VICENTE DE PAULA VELOSO	17, 37, 37 A, 37 B, 37 C, 116, 120, 130, 130 A, 140, 140 A, 140 B, 140 C, 156, 171, 996, 267
MANGUES 2	C	60, 64, 74, 76, 90, 182, 188, 240, 270, 275
MANGUES 2	CORAÇÃO DE JESUS	2148, 2120, 2018D, 2000, 2002
MANGUES 2	F, D,A, OTAVIANO SILVEIRA	TODA
MANGUES 2	JAIR RENAULT DE CASTRO	175 E, 175C, 175F, 175A, 175B, 175
MIRANTE DO SOL	1,2, 3,4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	TODA
MIRANTE DO SOL	UM E DOIS	TODA
MONTE BELO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	TODA

**Localidade: RESIDENCIAL SUL****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: RESIDENCIAL SUL**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
RESIDENCIAL SUL DOS YPÊS	UM, DOIS, MÁRIO TOURINHO	TODA
RESIDENCIAL SUL DOS YPÊS	UM, DOIS, TRÊS, QUATRO, CINCO, SEIS, SETE, OITO, NOVE, DEZ, ONZE, DOZE	TODA
RESIDENCIAL SUL JACARANDÁS	TREZE, QUATORZE, QUINZE, DEZESSEIS, DEZESSETE, DEZOITO, DEZENOVE, VINTE, VINTE E UM, VINTE E DOIS, VINTE E TRÊS, VINTE E QUATRO, VINTE E CINCO, VINTE E SEIS, VINTE E SETE, VINTE E OITO, VINTE E NOVE	TODA

**Localidade: RUBI****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: RUBI**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
CHÁCARA CERES	UM, DOIS, TRÊS, QUATRO, CINCO, OITO, NOVE, DEZ	TODA
INDEPENDÊNCIA	ALEMANHA	36, 38, 40, 44, 50, 151, 159, 161, 172, 182, 190 AO 520
INDEPENDÊNCIA	AÚSTRIA	280 AO 355
INDEPENDÊNCIA	BÉLGICA	602, 317, 321, 326, 326A, 326F, 327, 330, 331, 335, 337, 340, 341, 350, 351, 357, 360, 360A, 363, 366, 367, 373, 376, 380, 385, 390, 395, 400, 405, 410, 411, 420, 421, 425, 426, 426A, 430, 435, 441, 450, 451, 451A, 452, 456, 456A, 461, 461A, 462, 462A
INDEPENDÊNCIA	CANADÁ	408, 443, 450, 453, 460, 463A, 463B, 470, 473, 478, 484, 493, 494, 500, 501A, 501B, 504, 507, 508, 512, 515, 515B, 515C, 518, 525, 528, 535, 538, 538A, 543, 548, 549
INDEPENDÊNCIA	ESCÓCIA	25 AO 99
INDEPENDÊNCIA	ESPAÑA	389 AO 591 (SOMENTE NÚMEROS ÍMPARES)
INDEPENDÊNCIA	ESPAÑA	400 AO 588
INDEPENDÊNCIA	EUROPA	381 AO 721 (SOMENTE NÚMEROS ÍMPARES)
INDEPENDÊNCIA	EUROPA	390 AO 720 (SOMENTE NÚMEROS PARES)
INDEPENDÊNCIA	FINLÂNDIA	280 AO 355
INDEPENDÊNCIA	FRANÇA	279 AO 594A
INDEPENDÊNCIA	GROELÂNDIA	699, 706, 709, 712, 713, 717, 720, 730, 740, 747, 748, 750, 757, 760, 775, 780, 785, 790, 795, 795B, 799, 800, 800A, 805, 808, 818
INDEPENDÊNCIA	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	1332 A AO 1458
INDEPENDÊNCIA	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	1466, 1470, 1478, 1532, 1552, 1634, 1644, 1654, 1664
INDEPENDÊNCIA	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	1684 AO 1870 F
INDEPENDÊNCIA	INGLATERRA	195 AO 561
INDEPENDÊNCIA	ITÁLIA	210 AO 590
INDEPENDÊNCIA	MARQUESA DOS SANTOS	418, 418A, 418B, 428, 474, 482, 496, 500, 631, 641, 651, 670, 685, 709, 715, 725, 725A, 735
INDEPENDÊNCIA	MARQUESA DOS SANTOS	710 AO 830
INDEPENDÊNCIA	NOROEGA	551 AO 601
INDEPENDÊNCIA	O	25, 71, 71A, 81, 915, 945, 955
INDEPENDÊNCIA	PORTUGAL	460 AO 607
INDEPENDÊNCIA	SUÉCIA	595 AO 656
INDEPENDÊNCIA	SUÍÇA	291 -400
RESIDENCIAL PORTAL DOS IPÊS	A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K	TODA
RESIDENCIAL PORTAL DOS IPÊS	A, B	291 AO 400

**Localidade: SAFIRA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SAFIRA**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
CANDIDA CAMARA	ACACIA DE PAULA	140 AO 620 A
CANDIDA CAMARA	AGAPITO DOS ANJOS	14 AO 673
CANDIDA CAMARA	AIMORES	32 AO 521

**Localidade: SAFIRA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SAFIRA**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
CANDIDA CAMARA	ANHANGUERA	20 AO 290
CANDIDA CAMARA	CASSIMIRO DE ABREU	11 AO 609
CANDIDA CAMARA	FRANCISCO VERSIANE ATHAIDE	13 AO 793
CANDIDA CAMARA	IRACI DEOLIVEIRA NOVAIS	13 AO 473
CANDIDA CAMARA	JOÃO REBELO	27 AO 551 A
CANDIDA CAMARA	JUCA MACEDO	241 AO 375
CANDIDA CAMARA	RAUL CORREA	61 AO 477
CANDIDA CAMARA / CIDADE SANTA MARIA	CULA MANGABEIRA	150 AO 960 PAR
CANDIDA CAMARA / CIDADE SANTA MARIA	MESTRA FININHA	787 AO 1951 IMPAR
CIDADE SANTA MARIA	ARGEMIRO CORREIA MACHADO, JORDELINA EZEQUIEL, ARIOSTO GUARINELLO, DR . AROLDI TOURINHO, PROF. EPONINA PIMENTA DE CARVALHO, MARUCAS AVELAR, JOÃO BRAGA, DO ESTUDANTE, JOSÉ DE SOUZA MOTA, PRIMEIRO CENTENÁRIO	TODA
CIDADE SANTA MARIA	DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES	6 AO 21
CIDADE SANTA MARIA	ENG. JOÃO ANTONIO PIMENTA	190 AO 290
CIDADE SANTA MARIA	GENTIL DIAS	TODA
CIDADE SANTA MARIA	JOÃO F. PIMENTA	TODA
CIDADE SANTA MARIA	PADRE EUGENIO	46 AO 155
CIDADE SANTA MARIA	URBINO VIANA	202 AO 331

**Localidade: SAMAMBAIA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SAMAMBAIA**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
Polo Rural	CANOAS, SANHARÓ, MONTE ALTO, TOLEDO, SANTA RITA , SAMAMBAIA, BREJO NOVO, CACHOEIRA DO BANANAL, POÇO NOVO.	TODA
Polo Rural	TABÚAS, ESTREITO, BENGÓ	TODA
Polo Rural	VILA NOVA DE MINAS	TODA

**Localidade: SANTA BÁRBARA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SANTA BÁRBARA**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
RURAL	CONDOMÍNIO POR DO SOL, CONDOMÍNIO PORTAL DO CERRADO, CONDOMÍNIO PALMEIRAS IMPERIAL, CONDOMÍNIO BELA VISTA	TODA
RURAL	FAZENDA TAIOBAS, FAZENDA RANCHO AZUL, HARAS PACUI MANGA LARGA	TODA
RURAL	PACUI	TODA
RURAL	SANTA BARBARA UM, SANTA BARBARA DOIS, GANDU, TRAÇADAL, CRUZEIRO DO SUL, RIACHO DO MEIO, SALTO, SANTA MARIA, SERRA VELHA, PEDERNEIRA, BREJINHO, ATOLEIRO, REASSENTAMENTO CEMIGBONINA, PALMEIRAS, USIFFER, PALMITO UM, PALMITO DOIS, PALMITO TRES, BICO DA PEDRA, CALHAU, SAO JOAO DA VEREDA, ESTIVA.	TODA

**Localidade: SANTA LÚCIA I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SANTA LÚCIA I**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
Delfino Magalhães	A1	23 AO 431
Delfino Magalhães	BUENÓPOLIS	17 AO 269
Delfino Magalhães	CEL. LUÍS MAIA	1717 AO 2091
Delfino Magalhães	CORDIOLINO PEREIRA DE BRITO	9 AO 171
Delfino Magalhães	EDUARDO DE ALMEIDA	22 AO 224

**Localidade: SANTA LÚCIA I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SANTA LÚCIA I**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
Delfino Magalhães	ISABEL BARBOSA	43 AO 325
Delfino Magalhães	MANOEL ROCHA	19 AO 200
Delfino Magalhães	ROQUE FERREIRA PIMENTA	20 AO 70
DELFINO MAGALHAES/BELVEDERE	SEVERIANO PEREIRA	25 AO 410 A
Santa Lucia	EDVALDO AGOSTINHO	39 AO 551
Santa Lúcia	A	8 AO 109
Santa Lúcia	AGNELO RODRIGUES	8 AO 306
Santa Lúcia	ANTONIO LAFETÁ RIBEIRO	120 AO 150A
Santa Lúcia	JOSÉ MIGUEL	40 E 40A
santa Lúcia	JOVELINO SOARES DA CRUZ	176 AO 422
Santa Lúcia	PADRE MAGALHÃES	141 AO 449
SANTA LUCIA 1	ALIANÇA	10 AO 1091
VENEZA PARK	A QUATRO	15 AO 161 B
VENEZA PARK	D	820 AO 830
VENEZA PARK	E	10 AO 289
VENEZA PARK	G	28A AO 211
VENEZA PARK	I	10 AO 310
VENEZA PARK	K	15 A AO 909
VENEZA PARK	L	30 AO 329
VENEZA PARK	M	180 AO 361
VENEZA PARK	O	10 AO 281
VENEZA PARK	V	27 AO 206
VENEZA PARQUE	A	10 AO 83
VENEZA PARQUE	B	24 AO 45
VENEZA PARQUE	C	14 AO 65
VILA FENIX	D	19 AO 55

**Localidade: SANTA LÚCIA II****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SANTA LÚCIA II**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
Jardim Palmeiras	CORONEL LUIZ MAIA	1140, 1162, 1254, 1254F, 1264, 1264F, 1276, 1276F, 1284, 1284F, 1312, 1318, 1324, 1328, 1328A, 1334 AP 201, 1334 (APTOS. 201, 202, 103, 102, 001, 002) 1352, 1352F, 1360, 1368 (APTOS. 101, 102, 103, 104, 105, 106) 1469, 1469B, 1479, 1488, 1496, 1499 (APTOS. 302, 301, 202, 201, 101, 102, 1510, 1520, 1520F.
Monte Carmelo	ANTÔNIO FERREIRA OLIVEIRA	347, 357, 385, 437, 390, 408, 408A, 440, 441, 452, 465, 426, 475, 535, 545, 548, 654, 655, 634, 624, 634A, 634B, 662, 665, 670, 680, 744, 754, 772, 396, 396A, 780, 784, 796, 806, 806A, 816, 826, 712, 348
Monte Carmelo	BRASIL	10, 75, 55
Monte Carmelo	CRISTAL	536, 546, 549, 560, 565, 570, 548, 571, 580, 581, 590, 614, 651, 661, 671
Monte Carmelo	GRANITO	08, 09, 13, 17, 18, 28, 29, 38, 47, 48, 53, 67, 68, 77, 78, 78F, 90, 91, 100, 101, 119, 120, 129, 130, 139, 140, 149, 150, 159, 169, 178, 187, 188, 196, 192, 199, 208, 217, 227
Monte Carmelo	MÁRMORE	07, 08, 17, 18, 18A, 28, 27, 40, 49, 49A, 59, 60, 69, 69A, 70, 79, 80, 89, 90, 90A, 99, 108, 108F, 109, 116, 119, 120, 129, 130, 143, 150, 151, 171, 172, 184, 185, 193, 193A
Monte Carmelo	PLATINA	05, 15, 09, 11, 23, 25, 26, 35, 35F, 47, 52, 57, 62, 67, 71, 72, 82, 83, 92, 93, 101, 116, 133, 136, 136A, 136B, 142, 153
Monte Carmelo	SERPENTINA, ZIRCÃO, JÁDE, BORAX, TURQUESA, GARBOS, BLENDA, GRANADA, CARBONO, DE PEDESTRE, LAGO JAIME REBELLO, BRONZE, APATITA, QUATRO.	TODA
Regina Peres	ETELVINA FELICIANA OLIVEIRA	140, 141, 150, 150A, 154, 193, 465, 488, 489, 502, 511, 512, 521, 521A, 531, 575, 600
Regina Peres	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, VIRIATO VELOSO, HÉRCULES VIEIRA SILVA, GILBERTO DIAS ALCÂNTARA	TODA

**Localidade: SANTA LÚCIA II****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SANTA LÚCIA II**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
Regina Peres	RITA PRUDÊNCIO	80, 82, 90, 100, 100A, 167
Regina Peres	UM	56A
Santa Lúcia II	ALUÍZIO DE QUADROS	360, 370, 380, 389, 390, 400, 400F, 410, 420, 460, 450, 490, 500, 503, 503B, 504, 510, 509, 512, 519, 520, 530, 539, 539F, 540, 549
Santa Lúcia II	ANTÔNIO LAFETÁ REBELO	41, 51, 61, 201, 201A, 241, 555, 633, 721, 765, 845
Santa Lúcia II	ANTÔNIO PRATES	06, 07, 15, 15A, 16, 25, 26, 26F, 35, 36, 45, 45A, 46, 55, 55A, 56, 56A, 65, 65A, 66, 75, 76, 76F, 85, 86, 86A, 95, 96, 105, 106, 115, 115A, 116, 123, 135, 145.
Santa Lúcia II	BRASIL	TODA
Santa Lúcia II	JOSÉ MIGUEL	05, 50, 59, 60, 63, 73, 77, 81, 91, 100, 107
Santa Lúcia II	OLÍMPIO DE JESUS	06, 12, 37, 38, 46, 47, 57, 70, 86, 87, 96, 97, 99, 108, 128, 128F, 137, 137A, 138, 147, 148, 157, 158, 167, 167A, 168, 177, 178
Santa Lúcia II	PADRE MAGALHÃES	485, 495, 500, 486, 506, 507, 517, 518, 527, 537, 537A, 547, 556, 556A, 558, 558A, 557, 557A, 564, 570, 567, 577, 586, 596, 596A, 606, 626, 626A.
Santa Lúcia II	PEDRO FERREIRA	594, 586, 580, 570, 597, 569, 560, 550, 549, 539, 539A, 539, 530, 520, 520A, 500, 490, 510, 445, 465, 560.
Santa Lúcia II	RUA EDVALDO AGOSTINHO ROCHA	517, 609, 609A, 621, 627, 627A, 627F, 631, 631A, 641, 649, 657, 657A, 657B, 665, 681, 689, 689F, 699, 860
Santa Lúcia II	UM, DOUTOR OSMAR PERES CALDEIRA, CINÁBRIO, RUTÍCIO, BARITA, GIPSITA, JOSÉ SEBASTIÃO DIAS, S, Y	TODA
Santa Lúcia II	VIOLETA DE QUADROS MAIA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 07A, 08, 10, 10A, 12, 14, 15, 15A, 16, 16A, 16B, 25, 25A, 26, 35, 36, 45, 46, 46A, 55, 56, 65, 66, 67, 75, 85, 86, 95, 102, 105, 110, 110A, 113, 116, 125, 126, 141, 142, 142F, 147, 151

**Localidade: SANTA ROSA DE LIMA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SANTA ROSA DE LIMA**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
Ermidinha	BARRANCOS PINTAIBA, FAZENDA CANA BRAVA, BR CENTO E TRINTA E CINCO (ESTREITO), FAZENDA RIACHÃO, TRAÇADAL, RIACHAO (VARGEM DE BAIXO), RIACHAO PINDAIBAS, FAZENDA PINDAIBAS, FAZENDA PANTANAL, FAZENDA RIACHAO DOS CAMPOS.	TODA
Ermidinha	ERMIDINHA	TODA
Pedra Preta	BURITI SECO	TODA
Pedra Preta	COMUNIDADE PEDRA PRETA	TODA
Pedra Preta	FAZENDA PEDRA PRETA (PORTELINHA), FAZENDA MORRO GRANDE	TODA
Santa Cruz	CAIÇARINHA, VARJOTA, SANTA CRUZ, RIACHÃO (RIACHO DANTAS)	TODA
Santa Rosa de Lima	CRISPIN, CAMPOS, OLHOS DAGUA, QUILUMBIM, CLAUDIANO, MONTANHESA, MATOS, CURRALINHO, MATÃO, BREJÃO, VISTA ALEGRE (PANORAMICA), SANTA ROSA DE LIMA, FAZENDA ALVES, CANA VERDE, CAPIVARA II, CAPIVARA II, SANTO INACIO, LAGOA DO JAU, MOINHOS, PATRONA, FAZENDA GRACIOSA.	TODA
Santa Rosa de Lima	MANGANAGEM	TODA
Vaca Morta	VACA MORTA, VACA BRAVA	TODA
Vista Alegre	CACHOEIRA	TODA
Vista Alegre	SÃO JOSE	TODA
Zona Rural	FAZENDA PRETA	TODA

**Localidade: SANTO ANTÔNIO I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SANTO ANTÔNIO I**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
DELFINO	A4	20 AO 64
DELFINO	AK	05 AO 319
DELFINO	ARTUR FAGUNDES	785 AO 887
DELFINO	ARTUR FAGUNDES	935 AO 1046 D
DELFINO	N	25 AO 150

**Localidade: SANTO ANTÔNIO I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SANTO ANTÔNIO I**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
DELFINO	NECO DELFINO	913 AO 1059
DELFINO	NOSSA SENHORA DA GUIA	29 AO 164
DELFINO	NOVA AVENIDA/EDUARDO DE ALMEIDA	6 AO 63
DELFINO	OLÍMPIO MAGALHÃES	840 AO 1145
DELFINO	SEIS, JOSÉ PEREIRA GONÇALVES, NMELVIS SAULO RODRIGUES, KO/JOSE ANTUNES DE SOUZA, YL E MA	TODA
JARDIM OLIMPICO	TRINTA E QUATRO, GERALDO ALVES DE SOUZA, UM, DOIS, TRÊS, QUATRO, CINCO, SEIS, SETE, NOVE, DEZ, DOZE, TREZE, QUINZE, DEZESSEIS, DEZESSETE, VINTE E OITO, VINTE E NOVE, TRINTA E UM, TRINTA E DOIS, TRINTA E QUATRO, TRINTA E TRÊS, TRINTA E SEIS, TRINTA E OITO E TRINTA E NOVE	TODA
JARDIM PALMEIRAS	CACHOEIRINHA	233 AO 261
JARDIM PALMEIRAS/ SANTO ANTONIO I	NATAL	887 AO 1135
JARDIM PALMEIRAS/ SANTO ANTONIO I	PORTO ALEGRE	20 AO 316
SANTO ANTONIO 1	ANTONIA RODRIGUES	281 AO 390
SANTO ANTONIO 1	ANTONIO VERSANE ATAIDE	145 AO 337
SANTO ANTONIO 1	CENTRAL	11 AO 100
SANTO ANTONIO 1	PAULISTA	04 AO376
SANTO ANTONIO 1	SALVADOR	1099 AO 1147
SANTO ANTONIO 1	SAO LUIS	379 AO 415
SANTO ANTÔNIO 1	ARACAJU	11 AO159
SANTO ANTÔNIO 1	CURITIBA	50 AO 1058
SANTO ANTÔNIO 1	GERALDO BATISTA NUNES	281 AO 488
SANTO ANTÔNIO 1	JOÃO CARNEIRO	2 AO 157
SANTO ANTÔNIO 1	LAURO DIAS DE SÁ	4 AO 376
SANTO ANTÔNIO 1	MACEIO	428 AO 814

**Localidade: SANTOS REIS****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SANTOS REIS**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
SANTOS REIS	ARTHUR PEREIRA LOPES	08 Á 468F
SANTOS REIS	ATENAS BECO UM	20 Á 74
SANTOS REIS	AVENIDA JOÃO VINTE E TRÊS	3245,2345A,2345B,2345D,2345F,2357,2375,2393,2393A,2393F,2395,2407F,2407F1,2405,2413,2413A,2439A,2467,2477,2485,2489,2495,2495F,2505,2505A,2509,2517,2527,2527A,2527B,2527C,2527D,2527E,2527F,2527R,2527R1,2531,2535,2537,2549,2549F,2549F1,2549F2,2549F3,2549F4,2549F5,2549FCA18,2553,2553A,2553F1,2553F2,2553F3,2553F4,2553F5,2553F6,2553F8,2553F9,2553F11,2553F12A,2553F12B,2553F14,2553F15,2553CA16,2553F18,2560,2565,2565A,2573,2591,2591A,
SANTOS REIS	AVENIDA JOÃO VINTE E TRÊS BECO DOIS	55 Á 2389
SANTOS REIS	CHICO DE LUCA	11 AO 121
SANTOS REIS	GERALDINO MACHADO	27,34,36,413,413F,435,441,449,455,477,482,482F,485,485F,493,493F1,493F2,496A,508,517,517F,519,519F
SANTOS REIS	GERALDINO MACHADO BECO UM	43F AO 626 A
SANTOS REIS	JOÃO RUAS	29 AO 104
SANTOS REIS	JOÃO RUAS BECO DOIS	46 Á 79 F
SANTOS REIS	JOAQUIM ALVES	06 Á 70F
SANTOS REIS	LUIZ RUAS	51,59,62,67,74,79,79F,88,89,94,99,99A,99E,99B,99B,116,116A,163
SANTOS REIS	MARCOS RIBEIRO	12 Á 47
SANTOS REIS	MARCOS RIBEIRO	380,380A,384,384F2,384F3,385,385A,392,393,394,396,399,405,406F,411,414,414F,120,425,428,429,429A,437,438,451,452,459,463,465,469,467,475,481,487,486,490,497,500,501,503,506F,510,510F,513,513A,518,518F,519,524,525,527,528,528A,533,534,534F,535,536,536F,539,543,546,547,547F,547FD,551,551F,555,555,556F,561,562,565,569,576,579,582,588,589,595,598,598F,603,604,613,618,623,626

**Localidade: SANTOS REIS****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SANTOS REIS**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
SANTOS REIS	MARCOS RIBEIRO	566.626,22A
SANTOS REIS	MARCOS RIBEIRO BECO DOIS	569F Á 577F4
SANTOS REIS	MARCOS RIBEIRO BECO FINAL	05 Á 58
SANTOS REIS	MARCOS RIBEIRO BECO QUATRO	494F1 Á 497F
SANTOS REIS	MARCOS RIBEIRO BECO TRÊS	505 Á 515
SANTOS REIS	MARCOS RIBEIRO BECO UM	566F1 Á 576F
SANTOS REIS	MARCOS RIBEIRO BECO UM	72 Á 73F1
SANTOS REIS	PADRE GANGANA	09A Á 293
SANTOS REIS	PADRE GANGANA BECO TRÊS	45F Á 253CS15
SANTOS REIS	PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULA	06 Á 195
SANTOS REIS	PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULA BECO DOIS	26 Á 54
SANTOS REIS	PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULA BECO UM	121A1,121A2,121A3,121BA,121B ,121C,121E,121F,121G,121H
SANTOS REIS	TRAVESSA ATENAS	07 Á 65 D
SANTOS REIS	TRAVESSA ATENAS BECO UM	67 Á 92 F11
SANTOS REIS	VILA NOVA	07 AO 77

**Localidade: SÃO GERALDO II****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SÃO GERALDO II**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
RESIDENCIAL MONTES CLAROS	C	40,45,50,55,60,65,70,75,80,85,90,95,100,105,110,115,120,125,130,135
RESIDENCIAL MONTES CLAROS	D, F, G, H.	TODA
SÃO GERALDO II	CARDOSO SOARES	TODA
SÃO GERALDO II	CALDEIRA VELOSO, A.	TODA
SÃO GERALDO II	CARDOSO SOARES	TODA
SÃO GERALDO II	PORTEIRINHA, CEARENSE, GERALDO PINHEIRO, CARDOSO SOARES, DOIS, CARLOTA RODRIGUES, A, C, E, F, G, H, I, J, K, L, M (CEARENSE), N, O, Q, R, EURICO LEITE FONSECA (ANTIGA D), APARECIDA BISPO, ANTONIO LAFETA RABELO, CRISANTINO DE ALMEIDA BORÉM, NENEM OSMANI BARBOSA, EURICO LEITE FONSECA (ZACALEX), A (LOTEAMENTO ZACALEX), B (LOTEAMENTO ZACALEX), C (LOTEAMENTO ZACALEX), E (LOTEAMENTO ZACALEX), F (LOTEAMENTO ZACALEX), G (LOTEAMENTO ZACALEX), H (LOTEAMENTO ZACALEX), I (LOTEAMENTO ZACALEX), J (LOTEAMENTO ZACALEX), L (LOTEAMENTO ZACALEX), GONÇALVES, PRACA DA IGREJA, PARALELA.	TODA

**Localidade: SÃO JOSÉ****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SÃO JOSÉ**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
ALTO SÃO JOÃO	FLORIANO NEIVA	806,815,822,823,834,845,845-A,845-F,854,822,822-A,822-F,874,883,901,833,902
ALTO SÃO JOÃO	FLORIANOPOLIS	17/17B (RUA TODA)
CENTRO	BELO HORIZONTE	433,421,413,403,403-A,393,393-A,393-B,393-C,383,377,371-A,371,371-B,349,347,333,295,295-A,289,229, 221,183,175, 165, 151, 149, 81, 75, 55
CENTRO	DULCE SARMENTO	40
CENTRO	PADRE CHICO	353, 417
CENTRO	SANTOS DUMONT	7, 7-A, 23-A, 23, 29, 35, 37-B, 37-A, 37, 01, 41-B,41,47,55-A,55,73,135,147,147-A,111,119,133,143,151-A,151,159,163,167-A,167,175-A,175,175-B
CENTRO	SÃO TARCISIO	TODA
ROXO VERDE	JOSE FERNANDES DE ARAUJO	56A/92 AO 276/18(PRAÇA TODA)
ROXO VERDE	NOSSA SENHORA APARECIDA	TODA
ROXO VERDE	PADRE BRETANO	59,39,19,19-F,7

**Localidade: SÃO JOSÉ****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SÃO JOSÉ**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
ROXO VERDE	SEBASTIÃO DINIZ, PADRE CHAMPAGNAT, SANTA HELENA, NOSSA SENHORA APARECIDA, CAIRO E FRANCISCO BORGES	TODA
ROXO VERDE	TEOFILO OTONI	8,12,20,21,21-A,30,30-A,35,35-B,40,50,53,53-F,54,54-A,65,70,78,158,162,162-F,170,173,170,175,187-F,189,190,190-A,193,197,200,203,211,216,221,221-A,221-B,397-A,432,424,423-A,423B,423,414,388,407,385,385-A,286,370,340,334,280,300,380-A,362,375,375A,343,257-A,247-A,329,257,250,13-F,268,365,409,272,241,354,
SAO JOSE	ALAN KARDEC	416,408,403-A,403,404,393,379,398,379-A,331-A,331-B,309, 200, 192, 141, 123, 120, 113, 106, 97, 83, 47, 46, 35, 36, 22
SAO JOSE	HIDELBERTO DE FREITAS	271,249,236,235,214,215,213-A,182,172,189,160,155,169,150,151,34,64,70,51,78,77,89,90,91,102,124,136
SAO JOSE	JOVINIANO RAMOS	37,33,40,60,77,88,107-C,96,107-B,108,107-A,98,87,118,157,156,179,184,193,188,194,23,211,265,99,105,117,127,155-A,155,167,177,175,269,281,281-F,315,309,323,333,391
SAO JOSE	SANTA RITA DE CASSIA	210, 210-A, 210-B, 210-C, 215,220,244,244-F,239,251,251-F,265,270,279-B,279-A,296-A,296-B,293,293-A,317,306,318,324,334,330,342,372,665,679,678,691,691-A,701,690,704,721,720
SAO JOSE	SEBASTIÃO DIAS SOARES	10,23-B,23,35,36,38,38-B,45,55,65,77,78,87,160,174,194,181,181-A,194,221,214,214-A
SÃO JOSE	AFONSO ANDRE	55,55-A,55-B-55C,75,83,91,99,105,117,117-A,125,125-A,143,147,,173,197,209,217,217-A,217-B,189-A,22,28,182,182-A,182-B,185,187
SÃO JOSE	ANGELO DE QUADROS, ANTONIO RODRIGUES, CORONEL FRANCISCO DURÃES, CORONEL JOAQUIM SARMENTO, DOMINGO SOUZA GUERRA, JOÃO CALDEIRA BRANT, DEMETRIA SANTOS, MESTRE JANJÃO, EUZEBIO GODINHO, JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO, JOAQUIM ALVARENGA, AGOSTINHO ALVARENGA, LEVINDO DIAS E A	TODA
SÃO JOSE	BEZERRA DE MENEZES	625- APTS,579-APTS,641-APTS,461,499,500,550-APTS, 591-APTS,559-APTS,659-APTS,602-APTS,613-APTS,490APTS,569-APTS,1143-B,515,601,525,592
SÃO JOSÉ	FLAMARION WANDERLEY	TODA
SÃO JOSÉ	GERMANO GONÇALVES	377,385,403,415,421,428,450,545,544,554,553,559,572,586,600-A,600-F,600,610,658-A,658,664,672,680-A,696-A
SÃO JOSÉ	JAIR DE OLIVEIRA	718,718-B,736,736-A,748,788,816,812,802,802-A,918,812-A,828-C,828-A,828,852,874,894,906,950-A,950,960
SÃO JOSÉ	PADRE EUSTÁQUIO	22,22-A,28,280,285,36,36-A,88,50,87,109-A,109,106,122,117,135,135-A,190,190-F,183,199,200,215,225,218,237,240,296
SÃO JOSÉ	SÃO VICENTE DE PAULA	73,83,63,85,57,57A,57-B-57-C,57D,58,58-A,68-19,19-F,40,26,26-A,05,27,117,125,133,133-A,143,143-A,144,144-A,162,169-A,169,172,186,187,198-B,198-A,198,208,214,214A,217,222-A,227,232-C1,265,252,241,251,262,262-A,177,207,238-A,222
SAO JOSE / ROXO VERDE	GREGORIO VELOSO, SILVIO TEIXEIRA E TEOFILO OTONI	TODA

**Localidade: SÃO JUDAS I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SÃO JUDAS I**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
SÃO JUDAS	ANDRÉ VINICIUS DA SILVA	22 AO 506
SÃO JUDAS	BOM JESUS DA LAPA	3, 3A, 3F, 4,6,7, 7F, 13,13F, 42,43, 45, 51, 91, 91F, 96 APTOS, 103, 106, 107, 107F, 108,110,117, 118, 119,121,126,128,129,130,131,136,136F, 139,140, 140A, 140B, 141, 159,160,160A, 160B, 169, 170, 179, 225, 225B, 245, 250, 255, 260, 261, 263, 263F, 265, 267, 268, 297, 297A, 304, 306, 334, 334A, 337, 337 A, 337B, 350, 367, 367A, 378, 378A, 379, 379A, 379B, 389, 403, 403A, 403F, 406,
SÃO JUDAS	DOUTOR AVILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA (LADO ÍMPAR)	433 F1, 433F2
SÃO JUDAS	FREI CANECA	10 AO 441
SÃO JUDAS	FREI EUSTÁQUIO	25 AO 412
SÃO JUDAS	GENTIL GONZAGA	100 AO 646
SÃO JUDAS	JOÃO JÚLIO DE OLIVEIRA	18 AO 320
SÃO JUDAS	MANOEL CARIBÉ FILHO	486, 486F, 3715, 3725, 3754, 3765, 3765A, 3765B, 3795
SÃO JUDAS	PADRE VIEIRA	95, 95A, 105, 119F, 119, 120, 125A, 125, 126, 126A, 132F, 133, 133A,133B, 135, 136B, 136, 142, 143A, 143B, 143F, 143F1, 143 APTOS, 148, 158, 158A, 159B, 159C, 159A, 159, 162A, 162B, 162C, 164, 167A, 167, 169, 173, 187, 187A, 187F, 192A, 192B, 192C, 197, 197A, 197B, 197C, 206, 206A, 207 APTOS, 219, 219A, 219F, 226A, 226B, 226F, 238, 338A, 338F, 241A, 241F, 241B, 244, 244A, 254A, 254B, 254, 257, 258, 261, 266, 266A, 267, 267A, 267B, 272 APTOS, 275, 277, 288, 289 APTOS, 289A, 289B, 290, 290F, 299A, 299B, 300, 300A, 300B, 308, 308A, 309, 311, 314, 322, 334A, 334, 341B, 346A, 346, 347, 356, 356A, 356B, 428, 438, 438F, 448, 448A, 448B, 448C, 448D, 448E, 452, 452A, 462 APTOS, 462F, 474, 480A, 480B, 480C, 488B, 488C, 488D, 496, 496F, 500, 512F, 520, 528, 528A, 536, 536A, 548, 558, 558A, 558C
SÃO JUDAS	PIO XII	16 AO 370 E 447
SÃO JUDAS	SANTA MARTA	58 AO 816



**Localidade: SÃO JUDAS I****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SÃO JUDAS I**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
SÃO JUDAS	SANTO AMARO DOIS (REFERÊNCIA SALÃO MANOS – SÃO JUDAS I)	04 AO 680
SÃO JUDAS	SÃO GERALDO	TODA
SÃO JUDAS	SÃO JUDAS TADEU	760 AO 1118

**Localidade: SÃO JUDAS IV****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SÃO JUDAS IV**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
CONJUNTO CRISTO REI	ABERLARD JOSÉ TOLENTINO, EDÉSIO PEREIRA SILVA, F, G, HENRIQUE OLIVA BRASIL, IRACEMA MARTINS PAULINO, JOSÉ GONÇALVES FILHO, LUIZ ARRUDA BATISTA, MARIA JESUS DE SOUZA	TODA
CONJUNTO CRISTO REI	ADRIANO MARINHO SIQUEIRA	22; 22CASA 2; 25;26; 35;45;51;67; 67A; 73;81; 82;83; 84; 144;144A;144B;150; 151;151A;154; 154A;154B; 167;168; 168A; 174; 174F; 175;186;190;200; 210;240;250;253;256;256A;260;263;273;280;283;288;293;296;305;323;323A;323B;
CONJUNTO CRISTO REI	ELIS CHAMONE	SOMENTE NÚMEROS ÍMPARES
CONJUNTO CRISTO REI / SÃO JUDAS	PROFESSOR ANTÔNIO SAPUCAÍ	9;21;22;33;33A;34;45;46;54;65;66;69;75;75A;78;91;91A;102;103;130;138;145;148;157;158;167;168;168A;168B;174;185;194;196A ;196B;196C;216;272;272A;275;282;292;295;302;305;312;315;318;321;324;327;334;335;344;344A;345.
SANTO INÁCIO	VINTE	06;07;16;17;25;26;30;31;38;39;49;50;56;57;61;62;70;71;76;77;82;83;90;91;98;101;107.
SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	2172 A 2500
SÃO JUDAS TADEU	DEZESETE B (DA ABOLIÇÃO)	15;25;63;63A; 73;73A;77;77A;77F;81F;91;91A;101;111;121.
SÃO JUDAS TADEU	DURVALINA BATISTA CARDOSO (RUA D), JULIO TAKAKI (RUA M), VICENTE MAIA	TODA
SÃO JUDAS TADEU	RODRIGO COSTA (RUA A)	09;20;21;27;33;34;41;49;52;55;56;60;65;74;79;83;84;85;85A;85B;94;94A;95;95A;;106;116.
SÃO JUDAS TADEU	VICENTE DE PAULA LOPES (RUA K)	31;46;51;51A;58;58A;58F;67;70;70A;81;82;98;101;101A;144;154;168;180;210;211;212;240;240A;250;260;270;274;275;278;279;2 82;283;286;287;290;291;294;295;298;299;302;303;306;307;311;315;330;365;365A;665;665A;760.

**Localidade: SUCUPIRA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: SUCUPIRA**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
SANTOS REIS	ANTONIO LOPES DA SILVA	61 AO 178
SANTOS REIS	EURIPIDES MARTINS	102 AO 116
SANTOS REIS	GERALDINO MACHADO	09 AO 393
SANTOS REIS	JOÃO XXIII	1801 AO 2253
SANTOS REIS	LUIZ RUA	135 AO 389B
SANTOS REIS	MARCOS RIBEIRO 10 AO 338;	10 AO 338
SANTOS REIS	PADRE FABIANO	05, 11, 11F, 14, 14ª, 14B, 17, 22, 22ª, 31, 31ª, 44, 45, 61, 81, 81ª, 110, 110ª, 120, 120F, 120 F2, 120 F3; 126; 361. 361ª ,370, 370ª, 370 F;
SANTOS REIS	PEDRO MENDONÇA	TODA
SANTOS REIS	PEDRO MENDONÇA	TODA
SANTOS REIS	RUA DA GRUTA	07 AO 160A
SANTOS REIS	SÃO GERALDO, GREGÓRIO ADRIANO, ANTÔNIO MARTINS, ANA ARAGÃO, CÍCERO PEREIRA, SÃO TARCÍSIO, EDGAR PEREIRA	TODA
SANTOS REIS	SEIS DE JANEIRO	35 AO 93F

**Localidade: TURMALINA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: TURMALINA**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
VILA GUILHERMINA	ANTÔNIO FRÓES, JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES, ANTENOR LEITE	13 AO 305

**Localidade: TURMALINA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: TURMALINA**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
VILA GUILHERMINA	ANTÔNIO FRÓES, JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES, SEVERO LEITE, JOSÉ ZUBA, DOUTOR COUTINHO, LEOBINO CÂMARA, PADRE RAFAEL, CRISTIANO DO "O", JOÃO DA SILVA MAIA, LOURENÇO MIRANDA, JOÃO MARTINS FONSECA, DOMINGOS PORTUGUÊS, SAMIR GUIMARÃES	TODA
VILA GUILHERMINA	CARLOS CÂMARA	12 AO 184
VILA GUILHERMINA	CULA MANGABEIRA	251 AO 605 (IMPAR)
VILA GUILHERMINA	DEPUTADO PATRUZ DE SOUZA	TODA
VILA GUILHERMINA	FRANCISCO DAVID	13 AO 266
VILA GUILHERMINA	JOÃO LUIZ DE ALMEIDA	250 AO 1060(PAR)
VILA GUILHERMINA	JUVENTINO GOMES	06 AO 166
VILA GUILHERMINA	MÁRIO BOTELHO	TODA
VILA GUILHERMINA	MIGUEL BRAGA	09 AO 201
VILA GUILHERMINA	RAIMUNDO MANGABEIRA	17 AO 261
VILA GUILHERMINA	URBINO VIANA	593 AO 700

**Localidade: TURQUESA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: TURQUESA**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
JARDIM PRIMAVERA	BEIJA-FLOR	935 AO 1179A
JARDIM PRIMAVERA	27, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39,	TODA
JARDIM PRIMAVERA	A	970 AO 1286
JARDIM PRIMAVERA	BEIJA-FLOR	954 AO 1220
JARDIM PRIMAVERA	CÍCERO ROMÃO (ANTIGA TRÊS)	955 A 1051
JARDIM PRIMAVERA	GASPARINA SOARES DOS REIS (ANTIGA 24)	166 AO 286 A
JARDIM PRIMAVERA	JOAQUIM JOSÉ DE SÁ (ANTIGA 33), TRINTA E QUATRO, TRINTA E CINCO, TRINTA E SEIS, TRINTA E SETE	TODA
JARDIM PRIMAVERA	JOSÉ LÚCIO RIBEIRO (ANTIGA 14)	501 AO 850
JARDIM PRIMAVERA	ROSA DE SARON (ANTIGA C)	TODA
JARDIM PRIMAVERA	VINTE CINCO	604 AO 815

**Localidade: VARGEM GRANDE****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: VARGEM GRANDE**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
CANELAS	ANDRÉ LUIZ	159 AO 605
CANELAS	B	38 AO 94
CANELAS	D	86 AO 409
CANELAS	DONA LAURA ESTANISLAU, ANTÔNIO TAVARES	TODA
CANELAS	G	10 AO 185
CANELAS	H	09 AO 300
CANELAS	HERCULANO MIRANDA	90 AO 796
CANELAS	J	30 AO 100
CANELAS	JOSÉ PREGO	155 AO 484
CANELAS	NAIR GONÇALVES	90 AO 500
CANELAS	SOLANGE ROCHA DE MELO	300 E 307
CANELAS	VIRIATO RIBEIRO	TODA

**Localidade: VARGEM GRANDE****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: VARGEM GRANDE**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
JOAQUIM COSTA	GENTIL RABELO, FIRMINO GONÇALVES, SÉRGIO RENAN, DAVI RODRIGUES, VALDOMIRO RODRIGUES, DEZ, CENTO E TRÊS, CENTO E QUATRO, I	560 E 570
SÃO GERALDO	BARÃO DE MAUÁ	TODA
VARGEM GRANDE	MANOEL CARIBÉ FILHO	896 AO 3504 F
VARGEM GRANDE	TEREZINHA DE SOUZA FREITAS	TODA
VARGEM GRANDE/CANELAS	GENTIL RABELO, FIRMINO GONÇALVES, SÉRGIO RENAN, DAVI RODRIGUES, VALDOMIRO RODRIGUES, DEZCENTO E TRÊS, CENTO E QUATRO, I	TODA
VARGEM GRANDE/CANELAS	PEDRO DA COSTA, JUSTINO FONSECA, MANOEL SARMENTO, COSME ANTUNES	TODA

**Localidade: VILA ANÁLIA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: VILA ANÁLIA**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
JARDIM OLIMPICO	DO SOL	62, 86, 160, 700, 810, 830, 840, 860, 890, 900, 1060, 1070
JARDIM OLIMPICO	F	TODA
JARDIM OLIMPICO	H, DEZENOVE, TRINTA E SEIS, QUARENTA	TODA
JARDIM OLIMPICO	VINTE	321 AO 370
JARDIM OLIMPICO	VINTE E DOIS	A PARTIR DO 380
JARDIM OLIMPICO	VINTE E OITO	A PARTIR DO 250
JARDIM OLIMPICO	VINTE E QUATRO	301 AO 560
JARDIM OLIMPICO	VINTE E SEIS	191 AO 805
JARDIM OLIMPICO	VINTE E TRÊS	365 AO 487
JARDIM OLIMPICO	VINTE E UM	326 AO 485
NOVO DELFINO	C	341 AO 617
NOVO DELFINO	JOSE CARNEIRO SILVA (RUA 32)	81 AO 310
NOVO DELFINO	MANOEL ANTONIO DIAS (AVENIDA L)	02, 408, 418, 426, 432, 438, 448, 425
NOVO DELFINO	VINTE E SEIS	41, 49, 110, 128, 140, 141, 168, 169, 170, 176, 172, 177, 178, 179, 180, 182, 187, 188, 192, 206, 212
NOVO DELFINO	VINTE E SETE, TRINTA, TRINTA E UM	TODA
VILA ANALIA	ALTAIR PEREIRA DE SOUZA E NOVA OLINDA	10 AO 591
VILA ANALIA	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO (ANTIGA RUA I)	TODA
VILA ANALIA	DOIS, DOIS A, TRES, QUATRO, J, HUM, TEOBALDO LUIZ ROCHA ( ANTIGA RUA H), PEDRO ALFREDO DE MENDONÇA (ANTIGA RUA D)	TODA
VILA ANALIA	F	341 AO 617
VILA ANALIA	G	625 AO 889
VILA ANALIA	PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA (PEDRO GOMES- ANTIGA RUA B)	390 AO 656
VILA ANALIA E NOVO DELFINO	LAULETE DIAS (AVENDA K)	429 AO 716

**Localidade: VILA CAMPOS****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: VILA CAMPOS**

BAIRRO(S):	ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):	NÚMERO(S):
DONA GREGÓRIA	ACIOLE TRINDADE (LADO PAR)	52 AO 661
DONA GREGÓRIA	ALEXINA PEREIRA	10 AO 125
DONA GREGÓRIA	ALVARO TOLENTINO	28 AO 90
DONA GREGÓRIA	ANSELMO JOSE DOS SANTOS	05 AO 685
DONA GREGÓRIA	ATENEU	17 AO 106
DONA GREGÓRIA	BENEDITO MACIEL	27 AO 81
DONA GREGÓRIA	J OU ANA FERRAZ DE OLIVIERA	4 AO 119

**Localidade: VILA CAMPOS****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: VILA CAMPOS**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
DONA GREGÓRIA	JOAO BATISTA DE SOUZA LIMA	17 AO 79
DONA GREGÓRIA	LUIZA GOMES DOS SANTOS	10 AO 77
DONA GREGÓRIA	ORLINDA CALDEIRA	25 AO 78
DONA GREGÓRIA	PROFESSORA MAGELA LEITE	05 AO 135
DONA GREGÓRIA	QUINCA SOUTO	09 AO 71
DONA GREGÓRIA	SALVADOR FACELA	29 AO 72
DONA GREGÓRIA	VERA CRUZ	04 AO 124
VILA CAMPOS	D OU JOSÉ MARIA SOUTO	10 AO 529
VILA CAMPOS	E OU EDINEI GOMES DOS SANTOS	10 AO 416
VILA CAMPOS	NOSSA SENHORA DE FATIMA	611 AO 935 A
VILA CAMPOS	ACIOLE TRINDADE (LADO IMPAR)	27 AO 661
VILA CAMPOS	BECO TRÊS	01 AO 63
VILA CAMPOS	BEIRA RIO	S/N AO 755
VILA CAMPOS	F	05 AO 644
VILA CAMPOS	G	295 AO 720 A
VILA CAMPOS	H OU GERALDA ANTONIA SOUTO	275 AO 730 A
VILA CAMPOS	I OU JOÃO CARDOSO DE OLIVIERA	109 AO 736
VILA CAMPOS	J OU ANA FERRAZ DE OLIVEIRA	144 AO 688
VILA CAMPOS	K OU LEONE SOUTO MENDES	245 AO 780
VILA CAMPOS	L OU ISMAEL DUARTE	300 AO 736
VILA CAMPOS	M OU ALTAMIRO PARRELA	299 AO 737
VILA CAMPOS	N	04 AO 119
VILA CAMPOS	O OU ZUZA ENGRAXATE	01 AO 740
VILA CAMPOS	P	08 AO 46
VILA CAMPOS	QUELUZ OU CIRILO JORGE (LADO IMPAR)	509 A AO 623

**Localidade: VILA MAURICÉIA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: VILA MAURICÉIA**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
JARDIM PANORAMA	ANTÔNIO FIGUEIREDO ALVES	16 AO 121 EXCETO 61
JARDIM PANORAMA	DONA NENZITA	TODA
JARDIM PANORAMA	FLÁVIO MAURÍCIO	560 AO 990
JARDIM PANORAMA	GENTIL PEREIRA SORES, SILVIA TEIXEIRA SANTOS	TODA
JARDIM PANORAMA	HURAIÁ DE ARRUDA ALCANTÁRA, ODÍLIA CÂNDIDO ARRUDA, JOSÉ BEZERRA SILVA, ANA FAGUNDES DE OLIVEIRA, MARCIANO CAMBOEIRO	TODA
JARDIM PANORAMA	JOÃO ALVES MAURÍCIO	228, 240, 251, 251A, 254, 285, 299, 309, 320, 343, 344, 368, 369, 381, 382, 382A, 392, 395, 400, 417, 457, 469, 480, 487, 504, 505, 512, 519, 535, 536, 550, 607, 612, 617, 636, 648, 660, 661, 674, 675, 1130,
JARDIM PANORAMA	JOÃO RICARDO DOS SANTOS	TODA
JARDIM PANORAMA	SANTA LÚCIA	770, 826, 840, 843, 851, 852, 859, 899, 913, 918, 930, 935, 963, 980, 987, 1007, 1021, 1035, 1050, 1055, 1064, 1093, 1092, 1105, 1106, 1127, 1120, 1130, 1141, 1171, 1185, 1180, 1980 AO 2201, 2046
JARDIM PANORAMA	SANTA LUZIA	511, 527, 575, 580, 665, 665A, 905, 921, 980, 987, 989, 999, 1000, 1011, 1045, 1055, 1160, 1200.
JARDIM PANORAMA	WALTER LOPES DA SILVA	08, 09, 19, 20, 29, 44, 45, 58, 58B, 59, 67, 70, 83, 83A, 83F, 150, 166, 173, 183, 185, 193, 200, 201, 211, 212, 226, 237.
JARDIM PANORAMA/ TODOS OS SANTOS	SANTA MARIA	871, 872, 882, 882A, 882F, 891, 892, 900, 900A, 907, 910, 910A, 933, 934, 945, 946, 959, 970, 973, 1000, 1014, 1027, 1028, 1040, 1050, 1085, 1095, 1110, 1150, 1175, 1189, 1215, 1220, 1225, 1239, 1240, 1250, 1283, 1284, 1297, 1309, 1310, 1327 AO 1521.
PANORAMA II	D	156 AO 157

**Localidade: VILA MAURICÉIA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: VILA MAURICÉIA**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
PANORAMA II	Y	TODA
VILA MAURICEIA	DOIS	TODA
VILA MAURICEIA	OLDEMAR SANTOS	211 AO 554
VILA MAURICEIA	PARANÁ	TODA
VILA MAURICEIA	RUI BRAGA, SETE DE SETEMBRO, I, JOÃO RAIMUNDO NOVAIS, BELÉM, O, D, VITÓRIA, EUCLIDES FERNANDES DE ANDRADE, VOVÓ ISABEL (ANTIGA RUA CENTO E QUARENTA E DOIS), J E SANTA CRUZ	TODA
VILA MAURICEIA	SEBASTIÃO RAMOS GUIMARÃES	127 AO 385
VILA MAURICEIA	WALTER SILVA SANTOS	173, 183, 185, 212, 425, 425A, 425B, 445
VILA MAURICEIA/ PANORAMA I	JOSINA RAMOS GUIMARÃES	40, 201, 201F, 203, 226, 261, 271, 289, 301, 306, 313, 313A, 313B, 316, 323A, 323B, 323F, 326, 335, 335 B, 335C, 335F, 365, 365A, 375A, 375B, 375C, 375F, 399, 415, 435, 435A, 455, 495, 505, 505A
VILA OLIVEIRA	LUIZA CAMPOS PACHECO, JOÃO RICARDO DOS SANTOS	TODA
VILA OLIVEIRA/ JARDIM PANORAMA	ANTÔNIO CARLOS MIRANDA	TODA

**Localidade: VILA SÃO FRANCISCO****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: VILA SÃO FRANCISCO**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
BELA VISTA	ANTÔNIO LOPES DA SILVA	Nº204 AO Nº410
BELA VISTA	C	Nº03 AO Nº70
SANTOS REIS	C	Nº16 AO Nº64
SANTOS REIS	DIONÍSIO PEREIRA	Nº19 AO Nº300
SANTOS REIS	JOSÉ DIVINO DOS SANTOS	Nº05 AO Nº171A
SANTOS REIS	LUÍS RUAS	Nº05 AO Nº36A
SANTOS REIS	VEREADOR CONRADO PEREIRA	Nº60 AO Nº90
VILA SÃO FCO DE ASSIS	FLOR DA SERRA	Nº06 AO Nº81
VILA SÃO FCO DE ASSIS	GARÇAS	Nº12 AO Nº52
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	AGUIA	Nº09 AO Nº30
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ARARAS	Nº27 AO Nº68
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ASSANHAÇO	Nº12 AO Nº30
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	BEIJA-FLOR	Nº14 AO Nº76
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	BEM-TE-VI	Nº14 AO Nº226F
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CANARINHO	Nº13 AO Nº76
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CEGONHA	Nº02 AO Nº55
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	COÃ	Nº09 AO Nº117
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CODORNA	Nº271C AO Nº271F7
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CURIÓ	Nº04 AO Nº36
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	DA ESCADA	Nº10 AO Nº112
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	EMA	Nº04 AO Nº80
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	GAVIÃO	Nº03 AO Nº73
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	INHAMBÚ	Nº17 AO Nº101
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ITATIAIA	Nº04 AO Nº230
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	JACÚ	Nº12 AO Nº63
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	JANDAIA	Nº03 AO Nº53
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	JOÃO DE BARRO	Nº08 AO Nº50F
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	JURITI	Nº04 AO Nº12
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	LAVADEIRA	Nº10 AO Nº75

**Localidade: VILA SÃO FRANCISCO****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: VILA SÃO FRANCISCO**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MAÇARICO	Nº06 AO Nº34
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MARRECO	Nº19 AO Nº61
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MORRO DO FRADE(ACESSO)	Nº04F AO Nº633B
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PALOMA	Nº02 AO Nº101
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PAPAGAIO	Nº13 AO Nº29
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PARDAL	Nº01 AO Nº232
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PÁSSARO PRETO	Nº26 AO Nº74
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PATATIVA	Nº04 AO Nº345C
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PAVÃO	Nº38 AO Nº53
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PERIQUITO	Nº251 AO Nº253
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PICA-PAU	Nº10 AO Nº20
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PICO DA BANDEIRA	Nº15 AO Nº170
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PINGUIM	Nº01 AO Nº47
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PINTASSILGO	Nº25 AO Nº100
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	POMBA VERDADEIRA	Nº11 E Nº17
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	POMBO CORREIO	Nº16 AO Nº105
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	QUEM-QUEM	Nº12 AO Nº60
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SABIÁ	Nº04 AO Nº52B
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SARACURA	Nº04 AO Nº156
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SEBASTIÃO MOTA	Nº23 AO Nº52
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SIRIEMA	Nº10 AO Nº50
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	TICO-TICO	Nº18 AO Nº168
VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ZABELÊ	Nº30 AO Nº273

**Localidade: VILA TELMA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: VILA TELMA**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
VILA MARIA CÂNDIDA	FAGUNDES VARELA, AMADEU MARQUES, JORGE AMADO, JOSÉ GERALDO DE CARVALHO, PAULO EIRO	TODA
VILA MARIA CÂNDIDA	HERMELINDA SENA	2513 AO 4416
VILA MARIA CÂNDIDA	JOSÉ GERALDO DE CARVALHO	TODA
VILA MARIA CÂNDIDA	LEOPOLDINO BORGES DOS SANTOS (ANTIGA RUA I)	02 AO 29
VILA MARIA CÂNDIDA	VISCONDE DE TAUNAY	303 AO 588
VILA TELMA	BAIRRO TODO	
VILA TELMA/DOUTOR JOÃO ALVES	LEONEL BEIRÃO DE JESUS	3080 AO 4425F

**Localidade: VILA TIRADENTES****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: VILA TIRADENTES**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
RENASCENÇA	DOUTOR DILSON DE QUADROS GODINHO	143 À 404
RENASCENÇA	OITO, JOÃOZINHO HONÓRIO	TODA
RENASCENÇA/VILA EXPOSIÇÃO	SERGIO VIEIRA DE MELO	TODA
SANTA CECILIA	SEIS, OITO.	TODA
SANTA CECILIA	TEODORO CAETANO SILVA	09 À 164 E 503 À 681 N° ÍMPAR
TANCREDO NEVES	SEIS, DOMINGOS GONÇALVES DE FREITAS.	TODA

**Localidade: VILA TIRADENTES****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: VILA TIRADENTES**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
VILA TIRADENTES	IDELBRANDO MENDES	TODA
VILA TIRADENTES	MIRALTA, BOA VISTA, NOVA ESPERANÇA, VILA NOVA DE MINAS, LAGOA SANTA, BOA SORTE, MORRO VERMELHO, JOAQUINA MARTINS DOS SANTOS, VISTA ALEGRE, SÃO LAMBERTO	TODA
VILA TIRADENTES	ZECA FAGUNDES	TODA
VLA EXPOSIÇÃO/ VILA TIRADENTES	FRANCISCO RIBEIRO	365 À 741

**Localidade: VILAGE DO LAGO****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: VILAGE DO LAGO II**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
VILLAGE DO LAGO II	DONA LUIZA DE MORAES (ANTIGA RUA VINTE E SETE)	546,552,552A,554,554A,587,602,608,32,42,48,58,60,62,65,65A,67,68A,73,75,78,79,82,89,95,99,99A,100,103,105,106,107A,108,108F,109,119,119A,129,134,138,139,148,149,158,158F,159,168,178,178F,180,188,189,191,194,198,199,208,209,209A,218,218A,219,228,229,238,248,258,259,266,269,279,280,289,292,299,302,302F,309,309A,312,315,319,322,329,332,339,342,349,357,359,369,375,378,379,389,389,390,395,399,410,410A,420
VILLAGE DO LAGO II	DOUTOR RUI DE ALBUQUERQUE	2809, 2809A, 2809B, 2819, 3009A, 3105, 3187, 3188, 3191, 3193, 3231 E 3277.
VILLAGE DO LAGO II	EDUARDO MEIRA (ANTIGA RUA VINTE E SEIS), GIL MEIRA (ANTIGA RUA VINTE E VINTE E CINCO), EMÍDIA ALVES SANTOS (ANTIGA RUA VINTE E TRÊS), JOAQUIM WILSON VELOSO (ANTIGA RUA VINTE E DOIS), ISAÍAS PEREIRA DOS SANTOS (ANTIGA RUA VINTE E UM), JOÃO GONÇALVES DIAS (ANTIGA RUA VINTE), DEZENOVE A, DEZENOVE, DEZOITO, DEZESSETE, DEZESSEIS, MANOEL TADEU LIMA ( ANTIGA RUA QUATORZE), ISMAEL BELARMINO (ANTIGA RUA TREZE), DOZE A, DOZE, ONZE.	TODA
VILLAGE DO LAGO II	EUGÊNIO EDUARDO SANTOS ( ANTIGA RUA O)	7, 15, 20, 21, 29, 67, 74, 86, 157.
VILLAGE DO LAGO II	FELISBERTO MEIRA MARTINS (ANTIGA RUA VINTE E QUATRO)	02 AO 29

**Localidade: VIOLETA****UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA: VIOLETA**

<b>BAIRRO(S):</b>	<b>ENDEREÇO(S) (Rua, Av., Lougradouro, ...):</b>	<b>NÚMERO(S):</b>
ALICE MAIA	ANTÔNIO PEREIRA	TODA PAR
ALICE MAIA	BIO LOPES	570 AO 907
ALICE MAIA	CARLOS FERRANTE, PROFESSOR JOANINHA PRATES, PROFESSORA NIETA VELOSO, PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, PROFESSORA DONA SALVINA, PROFESSORA JÚLIA DOS ANJOS, PROFESSORA NEIDE MELO FRANCO	TODA
ALICE MAIA	DOUTOR SIDNEY CHAVES	TODA
ALICE MAIA	ERNESTINA FERREIRA NUNES	26 E 34
ALICE MAIA	ESCOLÁTICA	TODA
ALICE MAIA	PROFESSORA AUGUSTA VALLE	143 AO 534
ALICE MAIA / VILA EXPOSIÇÃO	JOÃO MARTINS	256B AO 564
VILA EXPOSIÇÃO	CRISTIANO DE CARVALHO	96 AO 305
VILA EXPOSIÇÃO	FRANCISCO PERES	391
VILA EXPOSIÇÃO	FRANCISCO RIBEIRO	147 AO 355
VILA EXPOSIÇÃO	JOÃO FIGUEIREDO	234 AO 459
VILA EXPOSIÇÃO	LÁZARO PIMENTA	TODA
VILA EXPOSIÇÃO	MANOEL JOSÉ PEREIRA	203 AO 399
VILA EXPOSIÇÃO	PROJETADA	TODA
VILA REGINA	ELIS REGINA	25 E 92
VILA REGINA	GONÇALVES FIGUEIRA	TODA
VILA REGINA	IVETE VARGAS	657 AO 715
VILA REGINA	JARDEL FILHO	430 AO 511
VILA REGINA	PETRÓPOLIS	TODA
VILA REGINA	TEOTÔNIO VILELA	394 AO 508